ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — N.º 20 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1965

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

JUNTA EXECUTIVA CENTRAL

RESOLUÇÃO Nº 777 DE 23 DE OUTUBRO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que os planos do trabalho do Conselho Nacional de Estatística, para o corrente exercício, impõem o reforço das atuais disponibilidades de algumas das verbas integrantes do anexo 2.01.2.1 (tabela explicativa do orçamento da Secretaria-Geral do CNE), a que se refere a Resolução JEC/744, de 16 de janeiro de 1963;

considerando que o reforço necessário sòmente será possível mediante destaques de recursos existentes em outras verbas;

considerando, finalmente, o estudo realizado pelo Serviço Econômico e Financeiro da Secretaria-Geral, conforme promoção nº 8 (Protocolo número 13.370-63), resolve:

Artigo único. Ficam autorizados os destaques e suplementações das verbas a seguir especificadas, no montante de Cr$ 22.790.000,00 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros), mediante transferência de recursos consignados na referida tabela:

DESTAQUES

	Cr$
Verba 1.0.00 — *Custeio*	
Consignação 1.1.00 — *Pessoal*	
1.1.10 — Diferença de vencimentos ou salários	1.000.000,00
1.1.16 — Gratificação pela representação de gabinete	270.000,00
1.1.18 — Gratificação pelo exercício de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde	300.000,00
1.1.20 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	90.000,00
1.1.24 — Gratificação de representação	340.000,00
1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário	16.000.000,00
Total da consignação 1.1.00	18.000.000,00
Consignação 1.4.00 — *Material Permanente*	
1.4.12 — Mobiliário em geral	1.440.000,00
Total da consignação 1.4.00	1.440.000,00
Consignação 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*	
1.5.13 — Seguros em geral	150.000,00
Total da consignação 1.5.00	150.000,00
Consignação 1.6.00 — *Encargos Diversos*	
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	1.700.000,00
1.6.19 — Comissões e indenizações de despesas pela arrecadação e fiscalização da "Quota de Estatística" e coleta de dados estatísticos	600.000,00
Total da consignação 1.6.00	2.300.000,00
Total da verba 1.0.00	21.890.000,00
Verba 2.0.00 — *Transferências*	
Consignação 2.4.00 — *Pensionistas*	
2.4.01 — Pensões vitalícias	400.000,00
2.4.03 — Novas pensões	500.000,00
Total da consignação 2.4.00	900.000,00
Total da verba 2.0.00	900.000,00
Total dos destaques	22.790.000,00

SUPLEMENTAÇÕES

Verba 1.0.00 — *Custeio*	
Consignação 1.1.00 — *Pessoal*	
1.1.25 — Gratificação de tempo integral	18.000.000,00
Total da consignação 1.1.00	18.000.000,00
Consignação 1.3.00 — *Material de Consumo e Transformação*	
1.3.15 — Instrumentos de coleta e material de registro controle e apuração estatística	800.000,00
Total da consignação 1.3.00	800.000,00
Consignação 1.4.00 — *Material Permanente*	
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficina	40.000,00
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalação elétricas	200.000,00
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	400.000,00
Total da consignação 1.4.00	640.000,00
Consignação 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*	
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	150.000,00
Total da consignação 1.5.00	150.000,00
Consignação 1.6.00 — *Encargos Diversos*	
1.6.16 — Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística	1.700.000,00
1.6.27 — Diversos	600.000,00
Total da consignação 1.6.00	2.300.000,00
Total da verba 1.0.00	21.890.000,00
Verba 2.0.00 — *Transferências*	
Consignação 2.4.00 — *Pensionistas*	
2.4.05 — Salário-família	900.000,00
Total da consignação 2.4.00	900.000,00
Total da verba 2.0.00	900.000,00
Total das Suplementações	22.790.000,00

RESUMO

Verba	Destaques Cr$	Suplementações Cr$
1.0.00 — Custeio	21.890.000,00	21.890.000,00
2.0.00 — Transferências	900.000,00	900.000,00
TOTAL	22.790.000,00	22.790.000,00

Em 23 de outubro de 1963. — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho. — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 600,00	*Semestre*	Cr$ 450,00
Ano	Cr$ 1.200,00	*Ano*	Cr$ 900,00
Exterior:		*Exterior:*	
Ano	Cr$ 1.300,00	*Ano*	Cr$ 1.000,00

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valôres acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr$ ... se do mesmo ano, e de Cr$ 1,00, por ano decorrido

RESOLUÇAO Nº 781, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando o que dispõe a Resolução AG-541 de 11 de julho de 1952;

Considerando o que se contém no Processo nº 6.544-63;

Considerando que é imperiosa a necessidade de possuir o Brasil estimativas inter e pós-censitárias que se aproximem o mais possível da realidade e possam atender às solicitações dos setôres públicos, privados e até às demandas internacionais;

Considerando que a competência legal da elaboração das estimativas de população é do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política;

Considerando que, por motivos suficientemente fortes, tem sido impossível até então a êsse Serviço executar as mencionadas estimativas;

Considerando que a Comissão de que trata o artigo único da Resolução AG-541 não chegou a constituir-se resolve:

Art. 1º A Comissão técnica de que trata o parágrafo único de Resolução AG-541 passará a ser integrada pelo Diretor do Serviço de Estatística Demográfica Moral e Política, pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, pelo Diretor do Laboratório de Estatística, pelo Professor de Demografia da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, pelo Representante do Ministério da Saúde na Junta Executiva Central, pelo Chefe do Grupo Especializado de Amostragem do Serviço Nacional de Recenseamento e pelo Professor Giorgio Mortara, antigo Assessor Técnico do Conselho Nacional de Estatística.

Parágrafo único. A Comissão que se refere o presente artigo terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 27 de novembro de 1963. — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho. — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇAO Nº 782, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando a necessidade de regularizar os registros patrimoniais do Conselho Nacional de Estatística em conjunto com os do Conselho Nacional de Geografia para que dentro de um só patrimônio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística se possam contabilizar ditos registros patrimoniais separadamente pelas alas que administram os seus bens;

Considerando o interêsse do Conselho Nacional de Geografia em ultimar as obras do "Falanstério" para ali instalar a Divisão de Cartografia bem como outros Órgãos de sua Secretaria-Geral;

Considerando o empenho do Conselho Nacional de Estatística em ocupar as áreas adquiridas no Edifício Nobel até então utilizadas pelo Conselho Nacional de Geografia;

Considerando a necessidade da reposição ao Conselho Nacional de Estatística dos adiantamentos feitos para a aquisição de Edifício Iguaçu e construção do "Falanstério";

Considerando a conveniência de ser regularizada a maneira de pagamento dos lotes 3, 4, 5 e 6, da Quadra 3 do Setor de Autarquias, adquiridos em Brasília pelo Conselho Nacional de Geografia;

Considerando, finalmente, a vantagem de ser feito o encontro de contas entre o Conselho Nacional de Estatística e o Conselho Nacional de Geografia, resolve:

Art. 1º É o Presidente do Instituto autorizado a nomear uma comissão de 3 (três) membros, para, no prazo de 30 dias, a partir da vigência desta Resolução, estudar e propor a criação de um registro que centralize os bens patrimoniais do Instituto.

Parágrafo único. A Comissão de que trata êste artigo será composta por servidores pertencentes aos quadros de pessoal do Conselho Nacional de Estatística, do Conselho Nacional de Geografia e do Serviço Nacional de Recenseamento.

Art. 2º Fica a Secretária-Geral do Conselho Nacional de Estatística autorizada a receber, do Conselho Nacional de Geografia, a quantia de Cr$ 34.994.588,20 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos), assim discriminada:

a) Cr$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil cruzeiros), referentes à restituição das quantias adiantadas àquele Conselho em 18 de janeiro e 19 de março de 1946;

b) Cr$ 27.694.588,20 (vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos (referentes ao valor das obras de construção do "Falantério" situado em terreno onde está localizado o Serviço Gráfico à Avenida das Bandeiras, 815, neste Estado.

Parágrafo único. A Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística promoverá todos os lançamentos necessários à regularização do estabelecido neste artigo ressarcindo a Conta "Convênios Nacionais de Estatísticas Municipais" e adotará as providências indispensáveis para que passe à responsabilidade do Conselho Nacional de Geografia e conclusão das obras referidas na alínea "b".

Art. 3º Fica aberto, na Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, o crédito de Cr$ 17.212.500,00 (dezessete milhões, duzentos e doze mil e quinhentos cruzeiros) mediante apropriação de recursos da Conta "Convênios Nacionais de Estatísticas Municipais", destinado ao pagamento ao Conselho Nacional de Geografia da metade do preço de custo dos lotes 3, 4, 5 e 6 da Quadra 3, do Setor de Autarquias, em Brasília, DF.

Art. 4º Conforme prévios entendimentos a pôsse e uso do "Falanstério" por parte do Conselho Nacional de Geografia é condicionada à desocupação das salas do edifício Nobel, sito à Avenida Franklin Roosevelt, 146, com exceção de todo o 8º andar.

Art. 5º São revogadas a Resolução JEC-716, de 4 de julho de 1962, bem assim as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na mesma data em que entrar em vigor a Resolução baixada pelo Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia que tratar sôbre o assunto.

Em, 11 de dezembro de 1963. — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho. — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇAO Nº 783, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando o pedido feito ao Senhor Presidente da República pela Associação Brasileira de Amparo aos Leprosos (entidade de utilidade pública, com sede em Belo Horizonte), no sentido de ser editada pelo Serviço Gráfico do IBGE a obra "Nós Também Somos Gente", cuja edição de 5.000 exemplares a ABAL porá à venda em benefício de suas atividades assistenciais, conforme consta do processo protocolado na Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística sob o nº 6.807-60;

Considerando a autorização exarada à fls. 7 do referido processo pelo Senhor Presidente da República, bem como o parecer do Conselheiro-Relator, segundo o qual a impressão da obra não deve importar em ônus para a ABAL;

Considerando que, de acôrdo com as faturas ns. 16.186 e 16.187, de 30 de setembro de 1961, emitidas pelo Serviço Gráfico e anexas ao processo

supracitado, o custo da edição importou em Cr$ 424.120,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e vinte cruzeiros), devendo a despesa, por referir-se a exercício anterior, correr à conta de crédito especial, resolve:

Artigo único. Fica aberto, na Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação dos recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de Cr$ 424.120,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e vinte cruzeiros), destinado a indenizar o Serviço Gráfico da despesa com a edição da obra retrocitada, na conformidade do que consta do processo em referência.

Em, 11 de dezembro de 1963. — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho. — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 784, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições e

considerando que os planos de trabalhos do Conselho Nacional de Estatística, para o corrente exercício, impõem o reforço das atuais disponibilidades de algumas das verbas integrantes do anexo 2.01.2.1 (tabela explicativa do orçamento da Secretaria-Geral do CNE), a que se refere a Resolução JEC/744, de 16 de janeiro de 1963;

considerando que o reforço necessário sòmente será possível mediante destaques de recursos existentes em outras verbas; e

considerando, finalmente, as providências encarecidas pel oServiço Econômico Financeiro daquela Secretaria-Geral, através da promoção número 10 (processo nº 16.261-63), resolve:

Artigo único. Ficam autorizados os destaques e suplementações das verbas a seguir especificadas no montante de Cr$ 12.950.000,00 (doze milhões, novecentos e cinqüenta mil cruzeiros), mediante transferência de recursos consignados na referida tabela:

DESTAQUES

Verba 1.0.00 — *Custeio*

Consignação 1.5.00 — *Serviços de terceiros*

	Cr$
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo; taxas municipais	500.000,00
1.5.12 — Aluguel e arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio	500.000,00
1.5.13 — Seguros em geral	900.000,00
15.14 — Serviços profissionais contratados	250.000,00
Total da consignação 1.5.00	2.150.000,00

Consignação 1.6.00 — *Encargos diversos*

1.6.14 — Exposições, congressos, conferências e representações no exterior	1.000.000,00
1.6.19 — Comissões e indenizações de despesas pela arrecadação e fiscalização da "Quota de Estatística" e coleta de dados estatísticos	1.200.000,00
1.6.21 — Devoluções da "Quota de Estatística"	300.000,00
1.6.23 — Bôlsas de estudo	200.000,00
Total da consignação 1.6.00	2.700.000,00
Total da verba 1.0.00	4.850.000,00

Verba 4.0.00 — *Investimentos*

Consignação 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	2.500.000,00
4.2.02 — Automóveis de passageiros	2.500.000,00
4.2.12 — Equipamentos e reaparelhamentos das II.RR.E e AA. MM. E.	2.300.000,00
4.2.13 — Instalações de AA.MM. E. a serem criadas em novos municípios	800.000,00
Total da consignação 4.2.00	8.100.000,00
Total da verba 4.0.00	8.100.000,00
Total dos Destaques	12.950.000,00

SUPLEMENTAÇÕES

Verba 1.0.00 — *Custeio*

Consignação 1.1.00 — *Pessoal*

1.1.16 — Gratificação pela representação de gabinete	200.000,00
1.1.19 — Gratificação p/execução de trabalho técnico ou científico	60.000,00
Total da consignação 1.1.00	260.000,00

Consignação 1.3.00 — *Material de consumo e de transformação*

1.3.02 — Artigos de expediente desenho, ensino e educação	500.000,00
1.3.03 — Material de limpeza conservação e desinfecção	100.000,00
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	1.800.000,00
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	350.000,00
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	100.000,00
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	360.000,00
1.3.15 — Instrumentos de coleta e material de registro, contrôle e apuração estatística	2.300.000,00
Total da consignação 1.3.00	5.510.000,00

Consignação 1.5.00 — *Serviços de terceiros*

1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	950.000,00
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal, assinatura de caixas-postais	780.030,00
Total da consignação 1.5.00	1.730.000,00

Consignação 1.6.00 — *Encargos diversos*

1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	2.900.000,00
1.6.15 — Administração geral do IBGE	250.000,00
1.6.18 — Quotas de presença em reuniões	500.000,00
1.6.24 — Contribuições a entidades técnicas e culturais	220.000,00
Total da consignação 1.6.00	3.870.000,00
Total da verba 1.0.00	9.100.000,00

Verba 4.0.00 — *Investimentos*

Consignação 4.1.00 — *Obras*

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	2.500.000,00
Total da consignação 4.1.00	2.500.000,00

Consignação 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*

4.2.11 — Reparos, adaptações conservação e despesas de emergência com equipamentos	1.000.000,00
Total da consignação 4.2.00	1.000.000,00
Total da verba 4.0.00	3.500.000,00
Total das suplementações	12.950.000,00

RESUMO

Verbas	Destaques Cr$	Suplementações Cr$
1.0.00 — Custeio	4.850.000,00	9.450.000,00
4.0.00 — Investimentos	8.100.000,00	3.500.000,00
TOTAL	12.950.000,00	12.950.000,00

Em 13 de dezembro de 1963. — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho. — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 785, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando de suas atribuições, e

Considerando que a "Estatística Militar" é prioritária e urgente pelo disposto no Decreto-lei 4.181-42;

Considerando o atraso dessa estatística, cujos últimos dados são relativos a 1959;

Considerando a premente necessidade das Fôrças Armadas quanto à mencionada estatística;

Considerando a impossibilidade legal das Fôrças Armadas em produzir, elas próprias, essa estatística, conforme estabelece o Decreto nº 38.779-56;

Considerando que o SEFM foi reestruturado pela Resolução AG-818, de 21 de junho de 1963 para atender a todos êsses reclamos;

Considerando ser urgente e necessário atender materialmente o SEFM para que possa desincumbir-se a contento dos seus encargos;

Considerando que o "Boletim de Estatística de Interêsse Militar", que responde ao Plano de Coleta das Fôrças Armadas, deverá ser elaborado, impresso e distribuído ainda êste ano, em obediência ao disposto no artigo 4º da Res. AG-818 supra-citada;

Considerando, finalmente, que no orçamento vigente da SG-CNE, há deficiência de recursos para atender às necessidades acima mencionadas, cuja satisfação se torna indispensável resolve:

Artigo único. Fica aberto na Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação dos recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de ..... Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de material para o Serviço de Estatística para Fins Militares da Secretaria-Geral do CNE conforme relação anexa, e a financiar despesas com a elaboração e publicação do "Boletim de

Estatística de Interêsse Militar".

Rio de Janeiro, em 13 de dezembro de 1963. — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 787, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições e

Considerando que, de acôrdo com a Resolução AG-802 de 9 de junho de 1962, a Secretaria-Geral do Conselho, Nacional de Estatística ficou autorizada a suplementar até 50% a verba concedida aos Orgãos Regionais e Federais de Estatística;

Considerando que, conforme pedido fundamentado daqueles órgãos foi-lhes destinada a importância de ..... Cr$ 10.233.220,30 (dez milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e vinte cruzeiros e trinta centavos), a título de suplementação financeira;

Considerando, ainda que a cobertura da despesa feita à conta do adiantamento em questão depende do correspondente crédito especial para a sua apropriação, resolve:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística mediante apropriação dos recursos existentes em "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de Cr$ 10.233.220,30 (dez milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e vinte cruzeiros e trinta centavos), destinado a suplementar a verba concedida aos Orgãos Regionais e Federais do Sistema Estatístico.

Art. 2º A distribuição de que trata o artigo anterior será feita de acôrdo com a seguinte tabela:

Unidades da Federação

	Cr$
Rondônia	155.034,60
Acre	103.500,00
Amazonas	528.525,00
Roraima	92.700,00
Pará	292.800,00
Amapá	125.040,00
Maranhão	690.313,50
Piauí	630.245,00
Ceará	814.265,50
Rio Grande do Norte	606.726,50
Paraíba	659.542,90
Pernambuco	440.000,00
Alagoas	90.284,00
Sergipe	471.296,00
Bahia	508.320,00
Minas Gerais	447.168,00
Espírito Santo	378.740,00
Rio de Janeiro	791.381,50
Paraná	240.120,00
Santa Catarina	687.453,00
Rio Grande do Sul ..	400.000,00
Mato Grosso	117.648,00
Goiás	366.705,30
Subtotal	9.637.808,80
Serviço de Estatística da Educação e Cultura	595.411,50
Total	10.233.220,30

Rio de Janeiro, GB, em 18 de dezembro de 1963. — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 788, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, no uso de suas atribuições, e

Considerando que se fazem necessários alguns reajustamentos nas rubricas orçamentárias do Serviço Gráfico, de maneira a lhe facultar o atendimento de suas despesas dentro das suas atuais necessidades, e

Considerando que o orçamento vigente do referido Serviço permite o destaque e suplementações de verbas sem ampliação do teto fixado pela Resolução JEC-712 de 9.1.63.

Resolve:

Artigo único. Ficam aprovados o destaque e suplementações abaixo especificados nas tabelas explicativas do Orçamento do Serviço Gráfico no exercício de 1963.

DESTAQUE

2 — Despesa
21 — Custeio
211 — Despesas Industriais
2 — *Material*

	Cr$	Cr$
13.02 — Material de Transformação		52.660.000,00
Total do Destaque		52.660.000,00

SUPLEMENTAÇÕES

2 — Despesas
21 — Custeio
211 — Despesas Industriais
1 — *Pessoal*

7.02 — Contribuição de Previdência e outros	1.100.000,00	
10.06 — Mão-de-obra	24.250.000,00	
11.07 — Serviços Auxiliares	1.850.000,00	27.200.000,00
2 — *Material*		
13.01 — Material de Limpeza e Reparação	1.800.000,00	
14.07 — Serviços Auxiliares	630.000,00	2.430.000,00
3 — *Diversas*		
15.01 — Despesas de Conservação e Reparo	1.200.000,00	
16.03 — Fôrça Motriz	1.550.000,00	2.750.000,00
212 — Despesas Administrativas e Comerciais		
1 — *Pessoal*		
18.02 — Contribuição de Previdência e outras	320.000,00	
21.06 — Ordenados e Salários	4.170.000,00	
22.07 — Serviços Auxiliares	2.700.000,00	7.190.000,00
2 — *Material*		
24.02 — Conservação e Manutenção de Veículos	200.000,00	
25.04 — Material de Consumo	600.000,00	
26.05 — Material de Expediente	60.000,00	860.000,00
3 — *Diversas*		
29.02 — Conservação e Manutenção de Veículos	50.000,00	
32.05 — Fretes e Carretos	90.000,00	
35.08 — Despesas Indiscriminadas	550.000,00	690.000,00
213 — Despesas a Ratear		
1 — *Pessoal*		
36.02 — Assistência Social	220.000,00	
37.03 — Contribuição e Previdência e outras	490.000,00	
39.05 — Ordenados e Salários	6.090.000,00	6.800.000,00
2 — *Material*		
41.01 — Gabinete Médico	55.000,00	
43.03 — Assistência Social	85.000,00	140.000,00
3 — *Diversas*		
44.01 — Assistência Jurídica	350.000,00	
45.03 — Luz e Gás	240.000,00	
46.04 — Restaurante	1.750.000,00	
47.05 — Seguros em Geral	800.000,00	
48.06 — Telefones e Telefonemas	110.000,00	3.250.000,00
22 — Inversões		
22.1 — Bens Móveis		
50.01 — Bens Móveis		1.350.000,00
Total das Suplementações		52.660.000,00

Em 18 de dezembro de 1963. — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 789, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando a exposição de motivos do Serviço Econômico e Financeiro da Secretaria-Geral, constante do processo nº 16.259-63;

Considerando os aspectos asisnalados naquela exposição, relativamente ao atraso com que são recebidas, na Secretaria-Geral, as prestações de contas das Inspetorias Regionais, e em decorrência, a exigüidade de tempo disponível para o exame e estudo, pelo Serviço Econômico e Financeiro, das tabelas explicativas da despesa dos referidos órgãos regionais, no exercício de 1963;

Considerando que a aludida retificação exige acurado estudo, em face dos balancetes anexos àquelas prestações de contas;

Considerando, finalmente, a autorização da Junta Executiva Central, em Resolução nº 736, de 19 de dezembro de 1962, alusiva a retificação orçamentária das tabelas explicativas das Inspetorias Regionais de Estatística, do exercício de 1962, resolve:

Artigo único. Fica o Presidente do Instituto autorizado a proceder às retificações que se fizerem necessárias nas tabelas explicativas do orçamento de 1963, relativas às Inspetorias Regionais de Estatística Municipal, sem alteração dos totais globais respectivos.

Em 18 de dezembro de 1963. — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 790, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando que na forma do disposto no artigo 68, § 1, da Lei número 4.242, de 17 de julho de 1963, regulamentado pelo Decreto nº 52.313, de 31 de julho de 1963, estão os órgãos do Poder Executivo obrigados a classificar e escriturar, em consonância com as normas previstas no artigo 98 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, as despesas realizadas à conta do crédito especial aberto pelo referido Decreto;

Considerando que, segundo as tabelas explicativas anexas ao protocolo nº 16.206-63 e organizadas pelo Serviço Econômico e Financeiro da Secretaria-Geral, as despesas custeadas com os recursos provenientes do crédito especial aberto pelo Decreto número 52.313, totalizam a importância de Cr$ 1.005.880.418,00 (um bilhão, cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros), distribuída pela Secretaria-Geral — Cr$ 304.680.000,00 — e pelas Inspetorias Regionais — Cr$ 701.200.418,00;

Considerando, finalmente, que, em decorrência daqueles dispositivos legais as modificações operadas nas referidas tabelas explicativas carecem de aprovação desta Junta, resolve:

Artigo único. Fica suplementado da importância de Cr$ 1.005.880.418,00 (um bilhão, cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros), mediante emprêgo dos recursos decorrentes do crédito especial previsto pela Lei nº 4.242, de 17.7.63, e aberto pelo Decreto nº 52.313, de 31.7.63, o orçamento do Conselho Nacional de Estatística, para atendimento de despesas de pessoal, na forma das tabelas explicativas anexas ao protocolo supracitado.

Em 18 de dezembro de 1963. — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 791, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando que na forma do disposto no art. 68 § 1º, da Lei número 4.242, de 17 de julho de 1963, regulamentado pelo Decreto nº 52.313, de 31 de julho de 1963, estão os órgãos do Poder Executivo obrigados a classificar e escrutinar, em consonância com as normas previstas no art. 98 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública as despesas realizadas à conta do crédito especial aberto pelo referido Decreto;

Considerando que pela aplicação do disposto nos Decretos ns. 52.101, de 17 de maio de 1963 e 52.419, de 23 de agôsto de 1963 que retificam o Decreto nº 51.367-61 na parte concernente à classe de Estatístico do Quadro Permanente do C.N.E., bem como no que estabeleceu o Decreto nº 52.284, de 22 de julho de 1963, que

classificou as funções gratificadas do IBGE, fica o Conselho Nacional de Estatística, obrigado a pagamento das diferenças de vencimentos e gratificação de função, relativas ao período de 1 de julho de 1960 a 30 de junho de 1963, no montante de Cr$ ..... 807.211.869,50, distribuida pela Secretaria-Geral — Cr$ 77.200.600,00 — e pelas Inspetorias Regionais — Cr$ .. 730.011.269,50 — na conformidade do que consta do Processo nº 17.640, de 1963, resolve:

Artigo único. Fica suplementado da importância de Cr$ 807.211.869,50, mediante emprêgo dos recursos decorrentes do crédito especial previsto pela Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963 e aberto pelo Decreto nº 52.313, de 31 de julho de 1963, o orçamento do Conselho Nacional de Estatística, para atendimento de despesas constantes do Processo nº 17.640-63

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1963. — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Consumo. — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 792, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e,

Considerando a sentença judicial proferida no mandado de segurança impetrado por parte dos servidores do Quadro de Pessoal da Administração Central do CNE, contra o IBGE, que, ao enquadrar os impetrante de que trata a Resolução JEC-498-56, deixou de aplicar o disposto na Resolução JEC-404-52, bem como o método adotado em relação ao pessoal componente do Núcleo de Planejamento Censitário;

Considerando que, em virtude da sentença proferida, o Conselho Nacional de Estatística fica obrigado o pagamento da diferença de vencimentos, proventos e outras vantagens, referente ao período de 1 de março de 1956 a 30 de junho de 1960, no montante de Cr$ 1.896.688,50 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos), consoante o Processo nº 6.161-63;

Considerando, finalmente, que, em se tratando de despesa relativa a exercícios anteriores, o seu atendimento só poderá efetivar-se com recursos de crédito especial, resolve:

Artigo único. Fica aberto, na Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação dos recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de Cr$ ... 1.896.688 50 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos), destinado ao pagamento da diferença de vencimentos, proventos e outras vantagens na conformidade do Processo nº 6.161-63.

Em, 27 de dezembro de 1963. — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho. — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 793, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando de suas atribuições, resolve:

Art. 1º O orçamento geral do Conselho Nacional de Estatística, do I.B.G.E., para o exercício financeiro de 1964, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a Receita em Cr$ 7.991.106.000,00 (sete bilhões, novecentos e noventa e um milhões e cento e seis mil cruzeiros).

Art. 2º A receita será realizada mediante o recebimento do "auxílio" concedido pelo Govêrno da União, de acôrdo com o Anexo 4.01.01, da Lei nº 4.295, de 16 de dezembro de 1963, a arrecadação da "quota de estatística" *ex vi* da legislação em vigor, e de outras receitas ordinárias e extraordinárias, na forma das especificações constantes do Anexo nº 1 e subanexo sob o grupamento seguinte:

RECEITA ORDINÁRIA

	Cr$	Cr$	Cr$
1 — Receita Financeira:			
Receita de Auxílios e Subvenções:			
Secretaria Geral do C.N.E.		2.110.701.000	
Inspetorias Regionais de Estatística — Sedes e Agências		5.004.555.000	7.115.256.000
2 — Receita da Caixa Nacional de Estatística Municipal:			
Secretaria Geral do C.N.E. (Pôsto de arrecadação — GB)		2.000.000	
Inspetorias Regionais de Estatística — Sedes e Agências:			
Rondônia	1.499.864		
Acre	963.836		
Amazonas	4.232.966		
Roraima	455.694		
Pará	28.657.449		
Amapá	1.317.156		
Maranhão	3.705.530		
Piauí	3.987.117		
Ceará	29.388.188		
Rio Grande do Norte ...	11.895.750		
Paraíba	10.606.237		
Pernambuco	69.080.774		
Alagoas	10 173.874		
Sergipe	8.892.302		
Bahia	83.688.428		
Minas Gerais	150.006.317		
Espírito Santo	12.984.671		
Rio de Janeiro	63.224.437		
São Paulo	141.185.040		
Paraná	85.631.665		
Santa Catarina	19.653.168		
Rio Grande do Sul	49.726.693		
Mato Grosso	9.349.013		
Goiás	22.317.746		
Brasília — DF	6.676.085	829.300.000	831.300.000
3 — Receita Patrimonial			14.750.000
4 — Receitas Diversas			20.800.000
Total da Receita			7.991.106.000

Art. 3º A Despesa será realizada na forma do Anexo nº 2 e subanexos 1 a 3, com o atendimento dos encargos e manutenção dos serviços do Conselho Nacional de Estatística, obedecida a seguinte distribuição:

Secretaria Geral do C.N.E.:

DESPESA ORDINÁRIA

Verba 7.0.00 — Custeio	1.850.593.400	
Verba 2.0.00 — Transferência	174.007.600	
Total da Despesa Ordinária	2.024.601.000	

DESPESA DE CAPITAL

Verba 4.0.00 — Investimentos	105.000.000	2.129.601.000
Inspetorias Regionais de Estatística — Sedes e Agências:		

DESPESA ORDINÁRIA

Verba 1.0.00 — Custeio	5.717.513.400	
Verba 2.0.00 — Transferência	87.991.600	
Total da Despesa Ordinária	5.805.505.000	

DESPESA DE CAPITAL

Verba 4.0.00 — Investimentos	56.000.000	5.861.505.000
Total da Despesa do C.N.E.		7.991.106.000

Art. 4º O auxílio financeiro destinado aos Departamentos Estaduais de Estatística, no montante de Cr$ 112.950.000,00 (cento e doze milhões novecentos e cinqüenta mil cruzeiros) será distribuído e aplicado em obediência às disposições contidas nas Resoluções J.E.C. nº 495 e A.G. nº 672, 747 e 800, mediante proposta da Secretaria-Geral, acompanhada da justificativa necessária.

Art. 5º As propostas de destaques e suplementações, no presente orçamento, sòmente serão admitidas a partir da 1ª sessão ordinária do mês de julho e até a 1ª sessão ordinária do mês de dezembro.

Em 27 de dezembro de 1963 — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 794 DE 8 DE JANEIRO DE 1964

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando que a concessão de uma antecipação de vencimentos aos servidores do Conselho Nacional de Estatística, em analogia com o que tem sido feito em outras instituições constitui, dentro da atual conjuntura econômica, providência de significação relevante pelos seus aspectos predominentemente assistenciais;

Considerando que, com adotar essa fórmula, se atende em parte ao desejo da atual Administração de pôr em execução medidas que de certa forma neutralizem os efeitos de dificuldades imediatas devidas ao aumento do custo de vida;

Considerando, finalmente, que tal iniciativa, sôbre ser louvável nos seus altos objetivos, nenhum prejuízo trará aos cofres da instituição, uma vez que os recursos disponíveis, nela empregados, são fàcilmente recuperáveis dentro do exercício financeiro do corrente ano, resolve:

Art. 1º Fica a Secretaria-Geral do CNE autorizada a pagar por antecipação, aos funcionários efetivos, em comissão ou interinos, bem como ao pessoal eventual e aos inativos importância até o máximo de Cr$ .... 18.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) e não superior aos seus vencimentos, salários ou proventos do mês de dezembro de 1963 a qual será proporcional e mensalmente descontada nos pagamentos relativos ao período fevereiro-novembro de 1964.

Parágrafo único. A antecipação será acrescida no pagamento normal do mês de janeiro, excluídos do benefício aquêles que manifestarem o desejo de não recebê-lo e correrá à conta dos recursos financeiros no Conselho Nacional de Estatística.

Art. 2º A antecipação não será concedida ao servidor ativo a qualquer título afastado salvo quando em exercício nas Casas Civil e Militar da Presidência da República ou em órgão filiado ao sistema estatístico brasileiro com ônus para o Instituto.

Art. 3º O Presidente do Instituto baixará as instruções complementares para regular a concessão da antecipação prevista nesta Resolução.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do CNE e, nos Estados e Territórios, pelos Inspetores Regionais.

Em, 8 de janeiro de 1964 ano 28º do Instituto. — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho. — *Roberto Bandeira Accioli* Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 795, DE 15 DE JANEIRO DE 1964

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando o que consta da promoção nº 11 do Serviço Econômico e Financeiro da Secretaria-Geral do CNE (Processo nº 16.879-63), sôbre o pagamento de despesas de expedição de telegramas, telefonemas e provenientes de contrato de locação de imóveis, no total de Cr$ 152.925,20 (cento e cinqüenta e dois mil e novecentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte centavos);

Considerando ainda, que por se tratar de despesas alusivas a exercícios ateriores, o pagamento mencionado sòmente poderá efetivar-se mediante abertura de crédito especial, resolve:

Artigo único. Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística mediante apropriação de recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de Cr6 .. 152.925,20 (cento e rinqüenta e dois mil e novedentos e vinte e rindo cruzeiros e vinte rentavos), destinado a pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores na conformidade do Processo nº 16.879-63.

Em 15 de janeiro de 1964. — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho. — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 796 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1964

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando a necessidade da distribuição, entre os órgãos centrais federais integrantes do sistema estatístico dos recursos específicos previstos no Orçamento do Conselho Nacional de Estatística, de que trata a Resolu-

ça JEC-793, de 27-XII-63, e tendo em vista que os responsáveis pelos referidos órgãos resolveram entre si quanto aos quantitativos a lhes serem destinados, resolve:

Art. 1º A parcela de Cr$ ..... 29.250.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), da dotação da tabela explicativa referente à Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística e pertinente ao orçamento em vigor para atender a encargos específicos dos órgãos centrais [illegible] a seguinte distribuição:

	Cr$
— Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política (SEMP) ...	3.000.000,00
— Serviço de Estatística Econômica e Financeira (SEEF) ...	3.000.000,00
— Serviço de Estatística da Produção (SEP)	4.650.000,00
— Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho (SEPT) ..	4.650.000,00
— Serviço de Estatística da Educação e Cultura (SEEC)	4.650.000,00
— Serviço de Estatística da Saúde (SES)	4.650.000,00
— Divisão de Estatística Industrial e Comercial (DEIC) ...	3.750.000,00
— Serviço de Estatística do Ministério das Minas e Energia (MME)	900.000,00
	29.250.000,00

Parágrafo único Até que seja instalado o Serviço de Estatística do Ministério das Minas e Energia, os duodécimos destinados a êsse órgão serão entregues ao Serviço de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura, que ainda processa os dados relativos à estatística da produção extrativa mineral.

Art. 2º Os quantitativos fixados nos artigos precedentes destinar-se-ão ao atendimento das finalidades constantes do artigo 1º da Resolução JEC-795, de 9 de março de 1962

Art. 3º Na aplicação dos recursos destinados a custeio de serviços, fica proibida a retribuição de pessoal estranho ao Serviço Público pelo exercício de atividade de caráter permanente, concebida como tal a prestação de serviço mensal e continuado, sem solução de continuidade, no desempenho de encargo normalmente imprescindíveis ao regular funcionamento da repartição.

Parágrafo único Exclui-se desta proibição aquêle pessoal que já vinha percebendo à conta do auxílio consignado pela Secretaria-Geral do CNE e que não teve ainda sua situação definida em face do disposto no parágrafo único do artigo 23 da Lei 4.069-62.

Em 5 de fevereiro de 1964. — *Paulo Rangel* Secretário-Geral do Conselho. — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 797, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1964

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando de suas atribuições, e

considerando que de acôrdo com o que dispõe o Decreto nº 24.609, de 6 de julho de 1934, ao Instituto cumpre "promover e fazer executar, ou orientar tècnicamente, em regime racionalizado, o levantamento sistemático de tôdas as estatísticas nacionais";

Considerando que pela Resolução JEC-763, de 7 de junho de 1963, esta Junta Executiva Central, em cumprimento ao disposto na Resolução .... AG-783 de 7 de junho de 1962, aprovou o nôvo Esquema Fundamental de Ordenação Geral dos Assuntos da Estatística Brasileira, definindo com melhor precisão o campo de pesquisa da estatística geral do País;

Considerando que a mesma Assembléia Geral, pela Resolução nº AG-814, de 21 de junho de 1963, recomendou à Junta Executiva Central a definição das estatísticas básicas ao planejamento nacional;

Considerando de outra parte, que a Comissão Censitária Nacional, ao regulamentar, pela Resolução CCN-24, de 11 de janeiro de 1962 o "Centro de Processamento de Dados" declarou que o mesmo tem por finalidade operar em tarefas necessárias aos órgãos do govêrno particularmente aos do Sistema Estatístico Geográfico Brasileiro;

Considerando ainda que o acentuado crescimento dos centros urbanos, e constante aumento do número de municípios e a adoção de processos de levantamento por amostragem aconselham a revisão da rêde de coleta do Instituto com o objetivo de assegurar-lhe o rendimento e o dinamismo que as pesquisas estatísticas exigem;

resolve,

Art. 1º Ficam criados na Secretaria-Geral do Conselho três Grupos de Trabalho destinados aos seguintes estudos:

a) planificação das pesquisas estatísticas,

b) centralização de processamento de dados,

c) revisão da rêde de coleta.

§ 1º Ao Grupo de Trabalho de Planificação das Pesquisas Estatísticas compete propor medidas técnicas para que o Conselho, a curto prazo e com sua atual estrutura, possa:

a) abranger tôdas as estatísticas do nôvo Esquema Fundamental aprovado pela Resolução JEC-763;

b) definir as estatísticas consideradas básicas para o planejamento nacional e que devam ser tratadas prioritàriamente;

c) incrementar a elaboração de estatísticas secundárias pelos órgãos do Conselho — Secretaria-Geral e órgãos centrais federais — em benefício dos planejamentos governamentais nacionais ou regionais.

§ 2º Ao Grupo de Trabalho de Centralização do Processamento de Dados compete examinar os elementos que possibilitem a plena utilização do equipamento de processamento de dados existente no Conselho, como órgão central de apuração estatística, para o que deverá:

a) levantar tôdas as necessidades anuais do processamentot de dados da Secretaria-Geral e dos órgãos Centrais Federais, quanto às apurações das Campanhas Estatísticas (anexo I e II da Resolução AG-820, de 22.6.6);

b) Relacionar as despesas anuais dos órgãos do Conselho sediados no Estado da Guanabara com equipamento de tratamento estatístico mecanizado.

c) Estudar a disponibilidade de mão-de-obra especializada nos vários órgãos do Sistema Estatístico Nacional, com possibilidade de aproveitamentos nas funções de operadores e programadores.

d) Sugerir a adoção de medidas para racionalização dos trabalhos de processamento de dados no CNE, com o máximo de rendimento do pessoal e equipamentos disponíveis e maior economia para os órgãos do Conselho.

§ 3º Ao Grupo de Trabalho de Revisão da Rêde de Coleta compete examinar a atual distribuição das agências de estatística nos seus aspectos administrativos e jurídicos, e propor as medidas adequadas à melhoria da coleta estatística e maior rendimento dos recursos financeiros a ela destinados.

Art. 2º Os Grupos de Trabalho serão constituídos por técnicos do Sistema Estatístico Nacional que não sejam membros da Junta Executiva Central ou da Comissão Técnica de Revisão e Aperfeiçoamento das Campanhas Estatísticas, designadas pelo Presidente do I.B.G.E., dentro de dez dias para se dedicarem exclusivamente a êsses estudos, e terão o prazo de 60 (sessenta) dias improrrogáveis para apresentarem suas conclusões, cabendo a cada um de seus membros a gratificação especial de cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00).

Parágrafo único — Os G. T. serão constituídos de 5 membros, no máximo, e terão dez dias para se instalar, a contar da data de sua designação.

5 de fevereiro de 1964. — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho. — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 798, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que no orçamento do Conselho Nacional de Estatística para 1964, aprovado pela Resolução JEC-793, foi destinada a importância de Cr$ 112.950.000,00 (cento e doze milhões e novecentos e cinqüenta mil cruzeiros), a título de auxílio aos órgãos centrais de seu sistema regional, resolve:

Art. 1º. A distribuição do auxílio concedido pelo Conselho aos órgãos de seu sistema regional no exercício de 1964, será feita de acôrdo com a seguinte tabela:

Unidades da Federação

	Cr$
Rondônia	1.500.000,00
Acre	2.000.000,00
Amazonas	2.500.000,00
Roraima	1.500.000,00
Pará	3.000.000,00
Amapá	1.500.000,00
Maranhão	2.700.000,00
Piauí	2.700.000,00
Ceará	3.900.000,00
Rio Grande do Norte .	2.700.000,00
Paraíba	3.000.000,00
Pernambuco	6.600.000,00
Alagoas	2.700.000,00
Sergipe	2.700.000,00
Bahia	6.900.000,00
Minas Gerais	11.700.000,00
Espírito Santo	3.000.000,00
Rio de Janeiro	6.000.000,00
Guanabara	4.950.000,00
São Paulo	9.900.000,00
Paraná	7.800.000,00
Rio Grande do Sul ...	10.500.000,00
Santa Catarina	4.200.000,00
Mato Grosso	2.700.000,00
Goiás	3.300.000,00
Brasília — D.F.	1.000.000,00
Total	112.950.000,00

Art. 2º A aplicação, pelos órgãos beneficiados, do auxílio de que trata o artigo precedente será feita de conformidade com o disposto na Resolução JEC-485, de 28 de dezembro de 1955, parcialmente alterada pelas Resoluções AG-672, JEC-756 e AG-747.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 21 de fevereiro de 1964. — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho. — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 799, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições e

Considerando a exposição do Serviço Econômico e Financeiro sôbre a insuficiência de recursos orçamentários na tabela explicativa da Secretaria-Geral, no exercício de 1962, para atendimento de despesas realizadas naquele exercício e pendentes de processamento, na conformidade do processo nº 18.766-62;

Considerando que se inclui entre êsses compromissos despesas alusivas a exercício anteriores;

Considerando que os recursos para ocorrer a tais encargos, no montante de Cr$ 10.336.254,90 (dez milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), só poderão ser ob-

COLEÇÃO DAS LEIS
DO
ESTADO DA GUANABARA
1964
VOL. II
Leis e Decretos de maio a agôsto
DIVULGAÇÃO Nº 922
PREÇO: Cr$ 1.500,00
À VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal
Em Brasília
Na Sede do D.I.N.

tidos mediante abertura de crédito especial, resolve:

Artigo único. Fica aberto pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação de recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de ..... Cr$ 10.336.254,90 (dez milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), destinado a pagamento de despesas de que trata o expediente protocolado sob o número 18.766-62.

Em 21 de fevereiro de 1964. — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho. — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇAO Nº 800, DE 4 DE MARÇO DE 1964

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando o disposto no art. 9º e na sua letra "a" do Decreto-lei número 4.181, de 16 de março de 1942, resolve:

Art. 1º Fica a Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística autorizada a emitir "Selos de Estatística" produzidos no Serviço Gráfico do IBGE nos valores e nas quantidades a seguir discriminadas:

Valor (Cr$	Quantidade
0,40	10.000.000
4,00	10.000.000
5,00	40.000.000
6,00	50.000.000
8,00	50.000.000
10,00	20.000.000
Total	180.000.000

Parágrafo único. As côres para a impressão dos referidos selos serão as estabelecidas nos Processos números 19.920-62, 3.942-62 e constantes de expedientes então encaminhados ao Serviço Gráfico (DA.GB-790, de 26 de março de 1956).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação própria do Orçamento do Conselho Nacional de Estatística — Anexo 2.0.1 — Subanexo 2.01.1.1. do vigente exercício.

Em 4 de março de 1964 — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇAO Nº 801, DE 4 DE MARÇO DE 1964

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando a complexidade de que se revestem os estudos preliminares à elaboração do plano de ampliação dos serviços de assistência médica ao pessoal do Instituto, bem assim as dificuldades com que se depara a Seção de Assistência Social dêste Conselho para cumprimento dessa tarefa no prazo anteriormente estabelecido, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por noventa dias, o prazo fixado no artigo 2º da Resolução JEC-753, de 27 de março de 1963, para que seja submetido à apreciação desta Junta o plano de concretização do objetivo previsto no artigo 1º daquele ato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 4 de março de 1964 — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

7º DISTRITO

Resumo da Folha de Pagamento de Diárias no Mês de novembro de 1964 Antecipadas

Proc. nº 12.935-64

NOME — MATRICULA — CARGO OU FUNÇAO	Total por pagar
	Cr$
Joaquim Braza Bigossi — matrícula nº 1.165.547 — Motorista, nível 12	63.000,00
Total	63.000,00

Art. 135 da Lei nº 1.711 de 28.10.152 — Verba: 1.0.00 — Custeio; Consignação: 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação: 1.1.07 — Diárias.

Vitória, em 27 de novembro de 1964. — *Maria Simões Martins*, Chefe Seção Pessoal. — *Ruben Ignácio da Silva*, Chefe do SAD.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias no mês de Dezembro de 1964 (Proc. nº 13.171-64)

NOME — MATRICULA — CARGO OU FUNÇÃO	Total por pagar
	Cr$
Abílio Leite Ferreira — matrícula nº 1.395.326 — Motorista nível 10	4.860,00
Joaquim da Silva Freitas — matrícula nº 2.016.468 — Tesoureiro Auxiliar, nível 17	58.800,00
Jocarly Gomes Martins — matrícula nº 2.113.374 — Motorista nível 8	25.200,00
Luiz Ribeiro — matrícula nº 2.113.362 — Escriturário nível 8	25.200,00
Romualdo Sabino da Silva — matrícula nº 2.113.417 — Trabalhador, nível 1	9.720,00
Antônio Siqueira — matrícula nº 2.113.396 — Trabalhador, nível 1	9.720,00
Olival Gomes da Vitória — matrícula nº 2.113.373 — Motorista, nível 8	14.580,00
José Pedro Gonçalves — matrícula nº 1.805.619 — Feitor, nível 5	55.080,00
Teodoro Pereira da Silva — matrícula nº 2.113.377 — Motorista, nível 8	18.900,00
Maria Simões Martins — matrícula nº 2.016.469 — Escr. Dat., nível 7, Chefe do SAD.2 — 4-F	58.800,00
João Macieira de Souza — matrícula nº 1.905.558 — Mec. Máquinas, 12, Chefe do STD.4 — 4-F	102.060,00
Agostinho Marques — matrícula nº 1.160.038 — Of. Admin. nível 12, Assessir Técnico — 1-F	88.200,00
João Simões de Jesus — matrícula nº 2.016.486 — Feitor, nível 5	38.880,00
Evandro Miranda Coelho — matrícula nº 2.081.648 — Pilôto Aviador, nível 15-A	214.200,00
Roberto Vianna Rodrigues — matrícula nº 1.161.807 — Engenheiro Chefe do Distrito, 2-C	107.520,00
TOTAL	831.720,00

Art. 135 da Lei nº 1.711 de 28.10.152 — Verba: 1.0.00 — Custeio; Consignação: 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação: 1.1.07 — Diárias.

Vitória, em 10 de dezembro de 1964. — *Maria Simões Martins*, Chefe Seção Pessoal. — *Ruben Ignácio da Silva*, Chefe do SAD.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais, resolve:

Nº 4.523 — Designar o Assessor Técnico do Departamento de Engenharia — Capitão-de-Fragata José Lopes da Costa, ex Agregados do Quadro de Pessoal desta Autarquia, como Diretor da Divisão símbolo 5-C — Octavio Pinto de Castro, Diretor da Divisão do Material e Mário Gomes de Castro, Diretor da Divisão de Serviços Gerais para, sob a presidência do primeiro, integrarem, a Comissão de Vistoria, na forma constante da Portaria MVOP nº 380, de 8-10-948, a fim de vistoriar os 3 três veículos dêste Orgão que serão cedidos àquela Secretaria de Estado e apresentar o competente têrmo de cessão (Processo M-64-24.635). — *Fernando Saldanha da Gama Frota*, Presidente.

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais, resolve:

Nº 4.526 — Reconstituir o Grupo de Trabalho de que trata a Portaria GMM nº 3.944, de 30-7-63, integrado pelo Membro desta Comissão, Sr. Cyriaco José Luiz, pelo Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo Mário Miraglia do Araújo, pelo Procurador de 3ª Categoria, Dr. Márcio Luiz Borges e pelo Assessor Técnico do Departamento de Engenharia, Capitão-de-Fragata Carlos Alberto Ferreira Bacellar para, sob a presidência do primeiro, estudar e propor um critério para concessão de diárias, na forma do que preceitua o Decreto nº 52.388, de 20-8-63, aos servidores desta Comissão que viajem em objeto de serviço, em substituição ao critério anteriormente aprovado pelo Plenário desta Comissão. — *Fernando Saldanha da Gama Frota*,

tidos mediante abertura de crédito especial, resolve:

Artigo único. Fica aberto pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação de recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de ..... Cr$ 10.336.254,90 (dez milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), destinado a pagamento de despesas de que trata o expediente protocolado sob o número 18.766-62.

Em 21 de fevereiro de 1964. — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho. — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇAO Nº 800, DE 4 DE MARÇO DE 1964

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando o disposto no art. 9º e na sua letra "a" do Decreto-lei número 4.181, de 16 de março de 1942, resolve:

Art. 1º Fica a Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística autorizada a emitir "Selos de Estatística" produzidos no Serviço Gráfico do IBGE nos valores e nas quantidades a seguir discriminadas:

Valor (Cr$	Quantidade
0,40	10.000.000
4,00	10.000.000
5,00	40.000.000
6,00	50.000.000
8,00	50.000.000
10,00	20.000.000
Total	180.000.000

Parágrafo único. As côres para a impressão dos referidos selos serão as estabelecidas nos Processos números 19.920-62, 3.942-62 e constantes de expedientes então encaminhados ao Serviço Gráfico (DA.GB-790, de 26 de março de 1956).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação própria do Orçamento do Conselho Nacional de Estatística — Anexo 2.0.1 — Subanexo 2.01.1.1. do vigente exercício.

Em 4 de março de 1964 — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇAO Nº 801, DE 4 DE MARÇO DE 1964

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando a complexidade de que se revestem os estudos preliminares à elaboração do plano de ampliação dos serviços de assistência médica ao pessoal do Instituto, bem assim as dificuldades com que se depara a Seção de Assistência Social dêste Conselho para cumprimento dessa tarefa no prazo anteriormente estabelecido, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por noventa dias, o prazo fixado no artigo 2º da Resolução JEC-753, de 27 de março de 1963, para que seja submetido à apreciação desta Junta o plano de concretização do objetivo previsto no artigo 1º daquele ato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 4 de março de 1964 — *Paulo Rangel*, Secretário-Geral do Conselho — *Roberto Bandeira Accioli*, Presidente do Instituto e do Conselho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

7º DISTRITO

Resumo da Folha de Pagamento de Diárias no Mês de novembro de 1964 Antecipadas

Proc. nº 12.935-64

NOME — MATRICULA — CARGO OU FUNÇAO	Total por pagar
	Cr$
Joaquim Braza Bigossi — matrícula nº 1.165.547 — Motorista, nível 12	63.000,00
Total	63.000,00

Art. 135 da Lei nº 1.711 de 28.10.152 — Verba: 1.0.00 — Custeio; Consignação: 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação: 1.1.07 — Diárias.

Vitória, em 27 de novembro de 1964. — *Maria Simões Martins*, Chefe Seção Pessoal. — *Ruben Ignácio da Silva*, Chefe do SAD.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias no mês de Dezembro de 1964 (Proc. nº 13.171-64)

NOME — MATRICULA — CARGO OU FUNÇÃO	Total por pagar
	Cr$
Abílio Leite Ferreira — matrícula nº 1.395.326 — Motorista nível 10	4.860,00
Joaquim da Silva Freitas — matrícula nº 2.016.468 — Tesoureiro Auxiliar, nível 17	58.800,00
Jocarly Gomes Martins — matrícula nº 2.113.374 — Motorista nível 8	25.200,00
Luiz Ribeiro — matrícula nº 2.113.362 — Escriturário nível 8	25.200,00
Romualdo Sabino da Silva — matrícula nº 2.113.417 — Trabalhador, nível 1	9.720,00
Antônio Siqueira — matrícula nº 2.113.396 — Trabalhador, nível 1	9.720,00
Olival Gomes da Vitória — matrícula nº 2.113.373 — Motorista, nível 8	14.580,00
José Pedro Gonçalves — matrícula nº 1.805.619 — Feitor, nível 5	55.080,00
Teodoro Pereira da Silva — matrícula nº 2.113.377 — Motorista, nível 8	18.900,00
Maria Simões Martins — matrícula nº 2.016.469 — Escr. Dat., nível 7, Chefe do SAD.2 — 4-F	58.800,00
João Macieira de Souza — matrícula nº 1.905.558 — Mec. Máquinas, 12, Chefe do STD.4 — 4-F	102.060,00
Agostinho Marques — matrícula nº 1.160.038 — Of. Admin. nível 12, Assessir Técnico — 1-F	88.200,00
João Simões de Jesus — matrícula nº 2.016.486 — Feitor, nível 5	38.880,00
Evandro Miranda Coelho — matrícula nº 2.081.648 — Pilôto Aviador, nível 15-A	214.200,00
Roberto Vianna Rodrigues — matrícula nº 1.161.807 — Engenheiro Chefe do Distrito, 2-C	107.520,00
TOTAL	831.720,00

Art. 135 da Lei nº 1.711 de 28.10.152 — Verba: 1.0.00 — Custeio; Consignação: 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação: 1.1.07 — Diárias.

Vitória, em 10 de dezembro de 1964. — *Maria Simões Martins*, Chefe Seção Pessoal. — *Ruben Ignácio da Silva*, Chefe do SAD.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais, resolve:

Nº 4.523 — Designar o Assessor Técnico do Departamento de Engenharia — Capitão-de-Fragata José Lopes da Costa, ex Agregados do Quadro de Pessoal desta Autarquia, como Diretor da Divisão símbolo 5-C — Octavio Pinto de Castro, Diretor da Divisão do Material e Mário Gomes de Castro, Diretor da Divisão de Serviços Gerais para, sob a presidência do primeiro, integrarem, a Comissão de Vistoria, na forma constante da Portaria MVOP nº 380, de 8-10-948, a fim de vistoriar os 3 três veículos dêste Orgão que serão cedidos àquela Secretaria de Estado e apresentar o competente têrmo de cessão (Processo M-64-24.635). — *Fernando Saldanha da Gama Frota*, Presidente.

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais, resolve:

Nº 4.526 — Reconstituir o Grupo de Trabalho de que trata a Portaria GMM nº 3.944, de 30-7-63, integrado pelo Membro desta Comissão, Sr. Cyriaco José Luiz, pelo Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo Mário Miraglia do Araújo, pelo Procurador de 3ª Categoria, Dr. Márcio Luiz Borges e pelo Assessor Técnico do Departamento de Engenharia, Capitão-de-Fragata Carlos Alberto Ferreira Bacellar para, sob a presidência do primeiro, estudar e propor um critério para concessão de diárias, na forma do que preceitua o Decreto nº 52.388, de 20-8-63, aos servidores desta Comissão que viajem em objeto de serviço, em substituição ao critério anteriormente aprovado pelo Plenário desta Comissão. — *Fernando Saldanha da Gama Frota*,

Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias no mês de dezembro, relativa ao mês de janeiro de 1964 — Suplementar

(Proc. nº 13.167-64) .

NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO	Total por pagar
	Cr$
João Macieira de Souza — matrícula nº 1.905.558 — Mec. de Máquinas, nível 12, Chefe do STD.4 — 2-F	39.630,00
Roberto Vianna Rodrigues — Matrícula nº 1.161.807 — Engenheiro Chefe do Distrito, 2-C	90.860,00
TOTAL	130.550,00

Art. 135 da Lei nº 1.711 de 28.10.152 — Verba: 1.0.00 — Custeio; Consignação: 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação: 1.1.07 — Diárias.

Vitória, em 10 de dezembro de 1964. — *Maria Simões Martins*, Chefe Seção Pessoal. — *Ruben Ignacio da Silva*, Chefe do S.A.D.

Resumo da fôlha de pagamento de diárias, no mês de dezembro, relativa ao mês de fevereiro de 1964 — Suplementar
(Processo nº 13.167-64)

NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO	Total por pagar
	Cr$
João Macieira de Souza — matrícula nº 1.905.558 — Mec. de Máquinas, nível 12, Chefe do STD.4 — 2.F	96.390,00
Roberto Vianna Rodrigues, matrícula nº 1.161.807 — Chefe do Distrito, 2-C	70.140,00
TOTAL	166.530,00

Art. 135 da Lei nº 1.711 de 28.10.152 — Verba: 1.0.00 — Custeio; Consignação: 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação: 1.1.07 — Diárias.

Vitória, em 10 de dezembro de 1964. — *Maria Simões Martins*, Chefe Seção Pessoal. — *Ruben Ignacio da Silva*, Chefe do S. A. D.

Resumo da fôlha de pagamento de diárias no mês de dezembro, relativa ao mês de março de 1964 — Suplementar
(Processo nº 13.167-64)

NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO	Total por pagar
	Cr$
João Macieira de Souza — matrícula nº 1.905.558 — Mec. de Máquinas, nível 12, Chefe do STD.4 — 2.F	43.360,00
Joaquim Braga Bigossi — matrícula nº 1.165.547 — Motonista, nível 12	63.000,00
Roberto Vianna Rodriguez — matrícula nº 1.161.807 — Engenheiro Chefe do Distrito, 2-C	172.620,00
TOTAL	280.980,00

Art. 135 da Lei nº 1.711 de 28.10.152 — Verba: 1.0.00 — Custeio; Consignação: 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação: 1.1.07 — Diárias.

Vitória, em 10 de dezembro de 1964. — *Maria Simões Martins*, Chefe Seção Pessoal. — *Ruben Ignacio da Silva*, Chefe do S.A.D.

Resumo da fôlha de pagamento de diárias no mês de dezembro, relativa ao mês de abril de 1964 — Suplementar
(Processo nº 13.167-64)

NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO	Total por pagar
	Cr$
Waldemiro de Almeida Lopes — matrícula nº 2.113.378 — Motorista nível 8	19.440,00
Antônio Siqueira — matrícula nº 2.113.396 — Trabalhador, nível 1	16.200,00
Abilio Leite Ferreira — matrícula nº 1.395.325 — Motorista, nível 10	24.300,00
Roberto Vianna Rodriguez — matrícula nº 1.161.807 — Engenheiro Chefe do Distrito, 2-C	154.980,00
TOTAL	214.920,00

Art. 135 da Lei nº 1.711 de 28.10.152 — Verba: 1.0.00 — Custeio; Consignação: 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação: 1.1.07 — Diárias.

Vitória, em 10 de dezembro de 1964. — *Maria Simões Martins*, Chefe Seção Pessoal. — *Ruben Ignacio da Silva*, Chefe do S.A.D.

Resumo da fôlha de pagamento de diárias no mês de dezembro, relativa ao mês de maio de 1964 — Suplementar
(Processo nº 13.167-64)

NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO	Total por por pagar
	Cr$
Raymundo Ferreira de Almeida — matrícula nº 2.016.373 — torista, nível 12	29.160,00
Waldemiro de Almeida Lopes — matrícula nº 2.113.378 — Motorista, nível 8	24.300,00
Jorge Caldeira de Oliveira — matrícula nº 1.895.648 — Cond. Topografia, nível 13 — Chefe de Resid. 1-F ...	45.360,00
Aylton Corrêa da Rocha — matrícula nº 2.016.371 — Motorista, nível 10	19.440,00
Roberto Vianna Rodriguez — matrícula nº 1.161.807 — Chefe do Distrito, 2-C	154.980,00
TOTAL	273.240,00

Art. 135 da Lei nº 1.711 de 28.10.152 — Verba: 1.0.00 — Custeio; Consignação: 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação: 1.1.07 — Diárias.

Vitória, em 10 de dezembro de 1964. — *Maria Simões Martins*, Chefe Seção Pessoal. — *Ruben Ignacio da Silva*, Chefe do S.A.D.

Resumo da fôlha de pagamento de diárias, no mês de dezembro, relativa ao mês de junho de 1964 — Suplementar
(Processo nº 13.167-64)

NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO	Total por por pagar
	Cr$
Raymundo Ferreira de Almeida — matrícula nº 2.016.373 — Motorista, nível 12	19.440,00
Waldemiro de Almeida Lopes — matrícula nº 2.113.378 — Motorista, nível 8	34.020,00
Jorge Caldeira de Oliveira — matrícula nº 1.895.648 — Cond. Topografia, 13 — Chefe de Residência, 1-F	45.360,00
Aylton Corrêa da Rocha — matrícula nº 2.016.371 — Motorista, nível 10	19.440,00
Abilio Leite Ferreira — matrícula nº 1.395.325 — Motorista, nível 10	38.880,00
Tarcisio Caetano — matrícula nº 2.113.433 — Auxiliar Técnico — por classificar	29.130,00
Roberto Vianna Rodriguez — matrícula nº 1.161.807 — Engenheiro Chefe do Distrito, 2-C	151.620,00
TOTAL	337.920,00

Art. 135 da Lei nº 1.711 de 28.10.152 — Verba: 1.0.00 — Custeio; Consignação: 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação: 1.1.07 — Diárias.

Vitória, em 10 de dezembro de 1964. — *Maria Simões Martins*, Chefe Seção Pessoal. — *Ruben Ignacio da Silva*, Chefe do S.A.D.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Diretoria Geral

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 555 — Prorrogar o expediente, em duas (2) horas diárias, durante quinze (15) dias úteis consecutivos, a partir desta data, dos servidores da Secretaria da Subdiretoria de Administração, abaixo relacionados, a fim de atender os serviços relacionados com a tramitação de processo na DG-6A, aumentados consideràvelmente com a reorganização por que passa a Autarquia, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários ,prevista no § 1º, do Item I, do artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 de um terço (1/3) do vencimento ou remuneração mensal.

Jurandir Amando de Araújo — Prep. de textos 15-A — Cr$ 21.670,00.

Ney Loureiro Lima — Of. de Administração 14-B — Cr$ 19.830,00.

Aline Santos de Castro — Serviçal nível 5 — Cr$ 14.000,00.

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral, resolve:

Nº 556 — Delegar competência a James Arnaud de Souza Lima, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis de 2ª Classe, do quadro do pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 2º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, Sediado em Manáus, Estado do Amazonas, para realizar Concorrência Administrativa e Coletas de Preços até o limite de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 422-GM do M.V.O.P. de 26-6-64, em despacho de 27 seguinte, — PR-23.242-64, publicada no *Diário Oficial* nº 124 de 30 do mesmo mês, às fôlhas nº 5.705, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 557 — Delegar competência a Moacyr Lobato D'Almeida, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis de 2ª Classe, do quadro do pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em Comissão de Chefe do 3º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Belém, Estado do Pará, para realizar Concorrências Administrativas e Coletas de Preços até o limite de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 422-GM do M.V.O.P. de 26-6-64, em despacho de 27 seguinte, — PR-23.242-64, publicada no *Diário Oficial* nº 124 de 30 do mesmo mês, às fôlhas nº 5.705, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 558 — Delegar competência a Clayrton Luiz Garcia Quinderé Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis de 2ª Classe, do quadro do pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em Comissão de Chefe do 4º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, Sediado em São Luiz, Maranhão, para realizar Concorrência Administrativas e Coletas de Preços até o limite de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 422-GM do M.V.O.P. de 26-6-64, em despacho de 27 seguinte, — PR-23.242-64, publicada no *Diário Oficial* nº 124 de 30 do mesmo mês, às fôlhas nº 5.705, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 559 — Delegar competência a Heitor Castelo Branco Filho, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis de 3ª Classe, do quadro do pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 5º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, Sediado em Terezina, Estado do Piauí para realizar Concorrências Administrativas e Coletas de Preços até o limite de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 422,GM do M.V.O.P. de 26-6-64, em despacho de 27 seguinte, — PR-23.242-64, publicada no *Diário Oficial* nº 124 de 30 do mesmo mês, às fôlhas nº 5.705, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 560 — Delegar competência a Cláudio Bonfim Marinho de Andrade, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis de 2ª classe, do quadro do pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 6º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, Sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, para realizar Concorrência Administrativas e Coletas de Preços até o limite de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 422-GM do M.V.O.P. de 26-6-64, em despacho de 27 seguinte, — PR-23.242-64, publicada no *Diário Oficial* nº 124 de 30 do mesmo mês, às fôlhas nº 5.705, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 561 — Delegar competência a Venicius Londres da Nóbrega, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis de 2ª Classe, do quadro do pessoal desta Autarquia aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 8º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, Sediado em João Pessoa, Estado da Paraíba ,para realizar Concorrências Administrativas e Coletas de Preços até o limite de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 422-GM do M.V.O.P. de 26-6-64, em despacho de 27 seguinte, — PR-23.242-64, publicada no *Diário Oficial* nº 124 de 30 do mesmo mês, às fôlhas nº 5.705, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 562 — Delegar competência a Lourival de Almeida Castro, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis de 1ª Classe, do quadro do pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 9º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, Sediado em Recife, Estado de Pernambuco, para realizar Concorrência Administrativas e Coletas de Preços até o limite de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 422-GM do M.V.O.P. de 26-6-64, em despacho de 27 seguinte, — PR-23.242-64, publicada no *Diário Oficial* nº 124 de 30 do mesmo mês, às fôlhas nº 5.705, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 563 — Delegar competência a Fernando Luiz de Almeida Castro, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis de 2ª Classe, do quadro do pessoal desta Autarquia, aprovada pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 10º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C Sediado em Maceió ,Estado de Alagoas para realizar Concorrências Administrativas e Coletas de Preços até o limite de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 422-GM do M.V.O.P. de 26-6-64, em despacho de 27 seguinte, — PR-23.242-64, publicada no *Diário Oficial* nº 124 de 30 do mesmo mês, às fôlhas nº 5.705, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 564 — Delegar competência a João Carvalho de Aragão, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis de 1ª Classe, do quadro do pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897 de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 11º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, Sediado em Aracaju, Estado de Sergipe, para realizar Concorrências Administrativas e Coletas de Preços até o limite de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 422-GM do M.V.O.P. de 26-6-64. em despacho de 27 seguinte, — PR-23.242-64, publicada no *Diário Oficial* nº 124 de 30 do mesmo mês, às fôlhas nº 5.705, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 565 — Delegar competência Fernando Passos Marques, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis de 1ª Classe, do quadro do pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 12º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Salvador, Estado da Bahia, para realizar Concorrências Administrativas e Coletas de Preços até o limite de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 422-GM do M.V.O.P. de 26-6-64, em despacho de 27 seguinte, — PR-23.242-64, publicada no *Diário Oficial* nº 124, de 30 do mesmo mês, às fôlhas nº 5.705, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 566 — Delegar competência a Luiz Palma Lima, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis de 1ª Classe, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 13º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Vitória, Estado do Espírito Santo, para realizar Concorrências Administrativas e Coletas de Preço até o limite de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 422-GM do M.V.O.P. de 26-6-64, em despacho de 27 seguinte, PR-23.242-64 publicada no *Diário Oficial* nº 124, de 30 do mesmo mês, às fôlhas nº 5.705, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 567 — Delegar competência a Joaquim Pyrrho de Andrade, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis de 1ª Classe, do quadro do pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 14º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para realizar Concorrências Administrativas e Coletas de Preços até o limite de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 422-23.242-64, publicada no *Diário Oficial* nº 124, de 30 do mesmo mês, às fôlhas número 5.705, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 568 — Delegar competência a José Carlos de Chermont Rodrigues, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis de 1ª Classe, do quadro do pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 15º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para realizar Concorrências Administrativas e Coletas de Preços até o limite de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 422-GM do M.V.O.P , de 26-64, em despacho de 27 seguinte, PR-23.242-64, publicada no *Diário Oficial* n: 124, de 30 do mesmo mês, às fôlhas nº 5.705, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 569 — Delegar competência a Ormindo Lopes, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis de 2ª Classe, do quadro de pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 16º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Santos, Estado de São Paulo, para realizar Concorrências Administrativas e Coletas de Preços até o limite de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 422-GM do M.V.O.P. de ... 26.6.64, em despacho de 27 seguinte, PR-23.242-64, publicada no *Diário Oficial* nº 124, de 30 do mesmo mês, às fôlhas nº 5.705, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 570 — Delegar competência a Ney Rebello Tourinho, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis de 1ª Classe, do quadro de pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 17º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Paranaguá, Estado do Paraná, para realizar Concorrências Administrativas e Coletas de Preços até o limite de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 422-GM do M.V.O.P., de 26-6-64, em despacho de 27 seguinte, PR-23.242-64, publicada no *Diário Oficial* nº 124, de 30 do mesmo mês, às fôlhas nº 5.705, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 571 — Delegar competência a Thiers de Lemos Fleming, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis de 1ª Classe, do quadro do pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nú-

mero 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 18º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para realizar Concorrências Administrativas e Coletas de Preços até o limite de Cr$ ..... 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 422-GM do M.V.O.P. de ... 26-6-64, em despacho de 27 seguinte, PR-23.242-64, publicada no *Diário Oficial* nº 124, de 30 do mesmo mês, às fôlhas nº 5.705, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 572 — Delegar competência a Zacarias João Vieira, Assistente de Administração, nível 16-B, do quadro do Pessoal da Administração do Pôrto de Laguna, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ocupando a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Administração da administração momento, reponde pela Supedo Pôrto de Laguna, e que no rintendência da mesma, para realizar Concorrências Administrativas e Coletas de Preços até o limite de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 422-GM do M.V.O.P., de 26-6-64, em despacho de 27 seguinte, PR-23.242-64, publicada no *Diário Oficial* da União nº 124, de 30 do mesmo mês; às fôlhas nº 5.705, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 573 — Delegar competência a João Simon, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis de 2ª Classe, do quadro do pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 20º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para realizar Concorrências Administrativas e Coletas de Preços até o limite de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos número 522-GM do M.V.O.P., de 26-6-64, em despacho de 27 seguinte, PR .... 23.242-64, publicada no *Diário Oficial* nº 124, de 30 do mesmo mês, às fôlhas nº 5.705, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 574 — Delegar competência a Hélio Fausto de Souza, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis de 1ª Classe, do quadro de pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 21º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Goiânia, Estado de Goiás, para realizar Concorrências Administrativas e Coletas de Preços até o limite de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 422-GM do M.V.O.P. de 26-6-64, em despacho de 27 seguinte, PR-23.242-64 publicada no *Diário Oficial* nº 124, de 30 do mesmo mês, às fôlhas nº 5.705, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 575 — Delegar competência a José Martins Leite Pereira, Engenheiro de Pôrtos e Vias Navegáveis de 1ª Classe, do quadro de pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.697, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 22º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, Sediado em Corumbá, Estado de Mato Grosso, para realizar Concorrências Administrativas e Coletas de Preços até o limite de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme autorização do Exmº Sr. Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 422-GM do M. V. O. P. de 26.6.64, em despacho de 27 seguinte, PR 23.242/64, publicada no *Diário Oficial* nº 124 de 30 do mesmo mês às fôlhas nº 5.705, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 576 — Designar o Subdiretor do Planejamento e Coordenação, Engenheiro Bento Santos de Almeida, o Procurador Chefe, Bacharel Ismar Pereira Filho, o Subdiretor de Administração, Técnico de Administração nível 18.B, Mário da Silva e Almeida Filho, Chefe da Divisão de Pessoal, Assessor Eloíza Beatriz da Cunha Cruz Silva, Contador nível 18-B, Ebe Leda Maria Zaguri e Oficial de Administração nível 16-C Joaquim Martins de Castro, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão com o fim de, sob a supervisão da Comissão Central, conforme determina a Portaria nº 378, de 17 de setembro de 1964, do Exmº Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, e de acôrdo com a orientação firmada na referida portaria, rever os provimentos feitos nos quadros desta Autarquia. — F.V. de *Miranda Carvalho*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis resolve :

Nº 577 — Exonerar Fernando dos Passos Marques, Engenheiro de Portos e Vias Navegáves de 1ª Classe, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, do cargo em comissão de Chefe do 12º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Salvador, no Estado da Bahia.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis resolve:

Nº 578 — Nomear, o Engenheiro de Pôrtos e Vias Navegáveis, 1ª Classe, João Carvalho de Aragão, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer o cargo em comissão. Símbolo 3-C, de Chefe do 12º Distrito de Portos e Vias Navegáveis — Estado da Bahia, constante do Anexo I do mesmo Quadro, em virtude da exoneração do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis.

1v Classe, Fernando dos Passos Marques.

N 579 — Exonerar, a pedido, o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Gilberto Canedo de Magalhães, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, do cargo em comissão, Símbolo 2-C, do Subdiretor de Exploração de Portos e Vias Navegáveis.

Nº 580 — Conceder e arbitrar em 1 (hum) mês de vencimentos, na importância de Cr$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), de acôrdo com o disposto no Artigo 128, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo a que tem direito o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 2ª Classe, Guilherme de Lima Paes, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, por ter sido removido "ex officio", de conformidade com a Portaria nº 342/DG, de 11.6.64, publicada no Boletim de Pessoal número 109, da mesma data, do 4º para o 3º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Belém — Estado do Pará.

Nº 581 — Conceder e arbitrar em 1 (hum) mês de vencimentos, na importância de Cr$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), de acôrdo com o disposto no Artigo 128, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo a que tem direito o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 2ª Classe, Guilherme de Lima Paes, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, por ter sido nomeado para exercer o cargo em comissão, Símbolo 3-C, de Chefe do 4º Distrito de Portos e Vias Navegávis, em São Luiz — Estado do Maranhão, de conformidade com a Portaria nº 266/DG, de 29 de abril de 1964, publicada no Boletim de Pessoal nº 80, da mesma data. — *F. V. de Miranda Carvalho*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 581-A — Designar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 2ª Classe — Samuel Herbert Schneider, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe do Serviço de Planejamento, Símbolo 1-F, da Subdiretoria do Planejamento e Coordenação, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 582 — Homologar a prorrogação de expediente, executada em duas (2) horas diárias, durante dez (10) dias úteis consecutivos, no mês de junho de 1964, do Oficial de Administração nível 14-B, Ney Loureiro Lima, para atender, além de horário normal, o acúmulo de serviço existente na Secretaria da Subdiretoria de Administração, ficando arbitrada a gratificação, por serviço extraordinário, prevista no § 1º, do item I, do artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na importância mensal de Cr$ 19.833,30 (dezenove mil oitocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos). — *F. V. de Miranda Carvalho*, Diretor-Geral. .. ..

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições resolve:

Nº 584 — Prorrogar o expediente, em duas (2) horas diárias durante quinze (15) dias úteis consecutivos, nos meses de setemro e outubro de 1964, dos servidores abaixo relacionados, a fim de atenderem, além de outros encargos com pedido de informações da Câmara Federal e da Comissão da Inquérito Policial Militar do DNPVN, às determinações da Portaria Ministerial nº 378, de 17 de agôsto de 1964, à serem prestadas pela Divisão do Pessoal da Subdiretoria de Administração, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, do item I, do Artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de um terço (1/3) do vencimento ou remuneração mensal.

Afonso Corrêa Bastos Linhares — Datilógrafo 7.A — Cr$ 14.000.

Belina Alves da Silva — Of. de Adm. 12.A — Cr$ 16.570.

Carmen de Araujo Cruz — Escritur. 8.A — Cr$ 14.000.

Durval Francisco Marques — Insp. Guarda 12 — Cr$ 16.570.

Helcio Vieira Fonseca — Escritur. 8.A — Cr$ 14.000.

Hudson Siqueira Campos — Escriturar. 8.A — 14.000.

José Carlos Pandolpho da Cunha — Ass. Com. 12 — Cr$ 16.570.

Marcilio José de Souza — Of. de Adm. 12.A — Cr$ 16.570.

Octacy Riseiro — Of. de Adm. 12.A — Cr$ 16.570.

Odalis Arnaldo Gloria Colens — Of. de Adm. 12.A — Cr$ 16.570.

Ulysses Júlio Isidoro Colens — Assistente — Cr$ 24.000.

Arthur Varella Barca Filho — Escritur. — 10.B — Cr$ 14.270.

Gilvan Augusto de Farias — Escritur. — 10.B — Cr$ 14.270.

Luzanira Torres Sampaio — Of. de Adm. 14.B — Cr$ 19.830.

Maria Aglais Sabino Pontes — Escritur. 8.A — Cr$ 14.000.

Maria da Conceição Santos — Datilógr. 7.A — Cr$ 14.000.

Walter José Pereira — Escritur. .. 10.B — Cr$ 14.270.

Aldenize Brandão de Medeiros — Téc. de Adm. 17.A — Cr$ 26.000.

Adelton Benevenuto — Escritur. 8.A — Cr$ 14.000.

Cirene Stráuch de Boscher — Datilógr. 7.A — Cr$ 14.000.

Marly Fernandes Avellar da Silva — Desenhista 14.B — Cr$ 19.830.

Luiz Carlos Santerre Guimarães — Assistente — Cr$ 24.00.

Luiz Melo — Of. de Adm. 14.B — Cr$ 19.830.

Nely Macedo Costa — Assistente — Cr$ 24.000.

Ofelia Alves d eSouza — Datilógr. 9.B — Cr$ 14.000.

José Gonçalves Amarante — Datilógr. 7.A — Cr$ 14.000.

Sidney Raymundo da Silva — Datilógr. 7.A — Cr$ 14.000.

Humberto Mauro Fernandes — Of. de Adm. 12.A — Cr$ 16.570.

Romulo Mansur Lopes — Escritur. 8.A — Cr$ 14.000.

Elza de Oliveira Gomes — Escritur. 8.A — Cr$ 14.000.

Flavio de Barros Filho — Datilógr. 7.A — Cr$ 14.000.

Zilda de Aquino Almeida — Arquivista 7.A — Cr$ 14.000.

Noely Peres — Ass. de Adm. 14.B — Cr$ 19.830.

Valdirce Gonçalves de Carvalho — Serviçal 5 — Cr$ 14.000.

David Fernandes — Chefe Port. .. 13.B — Cr$ 18.200.

Walmir Nunes Bastos — Serviçal 5 — Cr$ 14.000.

Nereu Cunha da Silva — Trabalhador 1 — Cr$ 14.000.

Alberto Heize — Escritur. 10.B — Cr$ 14.270.

Antenor Fragoso — Datilógr. 9.B — Cr$ 14.000.

N 585 — Conceder e arbitrar em 1 (um) mês de vencimento, na importância de Cr$ 112.500,00) cento e doze mil e quinhentos cruzeiros), de acôrdo com o disposto no artigo 132 em da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo a que tem direito o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Benjamin Lobo de Farias, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, por ter se deslocado do 18º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, onde se esta cotado, para esta Administração Central, em objeto de serviço.

Nº 586 — Considerar dissolvida a referida Comissão de Inquérito e designar nova Comissão composta do Técnico de Contabilidade, nível 15-B — Antonio Francisco de Assis Pereira, o Escriturário, nível 10-B — Wilson Felix do Prado e o Assistente Comercial, nível 16-C — Jerônimo Pinto de Andrade para, sob a Presidência do primeiro, constituirem Comissão de Inquérito para apurar as faltas ao serviço, em número superior a 30, no periodo de agôsto a outubro de 1963, do Marinheiro Sebastião Rodrgiues Calçada.

Nº 587 — Considerar dissolvida a referida Comissão de Inquérito e designar nova Comissão composta de Assessor Helena Santiago Peixoto, do Assistente Ney Boldan do Nascimento e do Técnico de Contabilidade, nível 15-B, Max Raus para, sob a presidência do primeiro, apurar as faltas não justificadas em número superior a 40

(quarenta), do Assistente de Administração, nível 14-A, Francisco Otom Falcão Jucá, lotado na Divisão de Pessoal da Subdiretoria de Administração.

Nº 588 — Exonerar, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do cargo de Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 2ª Classe, Carlos Heitor Miranda de Faria, nomeado pela Portaria nº 97-DG, de 6 de fevereiro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês e ano, para exercer, interinamente, o cargo de Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 3ª Classe, em vaga existente no Quadro de Pessoal dêste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, modificado pelo de nº 53.413, de 17 de janeiro do ano em curso.

Nº 590 — Designar o Escriturário, nível 10-B, Maria Mendes de Souza, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe de Secretaria e Expediente, Símbolo 5-F, do 6º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 591 — Designar o Datilógrafo, nível 7-A, Joaquim Lemos Cavalcante, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe da Seção de Contabilidade, Símbolo 5-F, do 6º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — *F. V. de Miranda Carvalho*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 592 — Exonerar do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Presidente da Comissão de Concorrência, o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Leonidas Alves de Oliveira, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, tendo sido nomeado para a presidência da mesma pela Portaria nº 296-DG, de 16 de abril de 1963.

Nº 593 — Exonerar do cargo em comissão, Símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização, da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação dêste Departamento, o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, José Guimarães Barreiros, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, tendo sido nomeado por Portaria nº 741-DG, de 18 de abril de 1963, para exercer o cargo em questão.

Nº 594 — Nomear o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Leonidas Alves de Oliveira, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963 para exercer o cargo em comissão Símbolo 2-C, de Subdiretor de Exploração de Portos e Vias Navegáveis, dêste Departamento, por ter sido exonerado do mencionado cargo o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Gilberto Canedo de Magalhães.

Nº 595 — Nomear o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, José Guimarães Barreiros, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 3-C, de Presidente da Comissão de Concorrência, da Diretoria Geral, desta Autarquia, por ter sido exonerado da mesma o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Leonidas Alves de Oliveira.

Nº 596 — Nomear o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, José Eduardo Pimentel, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer o cargo em comissão, da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, dêste Departamento, em vaga criada pela exoneração do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, José Guimarães Barreiros.

Nº 597 — Homologar a prorrogação de expediente, executada em 2 (duas) horas diárias, durante 90 (novneta) dias úteis a partir de 1 de julho do ano em curso — dos servidores abaixo relacionados, lotados na Unidade de Manutenção do Recife, a fim de atenderem, além do horário normal, aos seguintes trabalhos da Unidade acima: — serviços de pessoal, contabilidade, secretaria, bem como aos serviços técnicos de aparelhamento e oficina, ficando arbitradas as gratificações, por serviços extraordinários, previstas no § 1º, item II, do artigo 150, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nome do servidor — Cargo — Nível

1. Ivanise Teixeira do Rêgo Barros — Of. de Adm. — Nível 16.
2. Cândido Augusto Dias — Escriturário — Nível 10.
3. João Manoel de Barros e Silva — Of. de Adm. — Nível 14.

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições legais resolve:

Nº 598 — Colocar à disposição da Comissão Executora do Decreto número 54.046-64, pelo prazo de 30 dias, o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis Raul Cabral de Sá.

Nº 599 — Colocar à disposição da Comissão Executora do Decreto número 54.046-64, pelo prazo de 30 dias, o Redator nível 18-C, Juracy Ulrich Cezimbra.

Nº 600 — Designar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 1ª classe, Sylvio Lopes do Couto, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para inspecionar os trabalhos afetos aos 3º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Belém, Pa; 7º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Natal, RN e 9º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Recife Pe., devendo apresentar, posteriormente, relatórios sôbre essa inspeção. — *F. V. de Miranda Carvalho*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 601 — Delegar competência ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 1ª Classe, João Carvalho de Aragão, Shefe do 12º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para conceder aos servidores do respectivo Distrito, as seguintes licenças: para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família e para repouso à gestante, previstas nos itens I e III, do artigo 88 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude da exoneração do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 1ª Classe, Fernando dos Passos Marques.

Nº 602 — Delegar competência ao Engenheiro de Portos e Vias Navegá-Aragão, do Quadro de Pesoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício no cargo em comissão de Chefe do 12º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, para dar posse e exercício ao pesoal do mesmo Distrito.

Nº 603 — Delegar competência ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 1ª Classe João Carvalho de Aragão, do Quadro de Pesoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, ocupante do cargo em comissão de Chefe do 12º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, para autorizar afastamento de servidores em objeto de serviço, no máximo por 40 (quarenta) dias, bem como arbitrar e conceder diárias, de acôrdo com o disposto nos artigos 135 e 136, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 50.524, de 3 de maio de 1961, alterado pelo de nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963, observadas as disposições da Circular DG. nº 3, de 8 de novembro do mesmo ano.

Nº 604 — Delegar competência ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 1ª Classe, Chefe do 12º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, João Carvalho de Aragão, para conceder Salário-Família, na forma do disposto nos artigos 138 a 142 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude da exoneração do Engenheiro de Portos e Vias Nevegáveis, 1ª Classe, Fernando dos Passos Marques.

Nº 605 — Prorrogar o expediente, em duas (2) horas diárias durante dez (10) dias úteis consecutivos, a partir de 14 de setembro de 1964, do servidor Eduardo de Souza Duque, Inspetor de Guarda nível 12, a fim de atender os serviços do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis que lhe são atribuídos fora do horário normal do expediente, ficando-lhe arbitrada a gratificação, por serviço extraordinário, prevista no § 1º, do item I, do Artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de um terço (1/3) do vencimentos ou remuneração mensal. — *F. V. de Miranda Carvalho*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 606 — Conceder e arbitrar em 1 (hum) mês de vencimento — de acôrdo com os artigos 127 e 128, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — na importância correspondente a Cr$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil cruzeiros), a ajuda de custo a que tem direito o Tesoureiro-Auxiliar, Nível 17, Luiz Felipe Alvarez, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, por ter sido removido, "ex officio", desta Administração Central para o 16º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Santos — Estado de São Paulo, de conformidade com a Portaria nº 453-DG, de 21 de julho do ano em curso.

Nº 607 — Designar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Júlio Machado Salles, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para colaborar tècnicamente com o 21º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Goiânia, Estado de Goiás, sem prejuízo de suas funções como Representante do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, em Brasília — Distrito Federal. — *F. V. de Miranda Carvalho*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

Nº 608 — Conceder e arbitrar em 2 (dois) meses de vencimentos, na importância de Cr$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil cruzeiros), de acôrdo com o disposto no artigo 127, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo a que tem direito o Tesoureiro-Auxiliar, Nível 16, João Ronaldo da Nóbrega, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, em virtude de ter sido desligado do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, em Brasília — Distrito Federal, a chamado desta Administração Central, conforme telegrama nº 697, de 16 de junho do ano em curso.

Nº 609 — Designar o Escriturário, nível 8-A, Francisco Cunha Soares, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Encarregado do Protocolo e Registro, Símbolo 7-F, da Seção de Comunicações da Subdiretoria de Administração, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 610 — Designar o Oficial de Administração, nível 12-A, Lycia Maria da Rocha Hoertel, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Encarregado da Expedição, Símbolo 7-F, da Seção de Comunicações da Subdiretoria de Administração, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 611 — Designar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Francisca dos Santos Furtado Nunes, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Subdiretor de Exploração de Portos e Vias Navegáveis, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Leônidas Alves de Oliveira — em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 612 — Dispensar o Auxiliar de Topo-hidrografia, Nível 13-B, Juarez de Castro Saldanha, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963 da função gratificada Símbolo 3—F, de Chefe de Secretaria, da Subdiretoria de Exploração de Portos e Vias Navegáveis dêste Departamento.

Nº 613 — Designar o Técnico de Administração, Nível 18-B, Adélia Farias Xavier de Souza, do Quadro de Pessoal dêste Departamento aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada símbolo 3-F, de Chefe de Secretaria da Subdiretoria de Exploração de Portos e Vias Navegáveis, do DNPVN., em virtude da dispensa do Auxiliar de Topo-hidrografia, nível 13-B, Juarez de Castro Saldanha.

Nº 614 — Dispensar o Datilógrafo, nível 9-B, Celia Maria do Maynart Ramos, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, da funcretária, da Subdiretoria 6-F de Secretaria, da Subdiretoria de Exploração de Portos e Vias Navegáveis dêste Departamento.

Nº 615 — Designar o Assistente de Administração, nível 16—B Maria Thereza de Carvalho, do Quadro do Pessoal desta Autarquia aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada símbolo 6-F de Secretária da Subdiretoria de Exploração de Portos e Vias Navegáveis, dêste Departamento em virtude da dispensa de Celia Maria de Maynart Ramos, Datilógrafo 9-B.

F. V. de Miranda Carvalho, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 616 — Delegar competência a João Carvalho de Aragão Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897 de

de abril de 1963, ora em exercício no cargo em comissão de Chefe do 12º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 3—C, sediado em Salvador, Estado da Bahia para aprovar Concorrências Administrativas e Coletas de Preços até o limite de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do despacho publicado no *Diário Oficial* de 30 de junho de 1964, PR 23.242-64 à página 5.705, observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de obras préviamente aprovado por esta Diretoria Geral.

F. V. de Miranda Carvalho, Diretor Geral.

PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 641 — Substituir a Portaria número 517-DG, de 20 de agôsto último pela presente homologando a prorrogação de 2 (duas) horas diárias durante 20 (vinte) dias úteis no mês de setembro e autorizar a prorrogação de expediente, em 2 (duas) horas diárias por 20 (vinte) dias úteis durante os meses de outubro e novembro dos servidores do Instituto de Pesquisas Hidroviárias, abaixo relacionados, ficando-lhes arbitrada a gratificação de 1/3 (um têrço) mensal do respectivo vencimento prevista no § 1º, do item I do Artigo 150 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952:

Francisco F. de Medeiros Leal — Engenheiro de 2ª Classe.

Manuel Astrogildo Pinto Cota — Engenheiro de 3ª Classe.

Alfredo de Aguiar — Auxiliar de Topo-hidrografia 13-B.

Jorgério Vieira de Souza — Aux. de Topohidrografia 13—B.

Rosauro F. Xavier de Sousa — Técnico de Eletrônica 13.B

Washington Jorge de Oliveira — Auxiliar de Engenheiro 13.B

Aluizio Gonçalves — Operário Especialista 8.A.

Ary Gomes Martins — Operário Especialista 8.A.

H. B. Santana — Serviçal 6.

Nº 642 — Homologar a prorrogação de expediente, executada em duas (2) horas diárias durante quinze (15) dias úteis consecutivos no mês de setembro e autorizar a prorrogação de expediente, em duas (2) horas diárias durante quinze (15) dias úteis, nos meses de outubro e novembro, dos servidores abaixo relacionados e lotados na Divisão Financeira da Subdiretoria de Administração, para atenderem os serviços inerentes à contabilização de documentos pertinentes aos balanços financeiro e patrimonial desta Autarquia, do corrente exercício, ficando-lhes arbitrada gratificação por serviço extraordinário, prevista no § 1º, do item I, do Artigo 150 da Lei nº 1 711 de 28 de outubro de 1952, de um têrço (1/3) do vencimento ou remuneração mensal.

Aloysio Mattos de Brito Pereira — Assistente.

Helio Antunes Ribeiro — Escriturário 8.A.

Ebe Leda Maria Zagari — Contador — 18.B.

Anísia Campos de Andrade — Técnico Contab. 15.

Terezinha de Oliveira da Silva — Of. de Adm. 12.A.

Elias Firmino dos Santos — Auxiliar de Portaria 7 —

Yolanda Luiz de Oliveira — Datilógrafo —7.A.

Marília Fortes Amaral — Datilógrafa 7.A.

Rogerio Assis Nardy — Ass. Com. 12.

Daniel Machado Netto — Almox. 13.A.

Rubens Barbosa Pereira — Calculista — 11.

Maria José de Carvalho Macedo — Of. de Adm. 14.B.

Avelino Firmino dos Santos — Chefe de Portaria — 13.

Stela Christ Torres — Contador — 18.B.

Maria Ondina Good Lima — Contador 18.B.

Arnaldo Esteves de Araujo — Tesoureiro de 1ª

Cecílio Narra — Tesoureiro de 2ª

Lycia Lima Dillon — Contador — 18.B.

Noly Cory — Ass. Adm. 16C.

José Luiz de Amorim Carrão — Of. de Adm. 12.A.

Paulo Vaz Ramos — Trabalhador. — 1.

Nº 643 — Homologar a prorrogação de expediente, executada em suas (2) horas diárias durante dez (10) dias úteis consecutivos no mês de agôsto de 1964, do servidor Jorge Nogueira de Azevedo, mecânico nível 12.D, para atender os serviços que lhe foram atribuídos pelo Chefe do 15º Distrito de Portos e Vias Navegáveis para cumprimento fora do horário normal, ficando-lhe arbitrada a gratificação, por serviço extraordinário, prevista no § 1º do item I, do artigo 150, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 de um terço (1/3) do vencimento ou remuneração mensal.

F. V. de Miranda Carvalho, Diretor Geral.

PORTARIAS DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso de suas atribuições resolve:

Nº 645 — Designar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Fernando Magalhães Motta, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Estudos e Projetos, Símbolo 4—F, do 15º Distrito de Portos e Vias Navegáveis em virtude da dispensa do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Ell de Abreu e Lima.

Nº 646 — Conceder e arbitrar em 1 (hum) mês de vencimentos, de acôrdo com os artigos 127 e 128, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, na importância correspondente a ... Cr$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil cruzeiros), a ajuda de custo a que tem direito o Almoxarife, nível 14-A, Daniel Machado Netto, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, por ter sido dispensado das funções que exercia no Gabinete do Ministro da Viação, em Brasília, Distrito Federal, conforme Portaria nº 301, de 30 de junho de 1964, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

Nº 647 — Homologar a prorrogação do expediente, executada em duas (2) horas diárias, durante dez (10) dias consecutivos nos meses de março, abril e maio de 1964, dos servidores do Serviço de Radiocomunicações constantes da relação anexa ao processo nº 4.271 de 1964, a fim de atenderem, além do horário normal, a urgência dada aos serviços, ficando arbitradas as gratificações, por serviços extraordinários, previstas no § 1º, do item I, do artigo 150 da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952. — *F. V. de Miranda Carvalho*, Diretor Geral.

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 677 — Designar o Procurador de 3ª Categoria, Francisco José de Carvalho, o Estatístico nível 17, José Camarão da Cunha e o Técnico de Telecomunicações nível 13-B, Agostinho Figueiredo, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, o furto verificado contra a Datilógrafa nível 7-A, Nancyr Santiago Costa, da Divisão de Planejamento, Estudos e Projetos, da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, ocorrido no dia 5 do corrente mês. — *F. V. de Miranda Carvalho*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 686 — Designar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Iloni Starec, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe do Serviço de Coordenação, Símbolo 1-F, da Divisão de Operações da Subdiretoria de Exploração de Portos e Vias Navegáveis Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Hilário Martins de Mello, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 687 — Designar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Interino, José Carlos de Mello Rêgo, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe da Seção de Normas e Métodos, Símbolo 2-F, do Serviço de Coordenação da Divisão de Operações da Subdiretoria de Exploração de Portos e Vias Navegáveis, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Ilone Starec, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 688 — Designar o Desenhista nível 14-B, Clarisse Costa Dias, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe da Seção de Desenho e Arquivo Técnico, Símbolo 2-F, do Serviço de Estudo e Projetos, da Divisão de Planejamento, Estudos e Projetos da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, Desenhista nível 16-C, Gerado Fernandes, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 689 — Nomear o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Antonio da Silva Gomes, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963 para exercer o cargo em comissão, Símbolo 3-C, do Chefe do 11º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Aracaju, no Estado de Sergipe, em virtude da exoneração do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, João Carvalho de Aragão. — *F. V. de Miranda Carvalho*, Diretor-Geral

PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 692 — Designar o Cirurgião Dentista, nível 18-B, José Gonçalves da Luz, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe da Seção de Assistência Médico-Dentária, Símbolo 2-F, Roger Pierre Feraudy, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — *F. V. de Miranda Carvalho*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 5 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 693 — Delegar competência a Heitor Castelo Branco Filho, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 5º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Teresina, Estado do Piauí, para aprovar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vêzes o valor do maior salário mínimo, ou seja .... Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros); e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vêzes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de obras e aquisições préviamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 694 — Delegar competência a James Arnaud de Souza Lima, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 2º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Manáus, Estado do Amazonas, para aprovar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vêzes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros); e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vêzes o valor de maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de Obras e aquisições préviamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 695 — Delegar competência a Moacyr Lobato D'Almeida, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 3º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Belém, Estado do Pará para aprovar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 — (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões, e duzentos mil cruzeiros); e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta), vezes o valor do maior salário-mínimo ou seja Cr$ ..... 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sesseta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de obras e aquisições préviamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 696 — Delegar competência a Clayrton Luiz Garcia Quinderê, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 4º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em São Luiz, Estado do Maranhão, para aprovar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo ou seja Cr$ .. 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros); a para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei nº 4.401 de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de obras e aquisições prèviamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 697 — Delegar competência a Cláudio Bonfim Marinho de Andrade, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº .. 51.896, de 9 de abril de 1963 ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 6º Distrito de Portos e Vias Navegáveis Símbolo 3-C, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, para aprovar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros); e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior á 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei nº 4.401 de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de obras e aquisições prèviamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 698 — Delegar competência a Ivan Reis de Lima Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963 ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 7º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Natal Estado do Rio Grande do Norte, para aprovar Coletas de Preços, para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ .. 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros); e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei nº 4.401 de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de obras e aquisições prèviamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 699 — Delegar competência a Vinicius Londres da Nóbrega, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 8º Distrito de Portos e Vias Navegáveis Símbolo 3-C, sediado em João Pessoa, Estado da Paraíba, para aprovar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo ou seja Cr$ .. 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros); e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros) tendo em vista a Lei nº 4.401 de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de obras e aquisições prèviamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 700 — Delegar competência a Lourival de Almeida Castro, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Recife, Estado de Pernambuco, para aprovar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ .. 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros); e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de obras e aquisições prèviamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 701 — Delegar competência a Fernando Luiz de Almeida Castro, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº .. 51.896, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 10º Distrito de Portos e Vias Navegáveis Símbolo 3-C, sediado em Maceió, Estado de Alagoas, para aprovar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros); e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de obras e aquisições prèviamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 702 — Delegar competência a João Carvalho Aragão, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 12º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Salvador, Estado da Bahia para aprovar Coletas de Preços, para a execução de serviços ou obras, de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros); e para aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de obras e aquisições prèviamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 703 — Delegar competência a Luiz Palma Lima, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 13º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Vitória, Estado do Espírito Santo, para aprovar Coletas de Preços, para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros); e para a aquisição de materiais e equipamentos e montante inferior a 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ .. 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de obras e aquisições prèviamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 704 — Delegar competência a Joaquim Pyrrho de Andrade, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 14º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, para aprovar Coletas de Preços, para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 — (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros); e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Ofical* de 21 do mesmo mês observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de obras e aquisições prèviamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 705 — Delegar competência a José Carlos de Chermont Rodrigues, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 15º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para aprovar Coletas de Preços, para execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem vezes o valor do maior salário mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros); e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário-mínimo ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros) tendo em vista a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de obras e aquisições prèviamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 706 — Delegar competência a Ormindo Lopes, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 16º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Santos, Estado de São Paulo, para aprovar Coletas de Preços, para execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros); e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de obras e aquisições prèviamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 707 — Delegar competência a Ney Rebelo Tourinho, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 17º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Paranaguá, Estado do Paraná, para aprovar Coletas de Preços, para execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja ..... Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões duzentos mil cruzeiros); e para aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de obras e aquisições prèviamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 708 — Delegar competência a Thier de Lemos Fleming, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 18º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para aprovar Coletas de Preços, para execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vêzes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros); e para aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de obras e aquisições prèviamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 709 — Delegar competência a Raul Ferreira da Silva Santos, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 19º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para aprovar Coletas de Preços, para execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vêzes o valor do maior salário-mínimo, ou seja .... Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros); e para aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei número 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de obras e aquisições prèviamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 710 — Delegar competência a João Simon, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 20º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para aprovar Coletas de Preços, para execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vêzes o valor do maior salário-mínimo, ou seja ..... Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões, e duzentos mil cruzeiros), e para aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei número 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de obras e aquisições prèviamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 711 — Delegar competência, a Hélio Fausto de Souza, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 21º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Goiania, Estado de Goiás, para aprovar Coletas de Preços para execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja ..... Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros); e para aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei numero 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de obras e aquisições previamente aprovado por Esta Diretoria Geral.

Nº 712 — Delegar competência a José Martins Leite Pereira, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 22º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Corumbá, Estado de Mato Grosso, para aprovar Coletas de Preços, para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quaro milhões e duzentos mil cruzeiros); e para aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja .... Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros) tendo em vista a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de obras e aquisições previamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 713 — Designar os Engenheiros de Portos e Vias Navegáveis, José Fernandes Senna e Paulo Roberto Veras, bem como o Procurador de 3ª Ari da Silva Graça, como representante da Procuradoria Judicial, para sob a Presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, José Guimarães Barreiros, Presidente da Comissão de Concorrência, em virtude da Portaria nº 595 de 17.9.64 do Senhor Diretor-Geral, publicada no Boletim do Pessoal, constituirem a Comissão incumbida de receber e julgar as propostas que forem apresentadas na Concorrência Pública para aquisição de guindastes de pátio, sôbre pneus, para 5.500 kg e 9.000 kg, destndos os portos de Manaus, Mucuripe, Natal, Salvador e Rio de Janeiro, a realizar-se no dia 9 do corrente mês, às 14 horas, no gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência desta Autarquia, de conformidade com o Edital nº 12-64, publicado no *Diário Oficial* nº 202 (Seção I — Parte II), do dia 22 de outubro de 1964 às páginas 2.587.

Nº 715 — Designar os Engenheiros de Portos e Vias Navegáveis, Márcio Pontoura de Carvalho e Haroldo Braga Cruzeiro, bem como o Procurador de 3ª Wilson Lobo Assumpção, como representantes da Procuradoria Judicial, para sob a presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, José Guimarães Barreiros, — Presidente da Comissão de Concorrência, em virtude da Portaria 595-DG de 17 de setembro de 1964, do Senhor Diretor-Geral, publicada no Boletim do Pessoal da mesma data, — constituirem a Comissão incumbida de receber e julgar as propostas que forem apresentadas na Concorrência Administrativa DG/CC nº 5-64 para construção de um cais de proteção, na praia Marciano na cidade de Ilhéus, no Estado da Bahia, à realizar-se no dia 6 do corrente mês, às 14,00 horas no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência desta Autarquia, de conformidade com os ofícios convite. — *F. V. de Miranda Carvalho*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 9 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições legais resolve:

Nº 716 — Conceder e arbitrar a ajuda de custo de 1 (hum) mês de vencimento, na importância de .... Cr$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com o Anexo IX, da Lei nº 4.439, de 27 de outubro de 1964, publicada no *Diário Oficial* da União de 30.10.1964, a Benjamin Lira Nunes Machado, Procurador de 2ª Categoria, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, por ter sido designado para a Comissão de Inquérito destinada a apurar fatos ocorridos na jurisdição do 5º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Teresina — no Estado do Piauí.

Nº 717 — Conceder e arbitrar em 1 (hum) mês de vencimento, na importância de Cr$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil cruzeiros), de acôrdo com os Artigos 127 e 128, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo a que tem direito o Tesoureiro-Auxiliar, Nivle 16, Angelo Hachya D'Anaquim Cruz, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, por ter sido removido desta Administração Central para o 13º Distrito de Portos e Vias Navegáveis em Vitória — Estado do Espírito Santo.

Nº 719 — Designar o Oficial de Administração, nível 14-B, Orlando Velloso, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963 para substituir o Chefe da Secretaria, Símbolo 3-F, Adelia Farias Xavier de Sousa, Tecnica de Administração nível 18-B, da Subdiretoria de Exploração de Portos e Vias Navegáveis em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — *F. V. de Miranda Carvalho*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 721 — Prorrogar o expediente, em duas (2) horas diárias durante dez (10) dias úteis consecutivos, a partir de 15 de outubro de 1964 do servidor Eduardo de Sousa Duque, Inspetor de Guarda nível 12, a fim de atender os serviços do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis que lhe são atribuídos fora do horário normal do expediente, ficando-lhe arbitrada a gratificação, por serviço extraordinário, previsto no § 1º, do item I, do Artigo 150 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em um têrço (1/3) do vencimento ou remuneração mensal.

Nº 722 — Designar o Engenheiro Rubem Vinograd e o Procurador Luiz Fernando Mario Teixeira para, no prazo de 30 dias, apresentarem minuta de contrato padrão que servirá de base a atualização dos contratos de concessão dos portos, na conformidade com a legislação em vigor, podendo os referidos servidores usarem os meios necessários para o imediato cumprimento da sua missão.

Nº 723 — Delegar competência a Thiers de Lemos Fleming, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro de Pessoal desta Autarquia aprovado pelo Decreto nº 51.987, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 13º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vêzes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vêzes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 724 — Delegar competência a Raul Ferreira da Silva Santos, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 19º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado no Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vêzes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vêzes o maior salário-mínimo, ou seja ..... Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 725 — Delegar competência a José Carlos de Chermont Rodrigues, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 15º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 — (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o maior salário mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência. — *José Guimarães Barreiros, Presidente* da DG-CC.

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 726 — Designar o Mestre Especialista, Nível 16-A, Didimo Mário Cardoso, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir Gumercindo Cezar Pimentel Filho — Técnico de Artes Gráficas 16-B, ocupante da função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Seção Gráfica, do Serviço de Documentação, da Subdiretoria de Administração do D.N.P.V.N., em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — *F. V. de Miranda Carvalho*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 728 — Delegar competência a Rubens Borges Bezerra, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício da Função Gratificada, Símbolo F-1, de Chefe da Unidade de Manutenção do Recife, no Estado de Pernambuco, para aprover Coletas de Preços, para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 — (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei nº 4.401, de 10. de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acôrdo com o programa de obras e aquisições prèviamente aprovado por esta Diretoria Geral.

O Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral resolve:

Nº 729 — Delegar competência a Rubens Borges Bezerra, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Chefe da Unidade de Manutenção do Recife, no Estado de Pernambuco, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 — (cem) vezes o valor do maior salário mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 — (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o maior salário mínimo, ou seja Cr$ ..... 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 730 — Delegar competência ao Chefe da Unidade de Manutenção do Recife, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Rubens Borges Bezerra, para realizar Concorrências Administrativas, destinadas a aquisição ou execuções de serviços de interesse dessa Unidade, com a devida autorização da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, de acôrdo com as disposições vigentes e considerando os limites estabelecidos na Lei número 4.401, de 10 de setembro de 1964 publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as necessárias providências para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência, devendo ser, entretanto, subordinadas à aprovação e homologação das mesmas pela Diretoria Geral.

O Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral, e alterando a Portaria número 556-DG, de 11 de setembro de 1964, resolve:

Nº 731 — Delegar competência a James Arnaud de Sousa Lima, Enge-

nheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 2º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Manaus, Estado do Amazonas, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o maior salário mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

O Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral, e alterando a Portaria número 557-DG, de 11 de setembro de 1964, resolve:

Nº 732 — Delegar competência a Moacyr Lobato D'Almeida, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 3º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Belém, Estado do Pará, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o maior salário mínimo, ou seja Cr$ ..... 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401 de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

O Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral, e alterando a Portaria número 558-DG, de 11 de setembro de 1964, resolve:

Nº 733 — Delegar competência a Clayrton Luiz Garcia Quinderé, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 4º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em São Luiz, Estado do Maranhão, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o maior salário mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

O Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral, e alterando a Portaria número 559-DG, de 11 de setembro de 1964, resolve:

Nº 734 — Delegar competência a Heitor Castelo Branco Filho, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 5º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Terezina, Estado do Piauí, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o maior salário mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

O Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral, e alterando a Portaria número 560-DG, de 11 de setembro de 1964, resolve:

Nº 735 — Delegar competência a Cláudio Bonfim Marinho de Andrade, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 6º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

O Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral, e alterando a Portaria número 542-DG, de 3 de setembro de 1964, resolve:

Nº 736 — Delegar competência a Ivan Reis de Lima, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 7º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ ..... 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

O Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral, e alterando a Portaria nº 561-DG, de 11 de setembro de 1964, resolve:

Nº 737 — Delegar competência a Vinicius Londres da Nóbrega, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 8º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em João Pessôa, Estado da Paraíba, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vêzes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

O Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral, e alterando a Portaria número 562-DG, de 11 de setembro de 1964, resolve:

Nº 738 — Delegar competência a Lourival de Almeida Castro, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 9º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Recife, Estado de Pernambuco, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vêzes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ ... 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vêzes o maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

O Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral, e alterando a Portaria número 563-DG, de 11 de setembro de 1964, resolve:

Nº 739 — Delegar competência a Fernando Luiz de Almeida Castro, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 10º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Maceió, Estado de Alagoas, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vêzes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vêzes o maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

O Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral, e alterando a Portaria número 565-DG, de 11 de setembro de 1964, resolve:

Nº 740 — Delegar competência a João Carvalho Arsão, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 12º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Salvador, Estado da Bahia, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o maior salário-mínimo, ou seja Cr$ ..... 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

O Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral, e alterando a Portaria número 566-DG, de 11 de setembro de 1964, resolve:

Nº 741 — Delegar competência a Luiz Palma Lima, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 13º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Vitória, Estado do Espírito Santo, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vêzes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vêzes o maior salário-mínimo, ou seja Cr$ ..... 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

O Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral, e alterando a Portaria número 567-DG, de 11 de setembro de 1964, resolve:

Nº 742 — Delegar competência a Joaquim Pyrrho de Andrade, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 14º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, — para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vêzes do maior salário-mínimo, ou seja ... Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vêzes o maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 de mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

O Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Geral, e alterando a Portaria número 569-DG, de 11 de setembro de 1964, resolve:

Nº 743 — Delegar competência a Ormindo Lopes, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 16º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Santos, Estado de São Paulo, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vêzes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vêzes o maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

O Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Geral, e alterando a Portaria número 570-DG, de 11 de setembro de 1964, resolve:

Nº 744 — Delegar competência a Ney Rebello Tourinho, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 17º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Paranaguá, Estado do Paraná, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vêzes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 4.200 000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vêzes o maior salário-mínimo, ou seja Cr$ ..... 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

O Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Geral, e alterando a Portaria número 573-DG, de 11 de setembro de 1964, resolve:

Nº 745 — Delegar competência a João Simon, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 20º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vêzes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ ... 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vêzes o maior salário-mínimo, ou seja Cr$ ... 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401, de 1º de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

O Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Geral, e alterando a Portaria número 574-DG, de 11 de setembro de 1964, resolve:

Nº 746 — Delegar competência a Hélio Fausto de Souza, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 21º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Goiânia, Estado de Goiás, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vêzes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 4 200.000,00 — (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vêzes o maior salário-mínimo, ou seja Cr$ ..... 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

O Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Geral, e alterando a Portaria número 575-DG, de 11 de setembro de 1964, resolve:

Nº 747 — Delegar competência a José Martins Leite Pereira, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em comissão de Chefe do 22º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Corumbá, Estado de Mato Grosso, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vêzes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vêzes o maior salário-mínimo, ou seja Cr$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros) de conformidade com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência. — *José Guimarães Barreiros*, Presidente da DG-CC.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 748 — Designar o Procurador de 3ª Categoria, Gilberto Paiva Noronha, o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Juarez Galvão Ferreira, o Técnico de Contabilidade, nível 15-B, Zeny Martins, o Chefe da Divisão do Material da Subdiretoria de Administração, Mário Dias Lopes, o Assistente, Luiz Carlos Santerre Guimarães, o Redator, nível 16-B, Nelson Fernandes de Lontra Costa, o Assessor, Helena Santiago Peixoto e o Arquiteto, nível 17-A, Silo Meireles da Costa Leite, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovados pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de selecionar o Emblema criado para o D.N.P.V.N., conforme instruções baixadas pela Subdiretoria de Administração. — *F. V. de Miranda Carvalho*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nº 749 — Designar o Oficial de Administração, Nível 16-C, Alcenor Melchíades de Souza, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, para exercer, em caráter excepcional, a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Aparelhamento do 18º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina. — *F. V. de Miranda Carvalho*, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS

PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.806-OG — Conceder dispensa a José Berto Luis, Mecânico de Máquinas, nível 12-A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, da função gratificada, símbolo 10-F, de Engenheiro da Turma de Operação dos Serviços Gerais da Diretoria de Administração, deste Departamento.

Nº 1.807-DG — Conceder dispensa a Odilon Saldanha de Miranda, Mecânico, nível 8-A, do Quadro I — Parte Especial, do MVOP, da função gratificada, símbolo 10-F, de Encarregado da Turma de Manutenção dos Serviços Gerais da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.808-DG — Conceder dispensa a Francisco Sales Maciel, Motorista, nível 8-A, do Quadro I — Parte Especial, do MVOP, da função gratificada, símbolo 10-F, de Encarregado da Turma de Garagem dos Serviços Gerais da Diretoria de Administração, deste Departamento.

Nº 1.809-DG — Conceder, nos têrmos do artigo 127 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo de Cr$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), equivalente a 1 (um) mês do respectivo vencimento, ao Trabalhador, nível 1 — João Batista de Souza, em virtude de sua localização, "ex officio", da extinta Presidência de Boa Esperança para o 6º Distrito de Obras, conforme Portaria número 545—DG, de 30 de março de 1964.

Nº 1.810-DG — Arbitrar a Luis Lins do Nascimento, Matorista, nível 10-B, lotado nesta Administração Central, nos têrmos do Decreto número 52.338, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga, a título de indenização e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de junho de 1964.

Nº 1.811-DG — Conceder, nos têrmos do artigo 127 da Lei número 1.711 ,de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo de Cr$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil cruzeiros), equivalente a 1 (um) mês do respectivo vencimento, ao Engenheiro Agrônomo, nível 17—A, José Vieira de Moura, em virtude de sua designação para Chefe do Pôsto Agrícola de Joaquim Távora, conforme Portaria número 322-DF, de 3 de agôsto de 1964.

Nº 1.812-DG — Conceder, nos têrmos do artigo 127 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo de Cr$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil cruzeiros), equivalente a 2 (dois) meses do respectivo vencimento ,ao Veterinário, nível 17-A, Valdir Mendes Braga, em virtude de sua remoção "ex officio", do 6º Distrito de Obras para o 1º Distrito de Fomento e Produção, conforme Portaria número 1.547-DG, de 25 de agôsto de 1964.

Nº 1.813-DG — Remover, a pedido, do 2º Distrito de Obras deste Departamento para a Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos, em Recife — Pe., Roberto Lúcio de Oliveira, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do, Quadro I P.P. do MVOP.

Nº 1.814-DG — Demitir na forma do artigo 207, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José Milano Lopes, ocupante do cargo de Revisor, nível 12-A, por ter infringido o § 1º do artigo 207, citado, faltando ao serviço consecutivamente por mais de 30 (trinta) dias.

Nº 1.815-DG — Designar a José Amaury de Aragão Araújo, Engenheiro deste Departamento, para representar o Diretor Geral do DNOS na 5ª semana de Estudos, que a Sociedade de Intercâmbio cultural de Estudos Geológicos (SICEG) levará a efeito nos dias 2 a 26 de setembro de 1964, na cidade de Ouro Prêto, no Estado de Minas Gerais — Brasil.

Nº 1.816-DG — Conceder, na forma do artigo 127 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo de Cr$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), equivalente a 1 (um) mês do respectivo vencimento, ao Engenheiro José Amaury Aragão Araújo, em virtude de sua designação para realizar um estágio na Petrobrás, no Estado da Bahia, conforme Portaria nº 458, de 30 de dezembro de 1963, onde permaneceu mais de 30 dias.

Nº 1.817-DG — Arbitrar a Valdemar Carneiro de França Biologista, nível 18-B, ocupante do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Divisão de Pesca e Piscicultura da Diretoria de Fomento e Produção, nos têrmos do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de junho de 1964.

Nº 1.818-DG — Conceder exoneração, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, a Almir Gomes Rozendo, Engenheiro-Agrônomo nível 17-A, do Quadro de Pessoal dêste Departamento.

Nº 1.819 — Conceder dispensa, a pedido, a Raimundo Morais, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro I — Parte Parte Permanente, do M.V.O.P., da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Secretaria Distrital do 2º Distrito de Fomento e Produção, dêste Departamento, constante do Anexo I ao Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963.

Nº 1.820-DG — Desligar do serviço, a partir de 8 de setembro de 1964, a Darcy Duque Viriato Catão, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo Código TC-101.18.B, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula 369.411, por ter sido aposentado com as vantagens do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe de Divisão, do Instituto de Irrigação e Colonização, de acôrdo com o Decreto presidencial de 4 de setembro de 1964 publicado no *Diário Oficial* daquela data.

Nº 1.822-DG — Arbitrar a Simeão Lopes da Costa, Feitor, nível 5, lotado na Diretoria de Fomento e Produção, nos têrmos do Decreto nº 52.388 de 20 de agôsto de 1963, a diária de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no art. 4º do Decreto nú-

mero 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1964.

Nº 1.823-DG — Arbitrar a Agenor Soares Pereira, Vivelrista, Pessoal de Obras dêste Departamento a título de alimentação e pousada uma diária correspondente ao salário diário respectivo para as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, devendo as despesas correr à conta da Verba 3.0.0. — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação — 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais — Subconsignações — 3.2.01 — Defesa Contra as Sêcas do Nordeste (art. 198 da Constituição Federal), do atual orçamento da União, a partir de 1º de junho de 1964.

Nº 1.824-DG — Arbitrar a Vinicius Abrantes de Andrade, Guarda, nível 8-A, lotado na Diretoria de Fomento e Produção, nos têrmos do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço no corrente exercício, observado o disposto no art. 1º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de junho de 1964.

Nº 1.825-DG — Arbitrar a Antônio Carlos Saldanha, Guarda, nível 8-A, lotado na Diretoria de Fomento e Produção nos têrmos do Decreto número 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de junho de 1964.

Nº 1.826-DG — Arbitrar a Luiz Gonzaga de Souza, Guarda, nível 8-A, lotado na Diretoria de Fomento e Produção, nos têrmos do Decreto número 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de junho de 1964.

Nº 1.827 — Arbitrar a Geraldo Serra Lima, Pedreiro, nível 8-A, lotado na Diretoria de Fomento e Produção, nos têrmos do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço no corrente exercício, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de junho de 1964.

Nº 1.828/DG — Arbitrar a Geraldo Soares da Costa, Motorista, nível 8-A, lotado na Diretoria de Fomento e Produção, nos têrmos do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de junho de 1964.

Nº 1.829-DG — Arbitrar a Pedro Dias de Matos, Trabalhador, nível 1, lotado na Diretoria de Fomento e Produção, nos têrmos do Decreto número 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 10% (dez por cento), do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de junho de 1964.

Nº 1.830/DG — Arbitrar a José Joaquim de Araújo, Trabalhador, nível 1, lotado na Diretoria de Fomento e Produção, nos têrmos do Decreto nº 52.388, a diária de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de junho de 1964.

Nº 1.831/DG — Arbitrar a José Ventura da Silva, Artífice de Manutenção nível 6, lotado na Diretoria de Fomento e Produção nos têrmos do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 10% (dez por cento), do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de junho de 1964.

Nº 1.832-DG — Arbitrar a Manoel Valentim, Artífice de Manutenção, nível 6, lotado na Diretoria de Fomento e Produção, nos termos do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 10 % (dez por cento) do salário mínimo vigente na localidade paga, a título de indenização das despesas, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de junho de 1964.

Nº 1.832 DG — Arbitrar a José Jarbas Studart Gurgel, Biologista, nível 17-A, lotado na Diretoria de Fomento e Produçao, nos têrmos do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 30 % (trinta por cento) do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de junho de 1964.

Nº 1.834/DG — Arbitrar a José Valdo Ferreira Freitas, Biologista, nível 17-A, lotado na Diretoria de Fomento e Produção, nos têrmos do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no art. 4º de Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de junho de 1964.

Nº 1.835/DG — Arbitrar a Raimundo Adhemar Braga, Biologista, nível 18-B, ocupante da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do serviço de Experimentação e Pesquisas da Diretoria de Fomento e Produção, nos têrmos do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga, a título de indenização das despesas de alimentaçao e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de junho de 1964.

Nº 1.836/DG — Arbitrar a João de Oliveira Chacon, Biologista, nível 17-A, ocupante da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Serviço de Criação e Conservaçao da Diretoria de Fomento e Produção, nos têrmos do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de junho de 1964. — p. Eng. *Stanley Fortes Baptista*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, usando das suas atribuições legais resolve:

Nº 1.837-DG — Conceder, nos têrmos do artigo 127 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 a ajuda de custo de Cr$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil cruzeiros), equivalente a (dois) meses do respectivo vencimento, ao Químico, nível 17-A — Luiz Carlos Rodrigues Barreto, em virtude de sua remoção, "ex officio", do 2º para o 1º Distrito de Obras, conforme Portaria nº 1.631-DG, de 8 de agôsto de 1964.

Nº 1.838-DG — Remover "ex officio" Juarez Maracajá Coutinho, — Condutor de Obras do Quadro de Pessoal do D.N.O.C.S., para o 2º Distrito de Fomento e Produção dêste Departamento, o qual atualmente é lotado no 2º Distrito de Obras desta Autarquia.

Nº 1.839-DG — Localizar na Procuradoria Jurídica dêste Departamento, Anastácio Mendes Neto, pessoal de obras, o qual serve atualmente no 1º Distrito de Obras do D.N.O.C.S.

Nº 1.840-DG — Designar os Engenheiros Lúcio Tarquínio Carneiro da Cunha Washington, Gerésio Martins de Araújo, Otacílio dos Santos Silveira, Luiz Hernani de Carvalho e Vicente de Paula Pereira Barbosa Vieira, para participarem do 3º Seminário Brasileiro de Grandes Barragens, a realizar-se em São Paulo, de 26 à 31 do corrente mês, sob o patrocínio do "Comitê Brasileiro de Grandes Barragens".

Nº 1.841-DG — Arbitrar a Luís Darlas Barerra, Motorista, nível 8-A, lotado nesta Administração Central, nos têrmos do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 15% (quinze por cento) do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga, o título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de junho de 1964.

Nº 1.842-DG — Arbitrar a Grijalva Ferreira da Costa Filho, Engenheiro, lotado na Divisão de Obras e Equipamentos, ocupante da função gratificada símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Obras em Cooperação, nos têrmos do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 35% (trinta e cinco por cento) do salário-mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de setembro de 1964.

Nº 1.843-DG — Arbitrar a Maurício de Paula Miranda, Engenheiro Agrônomo, Pessoal de Obras dêste Departamento, a título de alimentação e pousada, uma diária correspondente ao salário diário respectivo, para as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, devendo a despesa correr à conta da verba 3 0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação — 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais — subconsignações — 3.2.01 — Defesa contra as Sêcas do Nordeste (art. 198 da Constituição Federal), do atual orçamento da União, a partir de 1º de setembro de 1964.

Nº 1.844-DG — Conceder, nos têrmos do artigo 127 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e ajuda-de-custo de Cr$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), equivalente a 1 (um) mês do respectivo vencimento, ao Condutor de Obras — Pedro Carlos de Brito Barreto, em virtude de sua remoção "ex officio", do 1º Distrito de Obras para o 1º Distrito de Fomento e Produção, quando ainda sediado em Sobral, conforme Portaria nº 839-DG de 27 de abril de 1964.

Nº 1.845-DG — Remover, a pedido, o servidor Raimundo Emilio da Costa, Laboratorista, nível 9, do Quadro I do M.V.O.P., do 2º Distrito de Obras para o 2º Distrito de Fomento e Produção, dêste Departamento.

Nº 1.846-DG — Designar a Adson Machado da França, Químico nível 18-B, do Quadro I — Parte Especial, do M.V.O.P., para exercer a função gratificada símbolo 2-F do Chefe da Seção Distrital de Laboratório do 2º Distrito de Obras, dêste Departamento constante do Anexo I ao Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963.

Nº 1.847-DG — Designar a Adelmar Antonino de Souza, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, do Chefe da Seção Distrital de Pessoal do 2º Distrito de Obras, constante do Anexo I ao Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963.

Nº 1.847-DG — Designar a Adelmar Antonino de Souza, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, do Chefe da Seção Distrital de Pessoal do 2º Distrito de Obras, constante do Anexo I ao Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963.

Nº 1.848-DG — Designar a Valdeluce de Menezes Marques, Técnico de Contabilidade, nível 15-B, do Quadro de Pessoal dêste Departamento para exercer a Função Gratificada símbolo 4-F, do Chefe da Seção Distrital de Material do 2º Distrito de Obras do DNOCS, constante do Anexo I ao Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963.

Nº 1.849-DG — Designar a José Araújo Leite, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro I — Parte Especial, do M.V.O.P., para exercer a função gratificada símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Finanças do Pessoal do 2º Distrito de Obras, dêste Departamento, constante do Anexo I ao Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963.

Nº 1.850-DG — Designar a José Ribeiro Filho, Inspetor de Guarda, nível 12, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, para exercer a Função Gratificada, símbolo 12-F, de Encarregado da Turma Distrital de

Administração do Prédio do 2º Distrito de Obras do DNOCS, constante do Anexo I ao Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963.

Nº 1.851-DG — Arbitrar a Luiz Bezerra de Menezes, Técnico de Bombas Injetora, nível 14-A, lotado na Divisão de Obras e Equipamentos dêste Departamento, nos têrmos do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de mao de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de setembro de 1964.

Nº 1.852-DG — Conceder, nos têrmos do artigo 127 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a ajuda de custo de ... Cr$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos) equivalente a 1 (um) mês do respectivo vencimento, ao Auxiliar de Artífice, nível 5 Sebastião Salviano de Souza, em virtude de sua localização, "ex officio" do 2º Distrito de Obras para o 2º Distrito de Fomento e Produção, conforme Portaria nº 375-DG de 28 de fevereiro de 1964.

Nº 1.854-DG — Designar a Haroldo Ponte de Vasconcelos, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção Distrital de Comunicações do 1º Distrito de Obras, constante do Anexo I ao Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963. — p/Engº *Stanley Fortes Baptista*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, usando das suas atribuições legais resolve:

Nº 1.865-DG — Designar o Engenheiro Antônio Freire de Araújo Viana, lotado na Divisão de Águas e Energia, para deslocar-se até a cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a fim de cilhêr elementos e especificações de materiais para linhas de transmissão e rêdes de distribuição, bem como para entrar em entendimentos com a emprêsa fornecedora da Usina do Araras, referentes a esclarecimentos sôbre as instalações. — Engº *Stanley Fortes Baptista*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 15 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, usando das atribuições legais resolve:

Nº 1.866-DG — Conceder, na forma do artigo 132 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo de Cr$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros), equivalente a 1 (um) mês do respectivo vencimento, ao Engenheiro, nível, 17-A — José Amaury Aragão Araújo, em virtude de sua designação para realizar um estágio na Petrobrás, no Estado da Bahia, conforme Portaria nº 458, de 30 de dezembro de 1963, onde permaneceu mais de 30 dias, ficando sem efeito a Portaria nº 1.816-DG, de 8 de agôsto de 1964.

Nº 1.867-DG — Arbitrar a Adail Craveiro Freire, Motorista, nível 8-A, lotado nos Serviços Gerais dêste Departamento, nos têrmos do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de setembro de 1964.

Nº 1.868-DG — Arbitrar a Osvaldo Lopes Barbosa, Motorista, nível 10-B, lotado nos Serviços Gerais dêste Departamento, nos têrmos do Decreto número 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no artigo 4º do Decreto número 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de setembro de 1964.

Nº 1.869-DG — Arbitrar a Ataide Gomes Medeiros, Motorista, nível 8-A, lotado nos Serviços Gerais dêste Departamento, nos têrmos do Decreto número 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de setembro de 1964.

Nº 1.870-DG — Arbitrar a Francisco Ferreira Calaça, Motorista, nível 8-A, lotado nos Serviços Gerais deste Departamento, nos têrmos do Decreto número 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no artigo 4º do Decreto número 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de setembro de 1964.

Nº 1.872-DG — Dispensar a Francisco Oemar de Oliveira, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro I — Parte Permanente, do MVOP, da função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Tomada de Contas do 1º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento.

Nº 1.873-DG — Conceder dispensa a Antonio Angelim Lemos, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal do MVOP, da função gratificada, símbolo 10-F, de Chefe dos Serviços Gerais Distritais do 1º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento.

Nº 1.874-DG — Designar a Antônio Angelim Lemos, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal do MVOP, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Tomada de Contas do 1º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento, constante do Anexo I ao Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963.

Nº 1.875-DG — Remover, a pedido, o servidor Raimundo Alves da Costa, Carpinteiro, nível 8-A, do Quadro I — Parte Especial, do M.V.O.P., do 2º Distrito de Fomento e Produção para a Administração Central dêste Departamento.

Nº 1.876-DG — Conceder dispensa, a pedido, a Maria Margarida Fiuza Pequeno, Tesoureiro Auxiliar, nível 17-B, do Quadro de Pessoal do MVOP, da Função Gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe da Secretaria do Gabinete do Diretor Geral.

Nº 1.877-DG — Tornar sem efeito a Portaria número 1.741-DG, de 30 de setembro de 1964, publicada no Boletim Administrativo número 36 da mesma data, a qual designou o servidor Francisco Vidal, Técnico de Administração, nível 18-B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, para exercer a função gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Secretaria Distrital do 1º Distrito de Obras.

Nº 1.879-DG — Designar Francisco Vidal, Técnico de Administração, nível 18-B, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, para exercer a função gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe da Secretaria do Gabinete do Diretor Geral do DNOCS, constante do Anexo I ao Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, em vaga decorrente da dispensa, a pedido, de Margarida Maria Fiuza Pequeno, Tesoureiro Auxiliar, nível 17-B, do Quadro de Pessoal do MVOP. — *Engenheiro Stanley Fortes Baptista*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 1.880-DG — Remover, "ex officio", do 1º Distrito de Obras, Residência do Açude Banabuiu, para o 1º Distrito de Fomento e Produção, dêste Departamento, os servidores baixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do M. V.O.P.:

1) Dirceu Holanda Pinto, Desenhista nível 12-A;

2) Mirtes Serra Holanda Pinto, Professora do Ensino pre-primário, nível 11.

Nº 1.881-DG — Remover, a pedido, do 3º Distrito de Obras para o 2º Distrito de Obras, dêste Departamento, o servidor Guilherme Ribeiro da Silva, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal do M.V.O.P.

Nº 1.882-DG — Designar, de acôrdo com os artigos 217 e 219 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Olímpio Rabelo de Moraes — Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, Rubens Dias Goes — Oficial de Administração nível 14-B e Jonathas Bahia dos Santos — Mestre de Obras, nível 13-B, para sob a presidência do primeiro, constituirem comissão de inquérito administrativo, destinada a apurar as causas do abandono de emprêgo atribuído a Antonio Vieira dos Santos, Artífice de Manutenção, nível 6.

Nº 1.883-DG — Remover, a pedido, do 1º Distrito de Fomento e Produção para o 2º Distrito de Fomento e Produção, dêste Departamento, o servidor José Messias, Tratorista, nível 7-A, do Quadro I — Parte Permanente, do M.V.O.P. — *Engenheiro Stanley Fortes Baptista*, Diretor Geral.

PORTARIA DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 244-DP — Designar Vera Lúcia Pontes Silva — Escrevente-datilógrafa nível 7, do Quadro I — Parte Permanente do MVOP, para substituir o Chefe do Serviço de Cadastro nos seus impedimentos, até 30 dias. — *Expedito Ribeiro de Freitas*, Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIAS DE 20 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 1.884-DG — Designar o Engenheiro José Adalmar Dantas Carneiro, o Engenheiro Antônio Carlos Martins de Holanda e o Médico João Alberto Gurgel, para representarem o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas na Reunião de Secretários de Saúde do Nordeste, na qual serão debatidos os problemas de saneamento da região, a realizar-se em recife no período de 26 a 29 de outubro de 1964.

Nº 1.885-DG — Pôr à disposição do Grupo Executivo Misto de Hidrologia — DNOCS-SUDENE, o Artífice de Manutenção, Nível 6 — Luiz Alves da Silva, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado no DNOCS, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Nº 1.887-DG — Localizar na Diretoria de Obras e Equipamentos desta Administração Central, o servidor José Pearce Pessoa, Desenhista, nível 12-A do Quadro de Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nº 1.889-DG — Designar os motoristas abaixo relacionados para viajarem à São Paulo — Sp, a fim de conduzirem daquela capital para Fortaleza-Ce 8 (oito) viaturas pertencentes a êste Departamento:

1 — José Cristino de Souza;
2 — Adail Craveiro Freire;
3 — Osvaldo Lopes Barbosa;
4 — Ataíde Gomes Medeiros;
5 — José Maria Coêlho;
6 — Luís Lins do Nascimento;
7 — Francisco Ferreira Calaça; e
8 — Eliezer Alves de Souza.

Engenheiro Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 22 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 1.893-DG — Conceder, nos têrmos do artigo 127 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), equivalente a 1 (um) mês do respectivo vencimento mensal, ao Trabalhador, nível 1 — Felix Barbalho Neiva, em virtude de sua remoção, "ex-officio", da extinta Residência Especial de Boa Esperança para o 6º Distrito de Obras dêste Departamento conforme Portaria nº 545-DG, de 30 de março de 1964, publicada no Boletim Administrativo nº 18, de 31 de março de 1964.

Nº 1894-DG — Aplicar a pena de suspensão por 5 (cinco) dias, com afastamento, no período de 26 de outubro de 1964 a 30 de outubro de 1964, a Francisco Ferreira de Alcântara, Motorista, nível 10.B, do Quadro de Pessoal Autárquico desta Administração Central, por falta grave, visto como no dia 27 de maio de 1964, encontrava-se usando indevidamente, es estado de embriaguz auto desta Repartição, conforme consta na papeleta nº 69-S.G., de 27 de maio de 1964, do Chefe dos Serviços Gerais dêste Departamento.

Nº 1.895-DG — Remover, a pedido, do 2º Distrito de Obras dêste Departamento para o Grupo Cariri, Setor do DNOCS, com sede em Campina Grande, Paraíba, Miguel Lacerda da Silva, Feitor nível 5, do Quadro I — P. P. do M. V. O. P.

Nº 1.896-DG — Remover, a pedido para o 2º Distrito de Fomento e Produção dêste Departamento, Leonardo Lino da Silva guarda, nível 8-A, o qual atualmente é lotado no 1º Distrito de Fomento e Produção do D. N. O. C. S.

Nº 1.897-DG — Remover, a pedido, para o 5º Distrito de Obras dêste Departamento, Júlio Pereira da Silva, Armazenista, nível 8.A do Quadro I — P. P. do M. V. O. P., atualmente lotado na Divisão do Material da Diretoria de Administração ddesta Autarquia.

Nº 1.898-DG — Designar o Técnico de Administração nível 18B — Francisco de Paula Pessôa para exercer a função gratificada, símbolo 2—F de Chefe do Serviço de Direitos e Deveres da Divisão do Pessoal da Diretoria de Administração do DNOCS, em vaga decorrente da dispensa, a pedido, de Francisco Vidal.

Nº 1.899-DG — Designar José Alair Soares Vieira, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro I — P.P. do M. V. O. P. para exercer a função gratificada, símbolo 9—F, de encarregado de Almoxarifado de Residência do 1º Distrito de Obras, dêste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subseqüente.

Nº 1.900-DG — Designar o Engenheiro dêste Departamento, Afrodisio Durval Condim Pamplona, para exercer a função gratificada símbolo 2—F, de Chefe de Seção Distrital de Máquinas e Equipamentos do 1º Distrito de Obras do DNOCS, constante do Anexo I ao Decreto nº 52.638, de outubro ode 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subseqüente.

Nº 1.901-DG — Conceder dispensa ao Engenheiro dêste Departamento, Edilson de Freitas Queiroz, da função gratificada, símbolo 1—F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital do 1º Distro de Obras do D.N.O.C.S., designado pela Portaria nº 74-DG, de 16 de janeiro de 1964, em virtude de haver sido investido em outra função.

Nº 1.902-DG — Designar o Engenheiro dêste Departamento. Edilson de Freitas Queiroz, para exercer a função gratificada, símbolo 1—F, de Ajudante do Chefe do 1º Distrito de Obras do D. N. O. C. S., constante do Anexo I ao Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subseqüente.

Nº 1.903-DG — Conceder dispensa ao Engenheiro dêste Departamento, Vicente de Paulo Pereira Barbosa Vieira, da função gratificada, símbolo 1—F, de Chefe da Seção Distrital de Estudos e Projetos do 1º Distrito de Obras do D. N. O. C.S., designado pela Portaria nº 75-DG, de 28 de janeiro de 1964, por ter sido designado para exercer outra função.

Nº 1.904-DG — Designar o Engenheiro dêste Departamento, Vicente de Paulo Pereira Barbosa Vieira, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Serviço Técnico Distrital, do 1º Distrito de Obras do DNOCS, constante do Anexo I ao Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 1.905-DG — Conceder dispensa a Francisco Barbosa Filho, Servente, nível 5, de Encarregado de Turma Distrital de Administração do Prédio, símbolo 12-F, do 1º Distrito de Obras dêste Departamento, designado pela Portaria nº 1.244-DG, de 14 de julho de 1964, o qual passou a exercer outra função gratificada.

Nº 1.906-DG — Designar Francisco Barbosa Filho, Escrevente, nível 5, do Quadro I — P.P. do MVOP, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Chefe de Serviços Gerais do 1º Distrito de Obras dêste Departamento, constante do Anexo I ao Decreto 52.638, de 8-10-963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 1.907-DG — Conceder dispensa a José Teixeira Filho, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do cargo de Chefe de Serviços Gerais do 1º Distrito de Obras dêste Departamento, designado pela Portaria nº 291-DG, de 2 de dezembro de 1963, em virtude de haver sido designado para exercer outra função.

Nº 1.908-DG — Designar José Teixeira Filho, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro I-P.P. do MVOP, para exercer a função gratificada símbolo 12-F, de Encarregado de Turma Distrital de Administração do Prédio do 1º Distrito de Obras dêste Departamento, constante do Anexo I ao Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 1.901-DG — Designar o Ajudante de Chefe do 2º Distrito de Obras, símbolo 1-F — Engenheiro Afrânio Costa Lima Vieira, para substituir o Chefe do 1º Distrito de Obras, nas suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 dias.

Nº 1.910-DG — Designar os servidores, João Baptista de Souza e Raimundo Marinho dos Santos, lotados no 6º Distrito de Obras dêste Departamento, para frequentarem um curso de perfuração de poços, promovido pela Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública em Fortaleza-Ce, no período de 20 de outubro de 1964 à 20 de abril de 1965.

Nº 1.911-DG — Designar os servidores, Francisco Januário Sobrinho e Martinho de Oliveira, lotados no 5º Distrito de Obras dêste Departamento, para frequentarem um curso de perfuração de poços, promovido pela Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública, em Fortaleza-Ce, no período de 20 de outubro de 1964 a 20 de abril de 1965.

Nº 1.912-DG — Designar os servidores, Juvenal Albino da Silva e Lourival Simas, lotados no 2º Distrito de Obras dêste Departamento, para frequentarem um curso de perfuração de poços, promovido pela Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública, em Fortaleza-Ce, no período de 20 de outubro de 1964 a 20 de abril de 1965.

Nº 1.913-DG — Remover, "ex-officio", do 3º Distrito de Obras para a Comissão de Alagoas, dêste Departamento, os funcionários abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro 1 — P.P. do Ministério da Viação e Obras Públicas:

1 — José Alves dos Santos — Cond. Topografia nível 11-A.

2 — José Ricardo de Souza — Aux. de Medição, nível 6.

3 — José Vitorino — Guarda nível 8-A.

Nº 1.914-DG — Designar os servidores Florivaldo Melo e Valter Vieira de Oliveira, lotados no 4º Distrito de Obras dêste Departamento, para frequentarem um curso de perfuração de poços, promovido pela Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública, em Fortaleza — Ce. no período de 20 de outubro de 1964 à 20 de abril de 1965.

Nº 1.915-DG — Designar os servidores Eduardo Ferreira da Silva e Geraldo Cosme de Freitas, lotados na Comissão Especial de Alagoas deste Departamento, para frequentarem um curso de perfuração de poços, promovido pela Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública, em Fortaleza — Ceará, no período de 20 de outubro de 1964 à 20 de abril de 1965.

Nº 1.916-DG — Arbitrar a Edgard Maranhão Ferreira, Assessor Administrativo, nos têrmos do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço no corrente exercício, observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de agôsto de 1964.

Nº 1.918-DG — Conceder dispensa, a pedido, a José Maranhão Filho, ocupante do cargo de médico deste Departametno, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS) do DNOCS.

Nº 1.919-DG — Designar a João Alberto Gurgel, ocupante do cargo de médico, nível 17-A, do Quadro I — Parte Permanente — do MVOP, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS) do DNOCS, vago em decorrência da dispensa, a pedido, de José Maranhão Filho.

Nº 1.920-DG — Conceder, nos têrmos do artigo 127 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo de Cr$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil cruzeiros), equivalente a 3 (três) meses do respectivo vencimento, ao Tesoureiro-Auxiliar, nível 17-B, Arione Américo de Azevedo, em virtude de sua remoção, "ex officio", da Representação de Brasília para esta Administração Central, conforme Portaria número 1.449-DG, de 4 de agôsto de 1964.

Nº 1.921-DG — Arbitrar a Maria Vânia Torres da Costa e Silva, Oficial de Administração, nível 12-A, ocupante da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Serviço de Assistência Médico Social, nos têrmos do Decreto número 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, a qual lhe será paga, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no artigo 4º do Decreto número 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º de outubro de 1964.

Nº 1.924-DG — Designar o Engenheiro, nível 22-C, Antonio Ferreira Antero; o Procurador Geral, Waldyr Mattos Magno; o Engenheiro, nível 22-C, Afrânio Costa Lima Vieira; o Biologista, nível 17-A, José Napoleão de Carvalho; o Engenheiro-Agrônomo, nível 22-C, Paulo de Brito Guerra; e os Assessores Técnico-Financeiros, Edgard Maranhão Ferreira e Celso Viana de Araújo, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a comissão destinada a realizar os testes de seleção para admissão de pessoal para obras nos setores deste Departamento, com sede em Fortaleza — Ceará. — *Engenheiro Stanley Fortes Baptista*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 26 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, usando das suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.926-DG — Arbitrar, nos têrmos do Decreto número 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente na localidade para onde se deslocar, ao Motorista, nível 12-C, José Cristino de Souza lotado nesta Administração Central, a qual lhe paga, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no artigo 4º do Decreto número 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de setembro de 1964.

Nº 1.927-DG — Remover "ex officio", do 1º Distrito de Obras para o 1º de Fomento e Produção, dêste Departamento, José Carneiro Fernandes, Escrevente Datilógrafo nível 7, do Quadro I — P. P. do MVOP.

Nº 1.928-DG — Localizar na Diretoria de Fomento e Produção deste Departamento, no Setor de Fiscalização de Pesca da Divisão de Pesca e Piscicultura, Mariano Felipe dos Santos, Trabalhador, nível 1, do Quadro I — P. P. do MVOP, atualmente lotado no 1º Distrito de Obras desta Autarquia.

Nº 1.929-DG — Designar os Engenheiros Joaquim Guedes Correia Gondim e Newton de Almeida Castro, para participarem do 3º Seminário Brasileiro de Grandes Barragens, a realizar-se em São Paulo, de 26 a 31 do corrente mês, sob o patrocínio do "Comité Brasileiro de Grandes Barragens.

Nº 1.930/DG — Designar a Luiz Hernani de Carvalho, Engenheiro dêste Departamento, para, nos têrmos da Cláusula Décima quinta do Convênio celebrado entre o D.N.O.C.S. e a Cenorte, aos 22 de julho de 1964, fiscalizar, na qualidade de representante do citado Departamento, a execução das obras de construção das linhas de transmissão de energia elétrica, isoladas, nos seguintes trechos Açude Araras (Reriutaba) a Novas Russas, Nova Russas à subestação de Crateús e Cariré à subestação de Ibiapina, tôdas no Estado do Ceará. — Engº *Stanley Fortes Baptista*, Diretor *Geral*.

PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento de Obras Contra as Sêcas, usando das suas atribuições legais resolve:

Nº 2.083/DG — Arbitrar, nos têrmos do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo regional vigente na localidade para onde se deslocar, ao Técnico de Mecanização, nível 16-B — Geraldo Mendes Barradas, lotado na Divisão Financeira dêste Departamento, a qual lhe será paga, a título de indenização das despesas de alimentação e pousana, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 50.524, de 3 maio de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de junho de 1964.

Nº 2.084/DG — Conceder nos têrmos do artigo 132 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo de Cr$ 161.000,00 (cento e sessenta e hum mil cruzeiros), equivalente a um (1) mês do respectivo vencimento mensal, ao Técnico de Mecanização, nível 16-B — Geraldo Mendes Barradas, lotado na Divisão Financeira dêste Departamento, em virtude de ter permanecido fora da sede por mais de 30 dias, conforme sua designação para viajar ao Estado do Piauí a fim de organizar a Turma Distrital de Tomada de Contas do 6º Distrito de obras e colaborar na execução das comprovações de contas do órgão referido de que trata a Portaria número 967-DG, de 29 de maio de 1964.

Nº 2.085/DG — Admitir, nos têrmos do art. 3º, item III, do Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961 e tendo em vista a autorização Presidencial exarada na Exposição de Motivos nº 526 de 4.8.64 do Exmº Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no *Diário Oficial* de 27 de agôsto de 1964 a Francisco Franco de Abreu Pereira para exercer a função de Engenheiro-Agrônomo, pessoal de obras, com o salário mensal de .... Cr$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), de acôrdo com o art. 6º do citado decreto, correndo a despesa correspondente à conta dos recursos consignados no D.N.O.C.S., para os seus encargos no Polígono das Sêcas.

Nº 2.086/DG — Arbitrar, nos têrmos do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo regional vigente na localidade para onde se deslocar ao Piloto Aviador, nível 15, Denizetti da Silva Leite, lotado no Serviço Aeronáutico dêste Departamento, a qual lhe será paga a título de indenização das despesas — alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de junho de 1964.

Nº 2.090/DG — Remover, a pedido, do 3º para o 5º Distrito de Obras dêste [illegible] para a ter exercício, o Oficial de Administração, nível 14-B, Deusded Valcácio Guedes.

Nº 2.091/DG — Remover, a pedido, do 3º para o 5º Distrito de Obras dês-

te Departamento, onde passará a ter exercício, a Assistente Social, nível 12-B, Maria Zamir Olímpio Guedes.

Nº 2.092/DG — Remover, a pedido, do 6º para o 1º Distrito de Obras, dêste Departamento, Pedro Ribeiro de Macêdo, Sondador, nível 6-A, do Quadro I — P.P. do M.V.O.P.

Nº 2.093/DG — Aplicar a pena de suspensão por 10 (dez) dias, com afastamento no período de 7.12.64 a 16.12.64, a José Joaquim de Araújo, Trabalhador, nível 1, lotado no Serviço de Experimentação de Pesquisas da Divisão de Pesca e Piscicultura dêste Departamento, por ato de indisciplina, conforme consta do Ofício nº 161/DPP/SEP, de 24.7.64.

Nº 2.094-DG — Nomear o Engenheiro Agrônomo, Paulo de Brito Guerra, nos têrmos do art. 73, § 2º, combinado com o § 1º, "in fine", do mesmo dispositivo legal, para ocupar em substituição, o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Inspetor Chefe dêste Departamento, com efeito a partir de 25 de setembro do corrente ano até a reassunção do titular efetivo.

Nº 2.095-DG — Designar Carlos Queiroz Santos, Engenheiro, nível 21, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da 1ª Residência do 3º Distrito de Obras, constante do Anexo I ao Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 14 subsequente, com efeito a partir de 1º de outubro de 1964.

Nº 2.096-DG — Designar Rogério Nélson Gayão de Melo, Engenheiro, nível 21, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da 2ª Residência do 3º Distrito de Obras, constante do Anexo I ao Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, com efeito a partir de 1º de novembro de 1964.

Nº 2.097-DG — Designar José Silvino Sobrinho, Engenheiro, nível 21, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da 3ª Residência do 3º Distrito de Obras, constante do Anexo I ao Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, com efeito a partir de 1º de outubro de 1964.

Nº 2.098-DG — Designar Paulo Galindo Cavalcanti, Engenheiro, nível 21, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da 4ª Residência do 3º Distrito de Obras, constante do Anexo I ao Decreto nº 52.638, de 8 de outuoro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, com efeito a partir de 1º de outubro de 1964.

Nº 2.099-DG — Conceder nos têrmos do artigo 132 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda-de-custo de Cr$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), equivalente a um (1) mês do respectivo vencimento ao Engenheiro-Agrônomo, nível 20 — José Vieira de Moura, lotado no 1º Distrito de Fomento e Produção dêste Departamento em virtude de ter permanecido fora da sede por mais de 30 (trinta) dias, conforme ofício número 125-DG, de 12 de maio de 1964.

Nº 2.100-DG — Transferir, a pedido do 2º Distrito de Fomento e Produção para o 2º Distrito de Obras dêste Departamento, onde passará a ter exercício, a Escrevente-datilógrafa, nível 7, Maria Nóbrega Rodrigues.

Nº 2.101-DG — Conceder exoneração, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, a Mário Evaristo de Oliveira, Engenheiro do Quadro do Pessoal dêste Departamento.

Nº 2.102-DG — Designar o Engenheiro Cândido Narbal Gondim Pamplona ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Material, para viajar até Recife-Pe., tratar de assunto referente à Divisão que dirige.

Nº 2.103-DG — Designar Nirvanda Oliveira Lima, Oficiala de Administração, nível 14-B, do Quadro do Pessoal do D.N.O.C.S., para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Secretaria da Diretoria de Obras e Equipamentos (DOE/S), dêste Departamento, constante do Anexo I ao Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 2.104-DG — Designar nos têrmos do artigo 217 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Procurador de 3ª Categoria — Serafim Firmo Ferraz Filho, o Engenheiro, nível 21 — Gilvando Pimentel e o Oficial de Administração, nível 16-C — Edgar Martins e Silva, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de inquérito administrativo destinada a apurar as causas do acidente verificado com o Jipe de placa número 2-40-80, pertencente à Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos, dêste Departamento, dirigido pelo Artífice de Manutenção, nível 5 — João Batista de Santana.

Nº 2.105-DG — Remover, "ex officio" do 1º para o 4º Distrito de Obras dêste Departamento, de acôrdo com o art. 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Clovis Lacerda, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro do Pessoal do D. N. O. C. S. — Engenheiro *Stanley Fortes Baptista*, Diretor-Geral.

Nº 2.106-DG — Designar o Inspetor Técnico Jairo de Alencar Araripe, ocupante do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Gabinete, para representar êste Departamento junto ao 1º Grupamento de Engenharia e Assembléia da Diretoria da Cohebe, respectivamente nas cidades de Natal, João Pessoa e Recife. — Engenheiro *Stanley Fortes Baptista*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, usando das suas atribuições legais resolve:

Nº 2.109-DG — Arbitrar, nos têrmos do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963, a diária de 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo regional vigente na localidade para onde se deslocar, a João Batista Ferreira Mulatinho, Diretor da Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos dêste Departamento, a qual lhe será paga a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, produzindo êste ato todos os efeitos a partir de 1º de setembro de 1964.

Nº 2.110-DG — Prorrogar, nos têrmos do artigo 220, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, instaurado pela Portaria número 1.573-DG, de 1º de setembro de 1964.

Nº 2.111-DG — Remover, a pedido, para o 2º Distrito de Fomento e Produção dêste Departamento, Sebastião Mariano da Silva, Artífice de Manutenção, nível 6, do Quadro I — P. P. do M.V.O.P., o qual serve atualmente no 2º Distrito de Obras do D.N.O.C.S.

Nº 2.112-DG — Remover, a pedido, do 3º para o 5º Distrito de Obras dêste Departamento, Maria Zalmir Olímpio Guedes, Agente Social, nível 12-B, do Quadro do Pessoal do D.N.O.C.S.

Nº 2.113-DG — Remover, a pedido, para o 7º Distrito de Obras dêste Departamento, José Vanutério Barros de Almeida, Almoxarife, nível 14-A, do Quadro do Pessoal do D.N.O.C.S., o qual atualmente serve na Comissão Especial de Alagoas, da Jurisdição desta Autarquia.

Nº 2.114-DG — Exonerar, "ex officio", nos têrmos do art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Engenheiro do D.N.O.C.S., Mário Cartaxo, do cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Divisão de Máquinas e Equipamentos da (D O E), dêste Departamento que o exerce em caráter interino.

Nº 2.115-DG — Nomear Mário Cartaxo, Engenheiro do D.N.A.C.S., para exercer o cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Divisão de Máquinas, e Equipamentos, ... (DOE), dêste Departamento, constante do Anexo I ao Decreto número 52.638, de 8.10.63, publicado no *Diário Oficial* de 14 subseqüente.

Nº 2.116-DG — Dispensar, a pedido, Luiz Walmor Barbosa de Carvalho, Engenheiro do D.N.O.C.S., da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Serviço Distrital de Obras e Equipamentos do 6º Distrito de Obras dêste Departamento, com efeito a partir de 4.11.1964, em virtude de sua nomeação para outro cargo.

Nº 2.117-DG — Dispensar, "ex officio", nos têrmos dos artigo 77 da Lei nº 1.711-52, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Administração (DF-SA), do 1º Distrito de Fomento e Produção, dêste Deparamento, Manoel Morais da Costa, Engenheiro-Agrônomo, nível 18-B, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 2.118-DG — Designar Manoel Morais da Costa, Engenheiro-Agrônomo, nível 18-B, do Quadro I — P. P. do M.V.O.P., para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Ajudante do Chefe do 1º Distrito de Fomento e Produção dêste Departamento, constante do Anexo I ao Decreto nº 52.638 de 8.10.63, publicado no *Diário Oficial* de 14 subseqüente.

Nº 2.119-DG — Designar, os Engenheiros dêste Departamento, Carlos Guilherme de Abreu Matos, Luiz Estevão Mosca e o Mestre, nível 14-B, Francisco Cysne Ferreira Gomes, para constituírem a comissão destinada a receber o Açude Público Várzea do Boi, o respectivo sistema de irrigação e o trecho, no Estado do Ceará, da rodovia Patos — Piancó — Conceição — Mauriti, do 1º Grupamento de Engenharia.

Nº 2.120-DG — Designar, nos têrmos dos artigos 217 a 219 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hélio Pinheiro de Araújo — Luiz Afonso de Albuquerque e Ivani Cristino de Souza, respectivamente, Assistente Comercial, nível 14-B, Revisor, nível 14-B e Escriturário, nível 10-B, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de inquérito administrativo destinado a apurar causas do abandono de emprêgo dos servidores José Conrado Dantas e José Joaquim de Jesus, Tarefeiros-Auxiliares, lotados no Escritório de Representação dêste Departamento, em Brasília. — Eng. *Stanley Fortes Baptista*, Diretor-Geral.

Diretoria de Administração

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor da Diretoria de Administração do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, usando das suas atribuições legais resolve:

Nº 19-DA — Designar o Correntista, nível 7 — José Ivan Serra e Neves ocupante da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Movimentação e Contrôle para substituir o Diretor da Divisão do Material desta Diretoria, nos seus impedimento eventuais, até 30 dias. — *Ludimar de Aquino Calland*, Diretor da D.A.

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor da Diretoria de Administração do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, usando das suas atribuições legais resolve:

Nº 25 — Aplicar a pena de suspensão por 3 (três) dias, com afastamento no período de 25 de novembro de 1964 a 27 de novembro de 1964, ao Motorista, nível 12-C, Francisco Oliveira, lotado nos serviços Gerais dêste Departamento, visto ter referido servidor deixado de dar cumprimento às determinações superiores quando designado para conduzir a comitiva da direção geral do DNOCS ao aeroporto Pinto Martins.

Nº 26 — Aplicar a pena de suspensão por 3 (três) dias com afastamento no período de 25 de novembro de 1964 a 27 de novembro de 1964, ao Mecânico, nível 8-A, Inaldo Lucena Brandão, lotado nos Serviços Gerais dêste Departamento, visto ter referido servidor deixado de dar cumprimento às determinações superiores quando designado para conduzir a comitiva da direção geral do DNOCS ao aeroporto Pinto Martins. — *Ludimar de Aquino Calland*, Diretor da D.A.

Divisão do Pessoal

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Nº 263-DP — Declarar ocupante da referência horizontal I, a partir de 17 de agôsto de 1963, Ailza de Holanda Osório, Oficiala de Administração, nível 12-A, do Quadro I — Parte Permanente — do M.V.O.P., lotada neste Departamento.

Nº 237-DP — Declarar ocupante da referência horizontal I, a partir de 28 de outubro de 1963, Josué Elídio de Carvalho, Auxiliar de Engenharia, nível 12, do Quadro I — Parte Permanente — do M.V.O.P, lotado neste Departamento.

Nº 238-DP — Declarar ocupante da referência horizontal I, a partir de 15 de fevereiro de 1964, Horácio Gomes Barbosa, Servente, nível 5, do Quadro I — Parte Permanente — do M.V.O.P., lotado neste Departamento. — *Expedito Ribeiro de Freitas*, Diretor do Pessoal.

PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 241-DP — I — Delegar competência ao Chefe do 2º Distrito de Fomento e Produção para executar os seguintes atos, referentes aos servidores dos Quadros do MVOP e DNOCS, lotados no mesmo:

a) conceder licenças na forma dos itens I, II e III do artigo 88 da Lei nº 1.711, de 28-10-52;

b) justificar faltas nos têrmos do artigo 123 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

c) conceder licença ao pessoal temporário e pessoal de obras, de acôrdo com o artigo 95 do Decreto nº 48.959, de 19-9-60;

d) conceder salário-família, nos têrmos do artigo 138 da Lei número 1.711, de 28-10-52;

e) dar posse em função gratificada a servidores designados para a

exercício das mesmas dentro da jurisdição do respectivo setor;

II — Determinar que todos os processos de licença concedida na forma do item I desta Portaria sejam imediatamente encaminhados à Divisão do Pessoal para as devidas anotações;

III — Determinar que as devidas licenças de que tratam os itens IV, VI e VII do art. 88 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, serão concedidas por esta Divisão do Pessoal; e

IV — Determinar que sejam imediatamente comunicados à Divisão do Pessoal as posses em funções gratificadas havidas no Setor, bem como encaminhados, por cópia, os respectivos têrmos.

Nº 242-DP — Delegar competência ao Chefe do 1º Distrito de Fomento e Produção para executar os seguintes atos, referentes aos servidores dos Quadros do MVOP e DNOCS, lotados no mesmo:

a) conceder licenças na forma dos itens I, II e III do artigo 88 da Lei nº 1.711, de 28-10-52;

b) justificar faltas nos têrmos do artigo 123 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

c) conceder licença ao pessoal temporário e pessoal de obras, de acôrdo com o artigo 95 do Decreto nº 48.959-A, de 19-9-60;

d) conceder salário-família, nos têrmos do artigo 138 da Lei nº 1.711, de 28-10-52;

e) dar posse em função gratificada a servidores designados para o exercício das mesmas dentro da jurisdição do respectivo setor;

II — Determinar que todos os processos de licença concedida na forma do item I desta Portaria sejam imediatamente encaminhados à Divisão do Pessoal para as devidas anotações;

III — Determinar que as devidas licenças de que trata os itens IV, VI e VII do art. 88 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, serão concedidas por esta Divisão do Pessoal; e

IV — Determinar que sejam imediatamente comunicados à Divisão do Pessoal as posses em funções gratificadas havidas no Setor, bem como encaminhados, por cópia, os respectivos têrmos. — *Expedito Ribeiro de Freitas*, Diretor do Pessoal.

PORTARIA DE 5 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, usando das suas atribuições legais, resolve:

Nº 243-DP — Conceder, a partir de 24 de fevereiro de 1964, nos têrmos do artigo 1º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, modificado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, combinado com o parágrafo único do artigo 8º do Decreto número 50 562 citado, a gratificação especial de nível universitário de 20% (vinte por cento) do respectivo vencimento, a Zila Fernandes Rodrigues, Contadora, Código TC-302.17.A, do Quadro dêste Departamento, lotada na Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos. — *Expedito Ribeiro de Freitas*, Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, usando das suas atribuições legais, resolve:

Nº 279-DP — Conceder, a partir de 13 de fevereiro de 1964, nos têrmos do artigo 1º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, modificado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, combinado com o parágrafo único do artigo 8º do Decreto número 50.562 citado, a gratificação especial de nível universitário de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo vencimento, ao Engenheiro Arquiteto, nível 21 — Geraldo Mércio Guimarães, lotado no 7º Distrito de Obras dêste Departamento.

Nº 280-DP — Conceder, a partir de 7 de fevereiro de 1964, nos têrmos do artigo 1º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, modificado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, combinado com o parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 50.562 citado, a gratificação especial de nível universitário de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo vencimento, ao Engenheiro, nível 21 — Weber Luiz de Avellar, lotado no 2º Distrito de Obras dêste Departamento. — *Expedito Ribeiro de Freitas*, Diretor da Divisão do Pessoal.

Diretoria de Obras e Equipamentos

PORTARIA DE 9 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor da Diretoria de Obras e Equipamentos do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 17-DOE — Designar o servidor Francisco Guilherme Vasconcellos Alves, Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro dêste Departamento, para substituir o Chefe da Seção de Perfuração e Aparelhamento de Poços desta Diretoria, nos seus afastamento e impedimentos eventuais. — *Engenheiro Genésio Martins de Araújo*, Diretor da D.O.E.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Serviço de Fiscalização

DESPACHO DO DIRETOR

"SUDEP 9.311-64" — "Imponho ao Sr. Raimundo dos Santos Trindade, residente em Carapanary, município de Santarém, no Estado do Pará, a multa de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), grau máximo, prevista no § 1º do art. 15 do Código de Pesca, para a infração da letra g) do mesmo artigo dêsse mesmo Código. Em 8 de Janeiro de 1965 (ass.) — *Henrique Pereira Leal Júnior* — Diretor Substituto do S. F."

Do despacho acima transcrito, cabe recurso para o Sr. Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, dentro do prazo de 10 dias, contados de sua publicação no *Diário Oficial*.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A de 13 de dezembro de 1962.

Considerando que a Portaria número 1.105, de 4 de dezembro de 1964 do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social fêz cessar a intervenção determinada na Comissão de Sindicalização Rural (CONSIR);

Considerando que deve ser reconstituída a representação da SUPRA naquela Comissão resolve:

Nº 381 — Designar, para êsse efeito José Silva Leal Documentarista nível 20; Oton Monteiro de Deus, Assistente de Organização Rural nível 15; Nelson José Suzano, Supervisor e Ambrósio Ivo Aureleano, Representante dos Trabalhadores na Agricultura.

PORTARIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 item IX do Decreto nº 1.878-A de 13 de dezembro de 1962 que aprova o Regulamento da SUPRA resolve:

Nº 383 — Dispensar a pedido, Margarida da Silva Porto Oficial de Administração nível 16-C, das funções de Responsável pelo Serviço de Secretaria, do Departamento de Colonização e Migrações Internas — *José Gomes da Silva*.

PORTARIAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artifo 23 item IX, do Decreto nº 1 878-A, de 13 de dezembro de 1962 que aprova o Regulamento da SUPRA resolve:

Nº 384 — Designar Joaquim Barros Alcântara Filho, Diretor do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, David Pelinto Cavalcanti Assessor da Presidência e Messias Junqueira ora colaborando com esta Superintendência, para proceder a pesquisas visando ao levantamento de dados indispensáveis a uma conclusão sôbre a desapropriação pela SUPRA da área da Fazenda Pahoia no Município de Presidente Prudente no Estado de São Paulo, concedendo-lhes 4 (quatro) diárias, nos têrmos do artigo 135, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 385 — Designar Leopoldina Corrêa Responsável pelas funções de Secretária do Serviço de Exensão Rural, da Divisão de Assistência e Promoção do Departamento de Promoção e Organização Rural, substituta da Responsável pelas funções de Secretária da referida Divisão, em seus impedimentos eventuais.

Nº 386 — Considerar Leopoldina Corrêa, Responsável pelas funções de Secretária do Serviço de Extensão Rural, da Divisão de Assistência e Promoção, do Departamento de Promoção e Organização Rural substituta da Responsável pelas funções de Secretária da referida Divisão, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro do corrente ano.

Nº 387 — Designar Oton Monteiro de Deus, Responsável pela Seção de Orientação Técnica do Serviço de Associativismo, da Divisão de Organização Rural, para substituir o Responsável pelo referido Serviço, no período de 25 de novembro a 24 de dezembro do corrente ano.

Nº 388 — Designar Amélia Lôbo, Oficial de Migração, nível 11-A, para substituir o Responsável pelo Pôsto de Migração de Anápolis do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA, em seus impedimentos eventuais.

Nº 389 — Designar Edson Cosme de Gusmão, Datilógrafo, nível 7-A Responsável pela Turma de Administração da Sede, da Subdivisão de Serviços Gerais, em Brasília para substituir o Responsável pela referida Subdivisão, em seus impedimentos eventuais.

2. Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 2 de dezembro de 1964.

Nº 390 — Considerar José Vicente de Almeida, Responsável pela Seção de Órgãos Locais, do Serviço de Migrações Internas, da Divisão de Migrações, do Departamento de Colonização e Migrações Internas, substituto do Responsável pelo mesmo Serviço, no período de 21 de agôsto a 20 de setembro do corrente ano.

Nº 391 — Designar Letícia Nogueira Pontes, Secretária do Responsável pela Divisão do Material, da Secretaria Administrativa, para substituir o Assistente da mesma Divisão no período de 2 a 31 de dezembro de 1964.

Nº 392 — Considerar Amélia Lôbo, Oficial de Migração, nível 11-A, substituta do Responsável pelo Pôsto de Migração de Anápolis, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgãos incorporados à SUPRA, no período de 24 de agôsto a 22 de setembro, por motivo de férias do titular.

Nº 393 — Designar Antônio de Jesus Alves, Responsável pelo Serviço de Expediente da Tesouraria Geral, da Secretaria Administrativa, para substituir o Responsável pelo Serviço de Pagadoria da mesma Tesouraria, no período de 25 de novembro a 24 de dezembro de 1964.

Nº 394 — Designar Jayr Rodrigues Gobbi, Responsável pela Seção de Expediente Interno, do Serviço de Expediente da Tesouraria Geral, da Secretaria Administrativa, para substituir o Responsável pelo referido Serviço, no período de 25 de novembro a 24 de dezembro de 1964.

Nº 395 — Designar José Vanloo de Azevedo Albuquerque, Escriturário nível 8-A, para substituir o Responsável pela Seção de Expediente Interno, do Serviço de Expediente da Tesouraria Geral, da Secretaria Administrativa, no período de 25 de novembro a 24 de dezembro de 1964.

Nº 396 — Revogar a Portaria número 1.694, de 12 de março de 1964, que designou Eloy Alves, Tesoureiro Auxiliar, para substituir o Tesoureiro Geral em seus impedimentos eventuais.

Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 4 de novembro de 1964

Nº 397 — Dispensar, a pedido, Helena Cardoso Coelho, Redatora nível 13, das funções de Secretária do Serviço de Assistência Médico-Sanitária, da Divisão de Assistência e Promoção, do Departamento de Promoção e Organização Rural.

Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 3 de novembro de 1964. — *José Gomes da Silva*.

PORTARIAS DE 8 DE DEZEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 398 — Homologar os deslocamentos de Rubens Licínio Rodrigues

de Souza, Secretário Administrativo, a Brasília, nos dias 9, 17 a 18, e 23 a 24 de novembro último, onde compareceu para despachos relacionados com a Secretaria de que é Titular.

Nº 399 — Homologar a viagem de Fernando Pereira Sodero, Diretor do Departamento Jurídico, à Cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul, onde pronunciou conferências sôbre Reforma Agrária no Curso Informativo de Reforma Agrária da Faculdade de Direito daquela cidade, nos dias 22, 23 e 24 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 3 (três) diárias, nos têrmos do artigo 135, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 400 — Homologou as viagens realizadas a São Paulo, em objeto de serviço, por Rubens Licínio Rodrigues de Souza, Secretário Administrativo, nos dias 13 e 27 de novembro do corrente ano.

Nº 401 — Designar Pedro Carlos Machado Peixoto, Procurador de 1ª Categoria, Hugo Schmidt, Responsável pela Seção de Exploração Zootécnica do Serviço de Exploração Agropecuária, da Divisão de Colonização do DECOMI, e José Luiz Campos Martins, Responsável pela Subdivisão de Contabilidade da Secretaria Administrativa, em Brasília, para, sob a presidência do primeiro, procederem à sindicância na Delegacia Estadual da SUPRA, na Paraíba.

Nº 402 — Designar Almir Brito de Mattos, Escriturário, nível 10-B, para substituir o Responsável pelo expediente da Seção de Direitos e Deveres do Pessoal Temporário e de Obras, do Serviço de Regime Legal, da Divisão de Pessoal, da Secretaria Administrativa, em seus impedimentos eventuais.

Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 1º de outubro de 1964.

Nº 403 — Considerar Salim Nigri, Inspetor de Imigração, nível 16, substituto do Responsável pelo expediente da Seção de Direitos e Deveres do Pessoal Temporário e de Obras, do Serviço de Regime Legal, da Divisão de Pessoal, da Secretaria Administrativa no período de 1 a 30 de setembro de 1964.

Nº 404 — Homologar a colaboração prestada a esta Superintendência de Política Agrária, pelo Engenheiro-Agrônomo Cesar Augusto do Canto, no período de 7 a 26 de outubro findo, na elaboração de pareceres sôbre a metodologia empregada em projetos de colonização no Estado de Goiás, arbitrando-lhe a gratificação de representação de Gabinete de Cr$ ..... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) nos têrmos do disposto no artigo 6º da Portaria nº 2.005, de 29 de maio de 1964.

Nº 405 — Homologar a viagem realizada a Pernambuco, pelo Diretor do Departamento de Colonização e Migrações Internas, Dr. Francisco Targino de Siqueira, onde, na Delegacia Estadual da SUPRA, em Pernambuco, tratou de assuntos relacionados aos trabalhos nas Unidades Sediadas naquele Estado, concedendo-lhe 8 (oito) diárias, no período de 14 a 21 de novembro de 1964, nos têrmos do disposto no artigo 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 406 — Conceder a Dryden Castro de Arezzo, Responsável pelo expediente da Delegacia Estadual da SUPRA no Rio de Janeiro, a partir de 28 de setembro, a gratificação de Representação de Gabinete, correspondente a Cr$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros), de acôrdo com o disposto no artigo 6º da Portaria nº 2.005, de 29 de maio de 1964.

Nº 407 — Conceder a Célia Ramos Nogueira, Estatístico, nível 17, a gratificação de Representação de Gabinete correspondente a Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), de acôrdo com o disposto no artigo 6º da Portaria nº 2.005, de 29 de maio de 1964.

Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 1º de agôsto de 1964.

Nº 408 — Conceder a Paulo Rubens Margarido, Estatístico, nível 17, a gratificação de Representação de Gabinete a Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), de acôrdo com o disposto no artigo 6º da Portaria nº 2.005, de 29 de maio de 1964.

Fazer vigorar a presente portaria a partir de 25 de agôsto de 1964.

Nº 409 — Conceder a Roberto Machado Passos, Servente nível 5, a gratificação de Representação de Gabinete correspondente a Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), de acôrdo com o disposto no artigo 6º da Portaria nº 2.005, de 29 de maio de 1964.

Fazer vigorar a presente Portaria a partir de 1º de setembro de 1964. — *José Gomes da Silva.*

PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 410 — Designar Guilherme Borsatto, Engenheiro-Agrônomo, para colaborar com esta Presidência, nos trabalhos de pesquisas visando ao levantamento de dados indispensáveis a uma conclusão sôbre a desapropriação pela SUPRA da área da Fazenda Rebojo, no Município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo.

Nº 411 — Considerar designada, no período de 3 de fevereiro a 3 de março de 1964, Dulce Carvalho de Mello escriturário, nível 10-B, lotada na Seção de Recepção e Hospedagem, do Serviço de Migrações Internas, do Departamento de Colonização e Migrações Internas, para substituir a titular daquela mesma Seção enquanto durou a sua ausência por motivo de férias regulamentares. — *José Gomes da Silva.*

Nº 412 — Tendo em vista o contido no Processo SUPRA nº 9.947-64, arbitrar, nos têrmos do artigo 38, do Decreto acima referido, as importâncias relativas a gratificação mensal de representação de Gabinete, de acôrdo com o disposto no artigo 6º, da Portaria nº 2.005, de 29 de maio de 1964, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 1964, aos seguintes servidores:

Thilso Eckardt Cabral, Auxiliar de Tesoureiro — Cr$ 100.000,00.

Anselmo Martins Serrat, Contador, nível 17-A — Cr$ 100.000,00.

Rômulo Oliveira, Contador, nível 17-A — Cr$ 100.000,00.

Abelardo Moreira Gandy, Contador, nível 17-A — Cr$ 100.000,00.

Celestino de Almeida, Contador — Cr$ 100.000,00.

Antônio de Jesus Alves, Técnico de Contabilidade, nível 13 — Cr$ ..... 70.000,00.

Leopoldo Baeta Neves, Técnico de Contabilidade, nível 13 — Cr$ ..... 70.000,00.

Lemira Alves, Técnico de Contabilidade, nível 13 — Cr$ 70.000,00.

Newton Pereira, Técnico de Contabilidade, nível 13 — Cr$ 70.000,00.

Cleidi Val Manzolilo, Técnico de Contabilidade, nível 13 — Cr$ ..... 70.000,00.

Déa Barroso Belache, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A — Cr$ 30.000,00.

Waldiney Erumama Costa, Escriturário, nível 8-A — Cr$ 40.000,00.

Nº 413 — Arbitrar, nos têrmos do artigo 38, do Decreto acima referido, ao servidor Cláudio Guzmão da Silva, Escriturário, nível 8-A, a importância de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) relativa à gratificação mensal de representação de Gabinete, de acôrdo com o disposto no artigo 6º da Portaria nº 2.005, de 29 de maio de 1964, no período de 9 de novembro a 31 de dezembro de 1964.

Nº 414 — Tendo em vista o que consta do Processo SUPRA nº 4.963 de 1964, considerar Ataíde Brandão da Costa, Armazenista, nível 8-A, no período de 9 de outubro de 1955 a 31 de agôsto de 1960, Responsável pelo expediente do Pôrto de Imigração de Manaus, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA.

Nº 415 — Tendo em vista o contido no Processo nº 1.432-64, designar Nelly Lúcia Gasparini Terra, Responsável pelo Serviço de Registro e Contrôle, Elpídio Nepomuceno, Responsável pela Seção de Cadastro Permanente e Diva Izidoro de Almeida, Responsável pela Seção de Cadastro do Pessoal Temporário e de Obras, do referido Serviço, da Divisão de Pessoal, da Secretaria Administrativa, para, sob a presidência da primeira, e sem prejuízo de suas funções, com a colaboração de todos os servidores daquele mesmo Serviço, constituírem o Grupo de Trabalho encarregado de examinar os casos de acumulação de cargos por servidores desta Autarquia, bem como, os demais relacionados com assentamentos de pessoal, tais como atualização das pastas funcionais, para permanência no serviço público, faltas consecutivas ou interpeladas, além de outros que possam surgir.

Nº 416 — Dispensar, a pedido, Edson Marques Ive, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, das funções de Responsável pelo expediente da Turma de Preparo de Pagamentos da Seção Financeira, do Serviço de Registro e Contrôle, da Divisão de Pessoal da Secretaria Administrativa, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 9-F, fixado pela Portaria 2.223 de 19 de junho de 1964.

Revogar a Portaria nº 1.959 de 14 de maio de 1964.

Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 3 de novembro de 1964.

Nº 418 — Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 2 de novembro do corrente ano, de acôrdo com o artigo 220, parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 70, de 2 de setembro de 1964. — *José Gomes da Silva.*

PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência da Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 item II e IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A de 13 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 419 — Delegar competência a Alfeu Almeida Veloso, Responsável pelo expediente do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, para, em nome da SUPRA outorgar a favor dos colonos, cujos nomes constam das Resoluções baixadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva do extinto INIC, as escrituras definitivas dos lotes rurais nelas mencionados e nos têrmos das minutas anexadas aos respectivos processos de concessão podendo para tal fim, dar suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse.

Nº 420 — Delegar competência a Almir Neves Trindade, Responsável pelo expediente da Delegacia Regional da SUPRA, no Estado do Rio Grande do Sul, para, em nome da Autarquia, outorgar a favor dos colonos cujos nomes constam das Resoluções baixadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva do extinto INIC, as escrituras definitivas dos lotes rurais do Núcleo Colonial Passo Mêra, no mesmo Estado, nelas mencionados e nos têrmos das minutas anexadas aos respectivos processos de concessão, podendo, para tal fim, dar suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse.

Nº 421 — Tendo em vista o Processo nº SUPRA 4.540-63 conceder exoneração, a partir de 11 de setembro de 1963, nos têrmos do art. 75, item I da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, a Domingos Alves de Souza, ocupante do cargo nível 8-A, da série de classes de Guarda do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA.

Nº 422 — Designar Octavio de Mello Carvalho, Procurador de 1ª Categoria, e Antonio Queiroz Guimarães Contador, nível 18-B Responsável pelo Serviço de Contrôle de Contas, da Divisão de Contabilidade da Secretaria Administrativa para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, que deverá apurar a procedência dos fatos mencionados no Processo SUPRA GB-11.457-64. — *José Gomes da Silva.*

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962 que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 423 — Tornar sem efeito a Portaria nº 244, de 30 de outubro de 1964, que designou Maoro Germóglio Engenheiro-Agrônomo, para responder pelo expediente da Delegacia Estadual da SUPRA na Paraíba.

Nº 424 — Designar Hugo Schmidt, Engenheiro-Agrônomo, nível 17-A, para em caráter provisório responder pelo expediente da Delegacia Estadual da SUPRA, na Paraíba.

Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 11 de dezembro de 1964.

Nº 425 — Conceder a partir de 1º de setembro do corrente ano a gratificação de Representação de Gabinete correspondente à Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), de acôrdo com o disposto no artigo 6º da Portaria nº 2.005, de 29 de maio de 1964 aos seguintes Motoristas:

Pedro Amândio da Silva.
Mário Teixeira.
Alfredo Pinto de Morais.
Ovídio Batista.
Eliezer Dias.
Francisco Kerginaldo da Silva.
Adalberto Correia de Sá.
Heitor Lopes de Oliveira.
José Hermínio da Silva.
Pedro Francisco Almeida.
Aparecido Marendaz da Rocha.

Nº 426 — Conceder a partir de 1º de novembro do corrente ano a gratificação de Representação de Gabinete correspondente a Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) de acôrdo com o disposto no artigo 6º da Portaria nº 2.005, de 29 de maio de 1964, aos seguintes Motoristas:

Sebastião Dantas de Oliveira.
Nilo Alves Pereira.
José Hemerly

Audilar Ferreira Brandão.
Claudionor Fernando do Carmo.
Haroldo José Teixeira.

Nº 427 — Conceder, no período de 1º de setembro a 31 de outubro do corrente ano a gratificação de Representação de Gabinete correspondente

Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), de acôrdo com o disposto no artigo 4º da Portaria nº 2.005, de 29 de maio de 1964, aos seguintes Motoristas:

Sebastião Dantas de Oliveira.
Nilo Alves Pereira.
José Hemerly.
Emilar Ferreira Brandão.
Claudionor Fernandes do Carmo.

428 — Homologar a viagem realizada pelo Diretor do Departamento Jurídico, Dr. Fernando Pereira Sodero, quando se deslocou a Recife, no Estado de Pernambuco, onde permaneceu 4 (quatro) dias, no período de 24 a 29 de novembro do corrente ano, afim de solucionar problemas de desapropriação de 300 (trezentas) famílias ruricolas na região de Paulista, naquele Estado, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias de acôrdo com o disposto no artigo 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 429 — Homologar a viagem realizada pelo Diretor do Departamento Jurídico, Dr. Fernando Pereira Sodero, a São Paulo, no dia 6 de novembro de 1964, onde, junto à Delegacia da SUPRA, naquele Estado procedeu a um estudo jurídico da desapropriação da Fazenda Rebôjo, no Município de Pirapozinho.

Nº 430 — Homologar a viagem realizada pelo Diretor do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, Dr. Joaquim Barros Alcântara Filho, a São Paulo, no dia 3 de novembro de 1964, onde, na Delegacia desta Superintendência naquele Estado, representou a SUPRA em uma entrevista com a Deputada Conceição da Costa Neves, para tratar de assuntos de interêsse da Autarquia.

Nº 431 — Homologar a viagem realizada pelo Diretor do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, Dr. Joaquim Barros Alcântara Filho, a São Paulo, no dia 6 de novembro de 1964, onde, na Base Aérea de Cumbica, recebeu o levantamento aéreo do Núcleo Colonial Alexandre de Gusmão, em Brasília.

Nº 432 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.328-SUPRA, considerando que 38 pessoas admitidas em 1962, mediante pagamento contra-recibo, no Estabelecimento Rural do Tapajós figuram irregularmente no Decreto nº 51.665, de 17 de janeiro de 1963, que enquadrou o pessoal daquele Estabelecimento amparado pela Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, que, segundo declaração do Chefe da seção de Pessoal do mesmo Estabelecimento, anexa ao citado Processo nº 2.328-64-SUPRA, essas 38 pessoas não tiveram freqüência por todo exercício de 1962 e que, em conseqüência, nem assumiram o exercício de suas funções:

Tornar sem efeito as seguintes admissões, efetuadas na Administração do Engenheiro-Agrônomo Francisco Antônio das Chagas:

1 — Everaldina Maria de Souza Mota enquadrada como Escrevente-Dactilógrafa, AF-204-7.

2 — Laurenice Conceição Matos da Silva enquadrada como Escrevente-Dactilógrafo, AF-204-7.

3 — Maria Nilza Maria Coelho, enquadrada como Escrevente-Dactilógrafo, AF-204.7.

4 — Raimunda Cabral Neves, enquadrada como Escrevente-Dactilógrafo, AF-204-7.

5 — Rosires Cinósio Corrêa Filho, enquadrado como Escrevente-Dactilógrafo, AF-204-7.

6 — Walcir José da Silva Monteiro, enquadrado como Escrevente-Dactilógrafo, AF-204-7.

7 — Veridiano Alves Fernandes, Enquadrado como Mecânico Operador, A-1.301.8-A.

8 — Raimundo Joaquim de Souza, enquadrado como Mecânico Operador A-1.301-8-A.

9 — Francisco Ferreira da Silva, enquadrado como Marinheiro, CT-305.7.

10 — Sabino Alcântara, enquadrado como Marinheiro CT-305.7.

11 — Isaulina Lima da Silva, enquadrada como Professor Auxiliar de Ensino Primário EC-516.7.

12 — Jandira Barbosa de Jesus, enquadrada como Professor Auxiliar de Ensino Primário, EC-516.7.

13 — Maria de Nazaré Silva, enquadrada como Professor-Auxiliar de Ensino Primário, EC-516-7.

14 — Maria Necy Pantoja Sousa, enquadrada como Professôra-Auxiliar de Ensino Primário, EC-516.7.

15 — Ana Rodrigues dos Santos Pereira, enquadrada como Servente, GL-104.5.

16 — João Sebastião Gomes, enquadrado como Trabalhador, GL-402.1.

17 — José Carneiro, enquadrado como Trabalhador, GL-402.1.

18 — Cezar Augusto Oliveira, enquadrado como Trabalhador, GL-402.1.

19 — Sérgio Afonso de Oliveira, enquadrado como Trabalhador, GL-402.1.

20 — Manoel Pereira Lima, enquadrado como Trabalhador, GL-402.1.

21 — Luiz Lopes Silva, enquadrado como Trabalhador, GL-402.1.

22 — Santiago Moura Pantoja, enquadrado como Trabalhador, GL-402.1.

23 — Anísio Serrão Pedroso, enquadrado como Trabalhador, GL-402.1.

24 — Júlio Gualberto dos Santos, enquadrado como Auxiliar Rural, P-209.3.

25 — José Maria Pinheiro dos Santos, enquadrado como Auxiliar Rural, P-209.3.

26 — Vicente Caetano Pedroso, enquadrado como Auxiliar Rural, P-209.3.

27 — João Vidal da Silva, enquadrado como Auxiliar Rural P-209.3.

28 — Pedro Salustiano Silva, enquadrado como Auxiliar Rural, P.209.3.

29 — Nelsen de Souza Carneiro, enquadrado como Auxiliar Rural P-209.3.

30 — Manoel Alves de Lima, enquadrado como Auxiliar Rural, P-209.3.

31 — Eunice Saraiva Leão, enquadrado como Atendente, P-1.703.7.

32 — Fernando dos Santos Sousa, enquadrado como Atendente, ... P-1.703.7.

33 — Olgarina Paz Sarmento, enquadrado como Atendente, P-1.703.7.

34 — Zélia Neves Rodrigues de Sousa, enquadrado como Atendente, ... P-1.703.7.

35 — Roberto Ubhôa Rodrigues da Silva, enquadrado como Engenheiro-Agrônomo, TC-104.17-A.

36 — Ilma Santos Silva, enquadrada como Balconista P-1.503.7.

37 — Lázaro Nogueira Cerqueira, enquadrado como Dentista, ... TC-907.17-A.

38 — Terezinha Ricarte da Cunha, enquadrado como Professor-Auxiliar de Ensino Primário, EC-516.7.

Nº 433 — Dispensar a pedido a partir de 10 de dezembro de 1964 o Engenheiro-Agrônomo Carlos Jarena, da Colaboração que vem prestando a esta Superintendência no estudo das implicações do impôsto territorial rural, segundo o critério previsto no Estatuto da Terra. — *José Gomes da Silva.*

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, item IX do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 474 — Tendo em vista o contido no Proc. nº SUPRA 11.749-64, prorrogar nos têrmos do artigo 150, item II, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por 2 (duas) horas durante 28 (vinte e oito) dias úteis, a partir de 18 de novembro de 1964, o expediente do Serviço de Orçamento da Divisão de Contabilidade da Secretaria Administrativa do servidor Erthelvio Monteiro Nunes, Técnico de Contabilidade.

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 475 — Homologar a viagem realizada a São Paulo por Fernando Pereira Sodero, Diretor do Departamento Jurídico, no dia 24 de dezembro de 1964, quando ali foi tratar de assunto judicial pendente.

Nº 476 — Dispensar, a pedido Almir Neves Trindade, Engenheiro-Agrônomo, nível 22-C, das funções de Responsável pelo expediente da Delegacia Estadual da SUPRA, no Rio Grande do Sul, concedendo-lhe um mês de ajuda de custo nos têrmos do artigo 130, item II, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1962.

Nº 477 — Tendo em vista o contido no Processo 1088-64-SUPRA considerar Wilson Mendes, Técnico de Contabilidade, nível 13, substituto, de Chefe da Seção de Contrôle da Arrecadação da Divisão Administrativa do Serviço Social Rural órgão incorporado à SUPRA, no período de 22 de abril a 29 de maio de 1963, durante as férias e licença de gala do titular.

Nº 478 — Conceder a Antônio de Oliveira, Manipulante de Telégrafo nível 10-B, a gratificação de representação de Gabinete correspondente a Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais, nos têrmos do artigo 6º da Portaria 2005 de 29 de maio de 1964.

Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 3 de novembro de 1964.

Nº 479 — Instituir, com o fim especial de procederem à análise e avaliação técnica e apresentarem parecer conclusivo sôbre desapropriação das áreas abaixo discriminadas, quatro comissões, compostas dos seguintes membros:

1ª *Comissão*: Dryden Castro D'Arezzo, Responsável pela Delegacia Estadual do Rio de Janeiro, Luiz Fernando Rutowitsch Horta Rodrigues Assistente da Divisão de Engenharia Rural, e Renato Medeiros de Nascimento.

Áreas: Paratimirim e Independência, no Município de Paraty, no Estado do Rio de Janeiro.

2ª *Comissão*: Carlos Niveo Ramos Responsável pelo Serviço de Exploração Agro-Pecuário e Gilberto Lyrio Mello, Responsável pela Seção de Exploração Agrícola do referido Serviço do DECOMI

Áreas: Conceição Camponina Campo Grande e Jibóia, situadas no Município de Imperatriz, no Estado do Maranhão.

3ª *Comissão*: Euclides Gonçalves Martins Responsável pela Delegacia Estadual de Minas Gerais: Maria Elisa Vilela e Evandro Chaves Coutinho Engenheiros-Agrônomos

Área: Piuí, Estado de Minas Gerais.

4ª *Comissão*: Francisco Targino de Siqueira Diretor do Departamento de Colonização e Migrações Internas, Carlos Ferreira de Pinho, Responsável pela Seção de Contrôle de Órgãos Locais e Arthur Pedreira Wense Responsável pelo Serviço de Contrôle da Colonização do referido Departamento.

Áreas: Javaèzinho situada no Município de Cristalândia; Vale do Rio Maranhão, no Município de Niquelândia ambas no Estado de Goiás.

Nº 480 — *Ex vi* do artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o contido no Processo SUPRA nº .... 1130-63, designar, de acôrdo com o artigo 219 e parágrafo 1º do referido Estatuto, Ney Brandão Engenheiro Agrônomo, nível 21-B, Oswaldo de Carvalho, Oficial de Administração, nível 12-A, e Epiuso da Costa Ramos, Contador, nível 21-B, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar as irregularidades apontadas na Sociedade Colonizadora Hanseática, em Ibirama, Estado de Santa Catarina e no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias apresentar relatório conclusivo.

Nº 481 — Tendo em vista o contido no Processo 9426-64, remover, a pedido, Luiz Gondim Agente Social nível 10-A do Estado da Guanabara para a Delegacia Estadual da SUPRA, no Rio Grande do Norte, nos têrmos do artigo 56 item II da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 18, item I, do Decreto número 53481, de 23 de janeiro de 1964.

Nº 482 — Tendo em vista o contido no Proc. INIC 11.545-61 — Apenso ns. 11.436-59 — 2.653-59 — 3.545-59 — 5.220-59 — 8 031-59 — 12.202-59 e 2.615-59, designar José Affonso Sampaio Barbosa, Responsável pela Seção de Orientação e Crédito e Seguro Agrícola, da Divisão de Organização Rural do DEPROR, Irênio Cândido de Lima Júnior, Técnico de Contabilidade nível 13-A, e Walmir Falcão, Datilógrafo, nível 7, para, sob a presidência do primeiro constituirem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar as irregularidades apontadas nos processos acima mencionados, e que dizem respeito ao Núcleo Colonial de Andaraí, no Estado da Bahia, de acôrdo com o artigo 219 § 1º da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Revogar a Portaria nº 427, de 30 de abril de 1951, do extinto INIC, órgão incorporado à SUPRA.

Nº 483 — De acôrdo com o art. 210, item III, parágrafo único, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 e tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 1.318 de 7 de janeiro de 1964, demitir, a partir de 29 de agôsto de 1961, José Anselmo da Silva, do cargo nível 9-B da série de classes de Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização órgão incorporado à SUPRA, nos têrmos do Item II do artigo 207 por ter faltado ao serviço injustificadamente desde aquela data, incorrendo, assim, no que dispõe o § 1º do citado artigo da referida Lei 1.711-52.

Nº 484 — Designar Marcos dos Santos Paiva Responsável pela Seção de Assistência Médico-Rural do Serviço de Assistência Médico-Sanitária, da Divisão de Assistência e Promoção, do Departamento de Promoção e Organização Rural, para substituir o Responsável pelo referido Serviço, em seus impedimentos eventuais.

Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 5 de novembro de 1964. — *José Gomes da Silva.*

Comissão de Inquérito

PORTARIA Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 472, de 30 de dezembro de 1964, do Senhor Presidente da SUPRA, publicada no *Diário Oficial* de 21 de janeiro do ano em curso, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar Sinval Valente de Oliveira, Datilógrafo nível 7, para exercer a função de Secretário da referida Comissão. — *Isidoro Soler Guelman.*

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Nome do Servidor: Ênio José Verçoza — Lotação: Divisão de Obras do D. A. C. da Reitoria da U.R.G.S. Localidade para onde se afastou: Pelotas, RS. — Período: 21 e 28 de setembro de 1964.

Salário-mínimo da localidade: Cr$ 36.600,00.

Percentagem arbitrada: 10 % (dez por cento).

Número de diárias: duas (2).

Importância paga: Cr$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte cruzeiros).

Estada na localidade supracitada, a serviço da referida Divisão, na obra da Faculdade de Odontologia daquela cidade.

Hélio Boeckel — Assistente de Ensino Superior, EC-503.17 — Lotação: Faculdade de Agronomia e Veterinária da U. R. G .S. — Pôrto Alegre. RS. — Localidades para onde se afastou: Pelotas e Rio Grande, RS. — Período: 3, 4 e 5 de junho de 1964.

Salário-mínimo da localidade: Cr$ 36.600,00.

Percentagem arbitrada: 20 % (vinte por cento).

Número de diárias: três (3).

Importância paga: Cr$ 21.960,00 — (vinte e um mil, novecentos e sessenta cruzeiros). — Viagem às localidades supracitadas, conduzindo os alunos da 4ª série de Veterinária em visitações didáticas.

Pedro Cabral Gonçalves — Assistente de Ensino Superior, EC-503.20 — Faculdade de Agronomia e Veterinária da U. R. G. S. — Pôrto Alegre RS. — Santa Maria, RS. — Período: 22 de setembro de 1964.

Salário-mínimo da localidade: Cr$ 36.600,00.

Percentagem arbitrada: 10 % (dez por cento).

Número de diárias: uma (1).

Importância paga: Cr$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta cruzeiros). — Viagem à localidade acima mencionada, em objeto de serviço, acompanhando uma turma de professôres americanos.

Waldomiro Nunes de Ávila — Motorista, CT-401.8.A — Lotação: Faculdade de Odontologia de Pelotas da U. R. G. S. — Sede: Pelotas, RS. — Localidade para onde se afastou: Pôrto Alegre, RS. — Período: 5, 6, 14, 15, 28 e 29 de maio, e 3, 4, 6, 17 e 18 de junho de 1964.

Salário-mínimo da localidade: Cr$ 36.600,00.

Percentagem arbitrada: 20 % (vinte por cento).

Número de diárias: 11 (onze).

Importância paga: Cr$ 80.520,00 (oitenta mil, quinhentos e vinte cruzeiros). — Estada em Pôrto Alegre, RS, em objeto de serviço.

Gastão Coelho Pureza Duarte — Diretor, símbolo 5-C, da Faculdade de Odontologia de Pelotas da U.R.G.S. — Lotação: Faculdade de Odontologia de Pelotas da U.R.G.S. — Pelotas, RS. — Localidade para onde se afastou: Pôrto Alegre, RS. — Período: 7 de julho de 1964.

Salário-mínimo da localidade: Cr$ 36.600,00.

Percentagem arbitrada: 22,5 % (vinte e dois e meio por cento).

Número de diárias: uma (1).

Importância paga: Cr$ 8.235,00 (oito mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros). — Estada em Pôrto Alegre, RS, em objeto de serviço da referida Faculdade.

Ibsen Wetzel Stephan — Professor Catedrático, EC-501 — Lotação: Faculdade de Odontologia de Pelotas da U. R. G. S. — Pelotas, RS. — Localidade para onde se afastou: Pôrto Alegre, RS. — Período: 2 e 3 de julho de 1964.

Salário-mínimo da localidade: Cr$ 36.600,00.

Percentagem arbitrada: 20 % (vinte por cento).

Número de diárias: duas (2).

Importância paga: Cr$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta cruzeiros). — Estada em Pôrto Alegre, RS, em objeto de serviço da referida Faculdade.

Ery Schramm — Professor Catedrático, EC-501 — Lotação: Faculdade de Odontologia de Pelotas da U.R.G.S. — Pelotas, RS. — Localidade para onde se afastou: Pôrto Alegre, RS. — Período: 3 e 4 de julho de 1964.

Salário-mínimo da localidade: Cr$ 36.600,00.

Percentagem arbitrada: 20 % (vinte por cento).

Número de diárias: duas (2).

Importância paga: Cr$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta cruzeiros). — Estada em Pôrto Alegre, RS, em objeto de serviço da referida Faculdade.

Fernando Gonzalez — Divisão de Obras do D. A. C. da Reitoria, da U. R. G. S. — Pôrto Alegre, RS. — Localidade para onde se afastou: Guaíba, RS. — Período: 19 de maio de 1964.

Salário-mínimo da localidade: Cr$ 36.600,00.

Percentagem arbitrada: 10 % (dez por cento).

Número de diárias: uma (1) meia diária.

Importância paga: Cr$ 1.830,00 (hum mil, oitocentos e trinta cruzeiro). — Viagem à localidade supracitada, em objeto de serviço.

Teobaldo Gonçalves de Fraga — Motorista, CT-401.8.A, Interino. — Faculdade de Arquitetura da U.R.G.S. — Sede: Pôrto Alegre, RS. — Localidade para onde se afastou: Santo Ângelo, RS. — Período: 6, 7 e 8 de setembro de 1964.

Salário-mínimo da localidade: Cr$ 36.600,00.

Percentagem arbitrada: 10 % (dez por cento).

Número de diárias: três (3).

Importância paga: Cr$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta cruzeiros). — O referido servidor prestou serviços de motorista no transporte do professor e alunos da mencionada Faculdade, que viajaram àquela localidade, para o fim de uma aula prática nas ruínas de São Miguel.

Ênio José Verçoza — Divisão de Obras do D. A. C. da Reitoria da U. R. G. S. — Pôrto Alegre, RS. — Localidade para onde se afastou: Pelotas, RS. — Período: 17 de julho de 1964.

Salário-mínimo da localidade: Cr$ 36.600,00.

Percentagem arbitrada: 20 % (vinte por cento).

Número de diárias: uma (1).

Importância paga: Cr$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte cruzeiros). — Viagem a localidade supracitada, a serviço da referida Divisão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, resolve:

Nº 130-64 — Designar os funcionários — Ruy de Barros — Chefe da Seção de Análise e Contrôle da Divisão de Contabilidade e Orçamento — Maria de Lourdes e Souza — Chefe da Seção de Registro de Diplomas do Departamento de Educação e Cultura e Antônio Ignácio Berg — Chefe da Seção Administrativa da Divisão de Pessoal, para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, procederem ao Balanço dos valores em cofre na Tesouraria desta Universidade, relativo ao exercício financeiro de 1964.

Nº 131-64 — Designar os funcionários — Ruy de Barros — Chefe da Seção de Análise e Contrôle da Divisão de Contabilidade e Orçamento — Maria de Lourdes e Souza — Chefe da Seção de Registro de Diplomas do Departamento de Educação e Cultura e Antônio Ignácio Berg — Chefe da Seção Administrativa da Divisão de Pessoal, para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, procederem ao balanço de todo o material existente no Almoxarifado Central desta Universidade, relativo ao exercício de 1964. — *Moacyr Borges de Mattos.*

PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 1965

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, especialmente o artigo 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, que aprovou o Quadro de Pessoal desta Universidade, resolve:

Nº 1-65 — Designar Antônio Inácio Berg — Escriturário — Código — AF. 202, nível 8.A — Chefe da Seção Administrativa da Divisão de Pessoal, para responder cumulativamente e sem outros ônus, pelo expediente da referida Divisão, durante os impedimentos de seu titular — Herbert Moreira Moraes. — *Moacyr Borges de Mattos.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS

RELAÇÃO Nº 6

PORTARIAS

Em 30.12.64:

Nº 57.854 — Salvio Marinho Riça — Nomeado para exercer o cargo de Desenhista, Nível 12-A, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara.

Nº 57.855 — Sergio Soares Diniz — Nomeado para exercer o cargo de Desenhista, Nível 12-A, com lotação na Delegacia no Estado de Minas Gerais.

Nº 57.856 — Solange Fonseca de Araujo — Nomeada para exercer o cargo de Nutricionista, Nível 13, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara.

Nº 57.857 — Francisco de Assis Silva — Idem.

Nº 57.858 — Leda de Alencar Oliveira — Idem.

Nº 57.859 — Arlete Forte Silva — Idem.

Nº 57.860 — Alberto Linhares Fontes — Idem.

Nº 57.861 — Maria Odete Gomes da Costa — Idem.

Nº 57.862 — Neyde Corrêa — Idem.

Nº 57.863 — Alba dos Santos Pereira — Idem.

Nº 57.864 — Oriel Diniz Vale — Nomeado para exercer o cargo de Fiscal da Previdência, Nível 17-A, com lotação na Delegacia no Estado da Paraíba.

Nº 57.865 — Genaro Herculano de Souto — Idem.

Nº 57.866 — Ezel Lopes de Medeiros — Idem.

Nº 57.867 — Dijanete de Souza Lima — Idem.

Nº 57.868 — Fernando Fernandes dos Santos — Idem.

Nº 57.869 — Manoel Dantas de Oliveira Filho — Nomeado para exercer o cargo de Fiscal de Previdência, Nível 17-A, com lotação na Delegacia no Estado de Pernambuco

Nº 57.870 — Luiz Chagas Segundo — Idem.

Nº 57.871 — Josafá Leão Soares — Idem.

Nº 57.872 — José Avelino dos Santos — Idem.

Nº 57.873 — Walter Bravin Ferreira — Nomeado para exercer o cargo de Fiscal de Previdência, Nível 17-A, com lotação na Del. no Estado da Guanabara.

Nº 57.874 — Milton José Dias — Nomeado para exercer o cargo de Fiscal de Previdência, Nível 17-A, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara.

Nº 57.875 — Walter Martins de Souza — Idem.

Nº 57.876 — Nelson Bravin Ferreira — Idem.

Nº 57.877 — Wilson Pereira Ribeiro — Idem.

Nº 57.878 — Gilton Garcia Machado — Idem.

Nº 57.879 — Henrique Savioli — Idem.

Nº 57.880 — José Magno Pombo Veiga — Idem.

Nº 57.881 — Yuri Suzuki — Idem.

Nº 57.882 — Lauro Fanelli — Idem.

Nº 57.883 — Armindo Ramos de Oliveira — Idem.

Nº 57.884 — José Guedes da Conceição — Idem.

Nº 57.885 — Paulo Affonso Dumas — Idem.

Nº 57.886 — Sérgio Fernandes Amadei — Idem.

Nº 57.887 — Therezinha de Jesus Cordeiro — Idem.

Nº 57.888 — Luiz Augusto da Rocha Dias — Nomeado para exercer o Cargo de Fiscal de Previdência, Nível 17-A, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara.

Nº 57.889 — Fausto Leal de Oliveira — Idem.

Nº 57.890 — Alcenor Pimentel Fitaroni — Idem.

Nº 57.891 — Aridio da Silva Alves — Idem.
Nº 57.892 — Jorge Cordeiro da Rocha — Idem.
Nº 57.893 — Nelson da Silva Freyeslebem — Idem.
Nº 57.894 — Eros Sebastião Guimarães Kfuri — Idem.
Nº 57.895 — Renato Durão Vaz de Carvalho — Idem.
Nº 57.896 — Mário Rocco Russo — Idem.
Nº 57.897 — Clélia Leal da Silva — Idem.
Nº 57.898 — Lauro Urbani — Idem.
Nº 57.899 — Luiz Winchetti de Paula — Idem.
Nº 57.900 — Mário Gomes Favacho — Idem.
Nº 57.901 — Francisco Maria Espinhaço Simão — Idem.
Nº 57.902 — Newton Miranda Fernandes — Nomeado para exercer o cargo de Fiscal de Previdência, Nível 17-A, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara.
Nº 57.903 — Myrian Simões da Costa — Idem.
Nº 57.904 — Armando Martins — Idem.
Nº 57.905 — Rônaldo Palmieri Rodrigues — Idem.
Nº 57.906 — Antônio de Seixas Peixoto — Idem.
Nº 57.907 — Manoel Gonçalves — Idem.
Nº 57.908 — Bernarda Matriz Santos — Idem
Nº 57.909 — Izabel Whsnesman Goldkorn — Idem.
Nº 57.910 — José Lourenço dos Santos — Idem.
Nº 57.911 — Américo Ferreira do Amaral — Idem.
Nº 57.912 — Sylvio de Oliveira Conde — Idem.
Nº 57 913 — Cerios Gonçalves de Azevedo — Idem.
Nº 57.914 — Homero Costa e Silva — Idem.
Nº 57.915 — Edson Ribeiro — Idem

Nº 57.916 — Hilton de Oliveira Rêgo — Nomeado para exercer o cargo de Fiscal de Previdência, Nível 17-A, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara.
Nº 57.917 — Luiz Rodrigues — Idem.
Nº 57.918 — Norberto de Almeida Ribeiro — Idem.
Nº 57.919 — Luiz Gonzaga Bernardo — Idem.
Nº 57.920 — José Avelino Gonçalves Filho — Idem.
Nº 57.921 — Onofre de Barros — Idem.
Nº 57.922 — Nilton Piras do Carmo — Idem.
Nº 57.923 — Ivan Collopy Cardoso — Idem.
Nº 57.924 — Nelson Ribeiro da Silva — Idem.
Nº 57.925 — Nair Vanilde do Nascimento Jatobá — Idem.
Nº 57.926 — José Maria Carvalho — Idem.
Nº 57.927 — Jorge Luiz Bittencourt Santos — Idem.
Nº 57.928 — Nestor Sebastião de Araujo Seabra — Idem.

Nº 57.929 — Ary Barbosa — Nomeado para exercer o cargo de Fiscal de Previdência, Nível 17-A, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara.
Nº 57.930 — José Renato Gama dos Santos — Idem.
Nº 57.931 — Heyde Henriques Magalhães — Idem.
Nº 57.932 — José Mario de Carvalho Machado — Idem.
Nº 57.933 — Manoel Gomes da Torre — Idem.
Nº 57.934 — Nilo Tré — Idem.
Nº 57.935 — Jorge dos Santos Guimarães — Idem.
Nº 57.936 — Antero da Silva Ribeiro — Idem.
Nº 57.937 — Itamar Silveira Xavier — Idem.
Nº 57.938 — Waldinah da Mota — Idem.
Nº 57.939 — João Zaiden Miguel Sellin — Idem.
Nº 57.940 — Guaracy Ferreira Coutinho — Idem.
Nº 57.941 — Carlos da Silva Moreira — Idem.
Nº 57.942 — Affonso de Oliveira Martins Marques — Idem.
Nº 57.943 — Pasquale Palermo — Idem.
Nº 57.944 — Ariete dos Santos Dias — Nomeado para exercer o cargo de Fiscal de Previdência, Nível 17-A, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara.
Nº 57.945 — Didymo Lopes Martins — Idem.
Nº 57.946 — Castruz Coutinho — Idem.
Nº 57.947 — Renato Antunes — Idem
Nº 57.948 — Gerson da Costa — Idem.
Nº 57.949 — Antonio Carlos Martins Igrejas — Idem
Nº 57.950 — Ernestina Sobral — Idem.
Nº 57.951 — Noemia de Carvalho Pinheiro — Idem.

Nº 57.952 — Nelly Tostes Martins — Idem.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RELAÇÃO D.P. Nº 4-65

VANTAGENS: — Concessão da gratificação adicional por tempo de serviço prevista no artigo 146 da Lei número 1.711 de 1952 e artigo 10 da Lei número 4.345 de 1964, a contar de 1º de janeiro de 1965, servidores: Alfredo T. Bragança, número 3.127, 10% — Lindalva A. Mendonça, número 4.424, 15% — Zeneida S. C. Barauna, número 4.634, 20% — Evangelina A. Rocha, número 5.723, 10% — Silvino Lopes Lins, número 6.579, 10% — Euclides L. Mendonça, número 7.760, 10% — Cacilda F. da Silva, número 7.766, 5% — José Alonso Gonzales, número 8.783, 10% — Maria H. de V. Cha, número 8.853 15% — João B. Rodrigues, número 9.051, 15% — Esmerinda C. de Souza, número 9.052, 5% — Raimunda N. dos Santos, número 9.997, 5% — Oswaldo F. da Silva, número 10.114, 5% — Lourival da C. Araújo, número 10.153, 5% — Conceição R. Santos, número 10.359, 15% — Maria A. S. da Silva, número 10.360, 5% — José Sarmento Pessoa, número 13.708, 15% — Américo A. N. do Amaral, número 13.709, 10% — Maria N. A. de Oliveira, número 15.299 5% — Conceição A. P. Almeida, número 2.008, 15% — José Caetano Machado, número 4.234, 15% — Otávio L. Arantes, número 4.263, 15% — Edne Santos Fortes, número 4.285, 15% — Cid Emmanuel O. Batista, número 5.567, 15% — Saturnino de F. Campos, número 5.913, 10% Julia Costa Dionisio, número 6.209, 10% — Leonizio Resende, número 6.569, 10% — Hulda da Silva Cedro, número 6.750, 5% — Dalva L. Fleury Helou, número 6.948, 15% — Paulo P. de Souza, número 7.813, 10% — Odete Rabelo, número 8.334, 10% — Jairo C. Faleiro, número 8.939, 10% — Maria de L. M. de Araújo, número 8.942 15% — Maria do S. Wanderley, número 9.042, 10% — Euler Jonas, número 9.609, 10% — Oscar Clasen, número 9.711, 5% — José Porfírio Teles, número 9.779, 5% — Rita Araújo Valle, número 10.133, 5% — Vera Cruz de Amorim, número 10.166, 5% — Lia Assis Brasil, número 10.729, 5% — Sônia C. R. Guimarães, número 12.203, 5% — Oyama C. de Castro, número 12.279, 5% — Arnobio França Campos, número 12.589, 5% — José Luiz de Melo, número 12.158, 5% — Rubello Lyra L. Bahia, mero 14.039, 5% — Ruy Barbosa de Melo, número 14.040, 5 % — Luiz Feliciano Lobo, número 14.041, 15% — José Lemos de Montes, número 14.042, 15% — José Hilton de Souza Leão, número 14.995, 10% — Rodolpho de S. Melo, número 16.894, 10% — Wanda Barsi, número 17.797, 5% — Walter R. F. dos Reis, número 19.477, 5% — Fortunato Botelho, número 72.913, 5% — José Camilo de Oliveira, número 73.403, 5% — Jurema Moura Perlin, número 2.928 10% — Lygia Tobias Silveira, número 3.808, 15% — Lucia M. Varela Pinho, número 3.813, 15% — Doraci de Moura Palha, número 4.092, 15% — Arthur de Q. Ferreira, número 4.266, 15% — Maria G. S. Rodrigues, número 4.268, 15% — Antônio Nilo Barros, número 4.269, 15% — Nicolau B. de Oliveira, número 4.270, 15% — Elva Tavares Bastos, número 4.483, 15% — Maria José da Silva, número 5.661, 10% — Maria L. Cunha Araújo, número 5.682, 10% — Maria N. A. Bittencourt, número 6.041, 10% — Terezinha J. F. Soares número 6.287, 10% — Maria S. T. Bastos, número 6.320, 10% — Francisco R. Conte, número 6.325, 10% — Heriberto Reategui, número 6.774, 10% — Eny Delgado Sampaio, número 6.868, 10% — Humberto J. S. Costa, número 6.999, 10% — Dagmar Andrade Neves, número 7.131, 10% — Gibel Benchimol número 7.854, 10% — Nely Amarante Barros, número 7.929, 10% — Anna E. de A. Pereira, número 7.931, 5% — Carmen Lucas Santos, número 8.283, 5% — Aristides P. Medeiros, número 8.528, 10% — Itamoary Jesus Barros, número 8.530, 10% — Ennio M. Soares Câmara, número 8.693, 10% — Maria Jesus S. Nacif, número 8.694, 10% — Hélio R. S. de A. Costa, número 8.854, 10% — Isa Naraé L. Sampaio, número 8.912, 5% — Jayme M. Brandão, número 9.005 5% — Maria G. de J. Salgado, número 9.020, 5% — Raimundo A. A. Santos, número 9.021, 5% — Elizabeth P. da Cruz, número 9.238, 5% — Terezinha O. Almeida, número 9.439, 5% — Raymunda S. Oliveira, número 9.678, 5% — Nise Lisboa Santos, número 9.789, 10% — Eiza da Fonseca Dauer, número 9.992, 10% Carmen C. Figueiredo, número 10.018, 5% — Engracia A. Ferreira, número 10.019, 5% — Harriete M. Xavier, número 10.020, 5% — Odivalda T. F. Teixeira, número 10.022, 5% — Raimunda O. T. Neves, número 10.024, 5% — Maria do B. P. Barros, número 10.158, 5% — Lais R. P. V. da Couto, número 10.159, 5% — Walter Alves Lopes, número 10.190, 5% — Maria L. C. de Araújo, número 10.285, 5% — Maria C. Lobato, número 10.295, 5% — Altina P. dos Santos, número 10.492, 5% — Maria de N. Farias, número 10.529, 10% — Zeneida A. Gonçalves, número 11.023, 10% — Willian M. da Silva, número 12.597, 15% — Arlete F. Virgolino, número 12.619, 10% — Cláudio Gomes Silva, número 13.112 10% — Geraldo Coelho Pessoa, número 14.113, 10% — Ermani R. de Aguiar, número 14.114, 10% — Vitalino Araújo Lima, número 14.115 10% — Felinesio F. Bentes, número 16.461, 5% — Lauro Leite Viana, número 16.645, 5% — Manoel P. da Costa, número 16.694, 5% — Raimundo E. da Silva número 16.790, 5% — Hordoaldo A. Carvalho, número 16.931, 5% — Arnaldo J. R. de Aguiar, número 17.007, 5% — Oscar de Paula Marçal, número 17.028, 5% — Ana Maria N. Moreira, número 17.389, 5% — Elza Soeiro, número 17.492, 5% — Maria Moura Santiago, número 17.892, 5% — Raimunda N. C. Ferreira, número 18.073, 5% — João B. P. de Castro, número 18.241, 5% — Raimundo A. Carvalho, número 18.261, 5% — Raimundo C. dos Santos, número 18.382, 5% — Alipio Mendes Freire, número 18.471, 5% — Sebastião A. C. Branco, numero 4.298, 15% — Alcyone C. Sales Costa, número 5.930, 15% — Maria Ribeiro G. Lira, número 5.901, 15% — Teresa Menezes Barros, número 5.902, 10% — Francisco C. Magalhães, número 5.928, 10% — Cláudia R. M. Almeida, número 6.513, 10% — Jamile Abib Tajra, número 7.542, 10% — Antônia Almeida Melo, número 7.640, 15% — Maria Madalena Adad, número 7.750, 15% — Oceanira T. Moreno, número 8.378, 15% — Raimundo N. R. Carvalho, número 8.665, 10% — Cecília de O. Baptista, número 8.709, 10% — Maria D. Learth Cunha, número 9.078, 10% — Maria do R. M. Veloso, número 9.393, 10% — Isaac Marques Servio, número 10.167, 15% — Carlos Said — número 10.170, 5% — Estanisleu X. Carvalho, número 10.171, 5% — Edison Dutra, número 10.12, 5% — Francisco F. de Araújo, número 10.530, 5% — Ligia de S. Martins número 10.531, 5% — Irenice B. Falcão, número 10.827, 5% — Aule de Maria Assunção, número 10.848, 5% — Mário Castro Nogueira, número 10.849, 5% — Luiz Borges Soares, número 11.119, 5% — Sulamita W. Martins, número 11.123, 5% — Iracy Avelino do Lago, número 12.286, 5% — Alucy de Souza Aguiar, número 12 314, 15% — Laura Leite de Moura, número 12.598, 5% — João C. da Silva número 14.175, 15% — Julio Vieira de Brito, numero 14.176, 5% — Francisco F. de Souza, número 14.177, 5% — Alberto de F. Moura, número 15 355, 10% — Acilino L. de Oliveira, número 15.571, 5% — Maria de J. da Silva, número 17.671, 5% — Maria de Lourdes R. Costa, número 19.821, 10% — Antônio de Castro Franco, número 72.912 5% — João França Filho, número 73.259, 5% — Afonso de Paiva Elvas número 73.265, 25% — Cromwell Wall de Carvalho, número 73.370, 5% — Joaquim B. Ramalho, número 376, 30% — Luiz G. dos Santos, número 4.065, 15% — Adamir P. A. Fernandes, número 3.130 15% — Carlos da M. Fernandes número 4.066, 15% Elpidio H. da Silva número 4 348, 15% — José M. Fernandes, número 4.709 15% — Alberone F. Oliveira, número 4.718, 15% — Afrânio F. de Oliveira, número 5.566, 15% — Afrânio Pires Lemos, número 5.586, 10% — Zelia P. Revoredo, número 7.226, 10% — Marisio E. de Almeida número 7.558, 10% — Maria do S. de Leão, número 7.628 10% — Hugo Piras da Cunha, número 7.641, 15% — José Avelino Santos, número 7.754, 10% — Albenique M. Lins, número 7.820, 10% — Marlene Gouvêa Galvão, número 8.317, 10% — Ojalma M. de Oliveira, número 8.534, 10% — José de A.P. Pinto, número 9.292, 10% — Aldo Tavares de Abreu, número 10.034, 5% — Maria J. P. Agra de Melo, número 10.081, 5% — Carlos A. G. de Campos, número 10.095, 5% — Edith Correia Guedes, número 10.87, 5% — Irma de Brito Chaves, número 10.099, 5% — Raimundo N. de Moura, número 10.100, 5% — Raimundo F. U. Ribeiro, número 10.105, 10% — Heriberto E. Bezerra, número 10.213, 5% — João Wilson da Costa, número 10.221, 5% — João F. da Silva, número 10.398, 5% — Geralda M. Abbott, número 10.441, 15% — Gilberto H. Campos, número 10.451, 5% — Raimundo A. C. Filho, número 10.458, 5% — Hitler Miranda, número 10.489, 5% — Mário Martorelli Luz, número 10.704, 5% — Francisco B. da Silva, número 10.705, 5% — Maria da Salette F. Freire, número 11.447, 10% — Maria Dalva A. Marinho, número 12.118, 5% — José Teixeira de Carvalho Filho, número

12.158, 5% — Rubelio Lyra L. Bahia, número 12.263, 5% — Milta Soares Cunha, número 12.710, 10% — Maria Gilzete de Souza, número 12.769, 5% — Severino M. de Carvalho, número 13.199, 5% — Francisco R. S. Leite, número 14.211, 15% — Itamar H. da Cunha, número 14.213, 15% — Francisco Nascimento, número 14.214, 10% — Raimundo R. da Cruz — número 14.215, 5% — José N. de Edison Jesus Dutra, nº 10.172, 5% —

RELAÇÃO Nº 66 — 21.1.65

Nomeação: Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme consta do Processo PR 32.967-64, publicada no *Diário Oficial*, de 2 de dezembro de 1964, estão sendo nomeados para os cargos e locais indicados, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

Servente, nível 5, a que se refere a Portaria nº 347-61, do DASP, no Estado da Guanabara, em vaga criada pelo Decreto nº 51.477, de 29 de maio de 1962: Annette Siqueira de Oliveira — Edson Marinho da Costa — José Peixoto — Dulce Pinheiro Nascimento (Proc. nº 1.107.076-64).

Auxiliar de Portaria, nível 7, a que se refere a Portaria nº 417-61 do DASP, no Estado da Guanabara, em vaga criada pelo Decreto nº 51.478, de 29 de maio de 1962: Arianaldo de Oliveira Paiva — Rômulo Faria Pinho — Jorge Mendes de Oliveira — José Carlos Feliciano — Celso Gomes da Silva, nº 15.954 — Marciano Marques de Andrade — João Machado — Geraldo Evayr Gabler — Guilherme de Assis — Jair Domingos Vaz — Elmano dos Santos — José Moreira dos Santos Filho, nº 19.264 — Elair Leite — Antônio Casemiro — Edson Gonzaga Werneck — Gerson Gavaz de Oliveira — Josué de Oliveira — Assis Pereira dos Santos — Adilson Pinheiro Ramos — Rodival Pinheiro de Souza — Oswaldo de Oliveira — Jorge Santos Teixeira — José Eugênio — Elias Ivan Gable — Fernando Vaz, número 10.002 — Jair José dos Santos — Guaracy Cardoso Ferreira — Valdir Alves do Nascimento — José Clemente da Silva — Avelino Basílio da Silva. (Processo nº 1.133.050-64).

Exoneração: Celso Gomes da Silva, nº 15.954, ocupante do cargo de Servente, nível 5, no Estado da Guanabara — José Moreira dos Santos Filho nº 19.264 ocupante do cargo de Atendente, nível 7 no Estado da Guanabara — Fernando Vaz, nº 19.002, ocupante do cargo de Servente, nível 5, no Estado da Guanabara. (Processo nº 1.133.050-64).

Portaria tornada sem efeito: Em face do que consta do Processo número 1.127.232-64: Portaria nº 84.204, de 29 de outubro de 1964, que exonerou "ex officio" Carlos Henrique Safe Carneiro, nº 16.273, do cargo de Cirurgião-Dentista, nível 20, na Delegacia em Brasília (Processo número 1.127.232-64).

(*) RELAÇÃO DGP-18

Adahyr Maia, nº 2.200, no cargo de Assistente de Gabinete, símbolo FG-3, a contar de 4 de fevereiro de 1955 e no de Assistente de Divisão, símbolo FG-3, a contar de 17 de junho de 1959 e símbolo 1-F a contar de 1º de julho de 1960.

Maria de Lourdes Silveira Fernandes, nº 1.779, no cargo de Assistente de Serviço, símbolo FG-3, a contar de 27 de setembro de 1955, símbolo 3-F a contar de 1º de julho de 1960 e no cargo de Chefe de Serviço, símbolo 6-C, a contar de 19 de novembro de 1962.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 19 de janeiro de 1965, pág. 264.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARITIMOS

PORTARIAS DE DEZEMBRO DE 1964

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso das suas atribuições, resolve:

Nº 788 — Homologar a Determinação de Serviço nº 71 de 23, de setembro de 1964, que designou o Fiscal de Previdência, nível 17 — José de Vasconcellos Costa, para responder pelo expediente do Serviço de Arrecadação e Fiscalização da Delegacia Estadual de 2ª Classe de Niterói, Símbolo 8-C.

Nº 804 — Cessar os efeitos da Portaria nº 788, de 17 de dezembro de 1964, que designou o Fiscal de Previdência, nível 17 — José de Vasconcellos Costa, para responder pelo expediente do Serviço de Arrecadação e Fiscalização da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Niterói, Símbolo 8-C.

Nº 813 — Designar o Médico, nível 21 — Ayrthon Ferreira da Costa; o Médico, nível 22 — José Nicolau Nachef e a Enfermeira, nível 17, efetiva — Ana Maria Sobral dos Prazeres Gomes, para, no prazo de dez (10) dias, constituírem a comissão incumbida de verificar as condições de conservação e possibilidades de utilização de todo material cirúrgico, dentário, de Raios X e de laboratório existentes na Administração do Pôrto do Rio de Janeiro e do Lloyd Brasileiro, devendo citada Comissão apresentar, no prazo mencionado, um Relatório a êste Conselho, o qual servirá de base aos estudos de aquisição do mesmo material.

Nº 814 — Declarar que o Servidor Jorge Alabi, ocupante da função de Escrevente Datilógrafo, nível 7, admitido em 6 de maio de 1960, por Contrato de Locação de Serviço, passa para todos os efeitos à Categoria de funcionário *ex vi* da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, até ser enquadrado em cargo equivalente à respectiva função. A presente Portaria vigora a partir de 17 de dezembro de 1964, por ter o Servidor em tela completado nessa data, cinco anos de serviço público, tendo em vista o tempo de serviço que lhe foi averbado.

Nº 815 — Tornar sem efeito a Portaria nº 590, de 30 de outubro de 1964, que designou o Procurador de 3ª Categoria — Paulo Ladeira de Carvalho; o Oficial de Administração, nível 12 — Reynaldo Lacerda de Souza Gayoso e a Oficial de Administração, nível 12-A — Angelina Chicayban, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo nº 58.887-62.

Nº 816 — Tornar sem efeito a Portaria nº 588, de 30 de outubro de 1964, que designou o Procurador de 3ª Categoria — Paulo Ladeira de Carvalho; o Médico, nível 21 — Saul Chueck Djmal e a Escrevente Datilógrafa, nível 7 — Wanda de Andrade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo nº 24.399-59.

Nº 817 — Tornar sem efeito a Portaria nº 797, de 18 de dezembro do corrente ano, que cessou os efeitos da Portaria nº 665, de 16 de novembro de 1964, que designou o Arquivista, nível 7 — Novir Cabral Mello Rêgo, para substituir o Diretor da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento de Administração Geral.

Nº 818 — Tornar sem efeito a Portaria nº 779, de 15 de dezembro do corrente ano, que designou o Escrevente Datilógrafo, nível 7 — Pedro Paulo Pereira dos Anjos, para integrar a comissão de que trata o processo nº 63.764-64.

Nº 819 — Afastar dos serviços dêste Instituto, nos períodos de 10 a 20, 25 a 30 de agôsto e de 14 a 23 de setembro de 1964, o Médico, nível 21-A — Cândido Lopes Neto, na forma do que dispõe o artigo 79, item VIII da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude do mesmo ter desempenhado o cargo de Prefeito da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 820 — Designar o Procurador de 3ª Categoria — Paulo Barbosa de Oliveira; o Tesoureiro Auxiliar, nível 18-C — Marialdo Maranhão, e o Escriturário, nível 8-A — Adalberto Guimarães, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a conseqüente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

Nº 821 — Conceder à Escriturária, nível 8-A efetiva, Neyde Toledo da Silva Santos um (1) ano de licença sem vencimentos, na forma do que dispõe o artigo 110 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 822 — Declarar que a servidora Lair Gomes Corsino, ocupante da função de Atendente, nível 7, admitida em 25 de junho de 1959, por Adjudicação de Serviço a Terceiros, passa para todos os efeitos à Categoria de funcionária "ex vi" da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, até ser enquadrada em cargo equivalente à respectiva função.

A presente Portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1964, por ter a servidora em tela completado nessa data, cinco anos de serviço público.

Nº 823 — Conceder aposentadoria ao auxiliar de Portaria, nível 8-B, efetivo, João Salles de Mello, de acôrdo com o que dispõe o artigo 176 item III, parágrafo 2º da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Desligar o referido servidor, em virtude de sua aposentadoria, do Quadro de Pessoal dêste Instituto.

Nº 824 — Cessar os efeitos da Portaria número 194 de 4 de agôsto de 1964, que designou o Procurador de 2ª Categoria, Mário Cataluna Neves, o Engenheiro, nível 18-H, Amâncio de Souza Palmeiro, o Engenheiro, nível 17-A, Antonio Orlando Dourado Lopes, e a Escriturária nível 10-B, Oswaldina Siqueira Lopes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão permanente, para realização de concorrência pública ou administrativa, no Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Nº 825 — Designar o Inspetor de Orgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo 5-C, Almério Gomes de Oliveira, o oficial de Administração, nível 14-B, Edgard Vasques Rodrigues e o Fiscal de Previdência, nível 17, Antonio Fábio Babo Trajano, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Balanço do Almoxarifado Geral.

Nº 826 — Designar o Inspetor de Orgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo 5-C, Almério Gomes de Oliveira; o Fiscal de Previdência, nível 17, Antonio Fábio Babo Trajano e o Contador, nível 22-C, Altamiro Rocha Vale, para em comissão, e sob a presidência do primeiro, procederem ao levantamento e conferência dos valores de qualquer espécie existentes na Tesouraria Geral dêste Instituto.

Nº 827 — Declarar que a servidora Claudete Domingos, ocupante da função de Escrevente Datilógrafa, nível 7, admitida em 2 de setembro de 1958, por Telegrama DOP sem número do Sr. Secretário da Presidência, passa para todos os efeitos à Categoria de funcionária "ex vi" da Lei número 4.069 de 11 de junho de 1962, até ser enquadrada em cargo equivalente à respectiva função.

A presente Portaria vigora a partir de 31 de agôsto de 1963, por ter a servidora em tela completado nessa data cinco anos de serviço público.

Nº 828 — Cessar os efeitos da Portaria número 285 de 1º de setembro de 1964, que designou o Inspetor de Orgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo 5-C, Otto Alves Cruz, para promover sindicância na Agência de Areia Branca.

Nº 829 — Cessar os efeitos da Portaria número 284, de 1º de setembro de 1964, que designou o Inspetor de Orgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo 5-C, Otto Alves Cruz, para responder pelo Expediente da Delegacia Regional Estadual de 4ª Classe de Natal, Símbolo 6-C, até ulterior deliberação.

Nº 830 — Exonerar o Oficial de Administração, nível 12, Otto Alves Cruz, do cargo em comissão de Inspetor de Orgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo 5-C, em virtude de sua nomeação para outro cargo.

Nº 833 — Remover "ex-officio" o Fiscal de Segurança do Trabalho, nível "16" — Ricardo de Barros Melo — para a Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe de Santos, atualmente em exercício na Agência de Rio Grande Rio Grande do Sul.

Nº 834 — Cancelar a Portaria nº 2.970 de 7 de março de 1955, que contratou os serviços profissionais do Dr. Fernando Gomes da Silva.

Nº 835 — Prorrogar por mais 6 (seis) meses a permanência da Oficial de Administração, nível "12-A" — Deolinda Mello Ribeiro do Val — no Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Nº 836 — Prorrogar por mais 6 (seis) meses a permanência da Oficial de Administração, nível "12-A" — Cordélia Gomes Rodrigues — no Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Nº 837 — Prorrogar por mais 6 (seis) meses a permanência da Escrevente Datilógrafa, nível "7" — Nelsa Ferreira Netto — no Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Nº 838 — Prorrogar por mais 6 (seis) meses, a permanência da Escriturária, nível 1"10-B" — Aurea Ressurreição de Oliveira — no Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Nº 839 — Prorrogar por mais 6 (seis) meses, a permanência da Escrevente Datilógrafa, nível "7" — Aurelia Ramos de Assis — no Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Nº 840 — Tornar sem efeito a Apostila datada de 15 de fevereiro de 1963, que passou para o cargo de Enfermeira Auxiliar, nível "8-A", interina a Servidora — Rute Almeida Serejo da Cunha.

Nº 841 — Prorrogar por mais 6 (seis) meses, a permanência da Escriturária, nível "8-A" — Francisca Esposel da Costa Amrim — no Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Nº 842 — Prorrogar por mais 6 (seis) meses, a permanência da Tesoureira Auxiliar, nível "18" — Honorina Borges de Andrade Chaves — no Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Nº 843 — Exonerar, a pedido, o Artífice Maquinista, nível 6, efetivo — Roberto Garcia Vianna, do Quadro de Pessoal dêste Instituto.

Nº 844 — Declarar que a Servidora — Anna Maria Serpa Pinto, ocupante da função de Escrevente Datilógrafa, nível 7, admitida em 24 de agôsto de 1959, *conforme* consta do processo acima citado, passa para todos os efeitos à Categoria de funcionária *ex vi* da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, até ser enquadrada em cargo equivalente à respectiva função.

A presente Portaria vigora a partir de 21 de agôsto de 1964, por ter a

Servidora em tela completado nessa data cinco anos de serviço público.

Nº 845 — Designar o Médico do Trabalho, nível 21-A — Hélio Pequeno dos Santos Rosa; os Servidores Aregados — Oswaldo Joaquim Moreira e Arino Mendes Villela, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a conseqüente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Iquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituem irregularidades.

Nº 847 — Declarar que a Servidora — Marli Ribeiro Leal, ocupante da função de Escrevente Datilógrafa, Nível 7, admitida em 6 de julho de 1959, conforme consta do processo acima citado, passa para todos os efeitos a Categoria de funcionária *ex vi* da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, até ser enquadrada em cargo equivalente à respectiva função.

A presente Portaria vigora a partir de 26 de julho de 1964, por ter a servidora em tela completado nessa data cinco anos de serviço público.

Nº 848 — Prorrogar por trinta (30) dias, na forma do parágrafo único do artigo 220 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 453, de 7 de outubro de 1964.

A presente Portaria vigora a partir de 15 de dezembro de 1964.

Nº 849 — Declarar que o Servidor — Guilherme Rodrigues Fernandes — ocupante da função de Escrevente Datilógrafo, nível 7, admitido em 1959, pelo Ofício GP-1.167, conforme consta do processo acima citado, passa para todos os efeitos à Categoria de funcionário *ex vi* da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, até ser enquadrado em cargo equivalente à respectiva função.

A presente Portaria vigora a partir de 21 de março de 1964, por ter o Servidor em tela completado nessa data cinco anos de serviço público, tendo em vista o tempo de serviço que lhe foi averbado.

Nº 850 — Cancelar os efeitos da Portaria nº 1 439, de 29 de agôsto de 1957, que contratou os serviços profissionais do Servidor Antônio Olímpio de Oliveira.

Nº 851 — Homologar a Ordem de Serviço nº 73, de 7 de dezembro de 1964, do Sr. Delegado Regional Estadual de 3ª Classe de Manaus, que aplicou ao Escrevente Datilógrafo, nível 7 — Francisco Maciel Braga, a pena de Repreensão, conforme o artigo 204 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 210, inciso III.

Nº 852 — Dispensar o Fiscal de Previdência, nível 18-B — Tácito Pessoa de Souza, de substituto eventual do Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe de Santos.

Nº 854 — Cessar os efeitos da Portaria nº 663, de 16 de novembro de 1964, que designou o Procurador de 3ª Categoria — Álvaro Sardinha Filho; a Procuradora de 3ª Categoria — Elza Ferreira Neves e o Oficial de Administração, nível 16 — Horácio dos Santos Caneco, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo nº 25.454-64.

Nº 855 — Cancelar a Portaria número 3.960, de 7 de março de 1955, que cotratou os serviços profissionais do Dr. Joaquim José da Silva Sardinha Neto.

Nº 856 — Cancelar os efeitos da Portaria nº 5.823, de 29 de dezembro de 1955; que contratou os serviços profissionais do Advogado Dr. José Geraldo Leal Pessoa. — *Wilson Vieira Chaves.*

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DA 386ª REUNIÃO

Às dezoito horas do dia treze do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, na sala "Paulo Lira", de sua sede própria, realizou-se, sob a Presidência do Senhor Eduardo Foréis, e com a presença dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: Aurélio dos Santos Machado, Vice-Presidente; Alvacyr Ferreira, Virgilio José Afonso, Mário Franzolin, Maciel Gomes Rangel, Francisco Buarque Alves e Ilmar Penna Linhares, a 386ª reunião do Conselho Federal de Contabilidade; Abertos os trabalhos, foi aprovada, sem emenda, a ata da reunião anterior — 385ª. No Expediente foram lidos os seguintes papéis: Telegrama de felicitações ao ex-conselheiro Célio Salles Barbiéri, por motivo de seu aniversário natalício, a 30 de outubro próximo passado. Tendo em vista o ofício Circular nº 23, expedido pelo Senhor Contador-Geral da República, Senhor Percy Santiago, no qual faz exigência da apresentação de carteira do Conselho Regional de Contabilidade, no enquadramento dos Servidores das Contadorias Seccionais, a Presidência propôs um voto de louvor ao citado Contador, que prestigiava com tal determinação, os órgãos de fiscalização do exercício da profissão, voto aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente deu a conhecer ao Plenário a Portaria do Departamento Administrativo do Serviço Público, datada de 1º de outubro último, onde baixa instruções para o concurso de Fiscal de Tributos de Açúcar e Álcool do Instituto do Açúcar e do Álcool. O assunto foi debatido e deliberou-se encaminhar o processo ao Consultor-Jurídico para oferecer parecer. Expediente do CRC-Sergipe, convidando a Presidência, para as solenidades de inauguração das novas instalações do órgão, quando seriam inaugurados retratos de ex-Presidentes e retrato do Presidente do Conselho Federal de Contabilidade. O Senhor Presidente informou ao Plenário que estaria presente às festividades. Lido telegrama de contabilistas de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, de protesto pela atitude do DASP, em marcando provas de concurso de Fiscal do Impôsto de Renda, quatorze dias após o encerramento das inscrições, que foi mandado arquivar. A seguir, o Senhor Presidente trouxe a conhecimento da Casa o ofício recebido do Tribunal de Contas da União, onde era fixado o prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação de prestação de contas de vários Regionais, sob pena de suspensão: Esclareceu a Presidência que, tendo sido baldados os seus esforços, no sentido de que vários Conselhos Regionais atendessem as determinações legais, suspendera *ad referendum* do Plenário, os Senhores: José Alvarenga, Presidente do CRC-Distrito Federal; Arthur Cardoso Nunes, Presidente do CRC-Piauí; e Jurandyr Sítaro da Costa, Presidente do CRC-Rio Grande do Norte, e submetida essa sua deliberação à discussão do Plenário. Debatido o assunto, foi aprovada, por unanimidade, a suspensão determinada pela Presidência. Ordem do Dia: O Presidente da Comissão de Contas, Conselheiro Aurélio dos Santos Machado leu os pareceres exarados por aquela Comissão, nos processos a seguir indicados: 222/64; Pedidos de aberturas de créditos especial e suplementar. Aprovados. 113-64; CRC-Mato Grosso prestação de contas de 1963, do CRC-Mato Grosso; somos de parecer que as referidas contas devem ser aprovadas, o que foi referendado pelo Plenário. 208-63; Sede própria de Conselhos Regionais; A Comissão está de pleno acôrdo com a parte final da informação da Assessoria, que diz que, em face da Lei 4.320, de 17 de fevereiro de 1964, deverá ser suspenso o estudo da presente proposta do CRC-Espírito Santo, até que seja definida a situação dos Conselhos de Contabilidade, perante aquele diploma legal, o que foi aprovado. O Conselheiro Francisco Buarque Alves relatou o processo a seguir indicado; 218-64; CRC-São Paulo; auot de infração lavrado contra o Escritório José Alves da Silva; dado parecer, pela improcedência do auto de infração, foi dado vistas do processo ao Conselheiro Aurélio dos Santos Machado. O Conselheiro Virgilio José Afonso relatou os processos a seguir indicados: 209-63; expediente do CRC-Santa Catarina, sôbre regimento interno; a) que o CRC-Santa Catarina adapte a letra "b" do regimento interno às normas estabelecidas pelo modêlo da Resolução CFC 87-59; b) que, diante do exame levado a efeito na Resolução CRC-Sta. Catarina nº 209-63 e a constatação de que a mesma se acha de acôrdo e em harmonia com as disposições do seu regimento Interno, no que diz respeito ao assunto em tela, somos de opinião que a referida Resolução deva merecer aprovação dêste Colendo Conselho, o que foi aprovado. 211-63; expedientes sôbre contribuições devidas por Conselhos de Contabilidade; Somos de parecer que a proposição do Sr. Consultor-Jurídico merece total aprovação. Informa êle em seu parecer que a contribuição para o SESC é devida, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto-Lei 9.853, de 13.9.46. O Conselho Federal de Contabilidade poderá tentar, junto ao Conselho Nacional do SENAC a obtenção para isenção de contribuição, por parte dos Conselhos Regionais, o que foi aprovado. O Conselheiro Ilmar Penna Linhares relatou o processo a seguir indicado: 265-61; expediente do CRC-São Paulo, sôbre acobertamento do exercício ilegal da profissão; dado extenso parecer, ficou decidido que se encaminhasse o parecer à Comissão instituída para o estudo do artigo 15, do Decreto-Lei 9.295, de 1946. Interêsse Geral. O Senhor Presidente disse ao Plenário da satisfação em receber, neste instante, a visita do ex-Conselheiro Florentino Sierra Filho, apresentando-o a todos os Conselheiros presentes. A seguir, apresentou uma proposição de sua autoria, resultante de um expediente do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, que facultava às entidades de Classe realizar a escolha dos membros de suas delegações aos pleitos para renovação do têrço dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, simultâneamente com a eleição da respectiva Diretoria. Aprovada a proposição. A seguir, o Senhor Presidente reportou-se à sua Portaria nº 6-64, que suspendeu a vigência da Resolução nº 30-64, tendo sido o assunto encaminhado à Consultoria Jurídica para parecer. O parecer foi no sentido de que fôsse suprimida do texto da Resolução das expressões "Prestados à Classe", e "em nome da Classe", eis que os Conselhos são órgãos de fiscalização do exercício da profissão de contabilista. O Senhor Presidente apresentou a nova redação da Resolução 30-64, que considera relevante o serviço prestado durante o exercício do mandato de conselheiro, aos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, que foi aprovada. O Senhor Presidente, a seguir, fêz um relato sôbre sua última viagem a Brasília, onde tratou de interêsses da Classe, junto ao DASP, ao Tribunal de Contas da União e à Câmara Federal. A seguir, o Conselheiro Mário Franzolin comunicou ao Plenário sua viagem ao exterior, justificando sua ausência à próxima reunião. E nada

PESOS E MEDIDAS

— Sistema legal de unidades de medida

Divulgação nº 905

PREÇO: Cr$ 350,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília
Na Sede do D. I. N.

mais havendo que tratar, foi marcada a próxima reunião para o dia 27 de novembro. A presente ata foi por mim, *Silvio Romero Cavalcanti Coutinho*, redigida e após lida e aprovada em Plenário será por mim e pelo Senhor Presidente *Eduardo Foréis*, assinada.

ATA DA 387ª REUNIÃO

Às dezoito horas do dia quatro do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, na Sala "Ramo Lira", de sua sede própria, realizou-se, sob a Presidência do Senhor Eduardo Foréis e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: Aurélio dos Santos Machado — Vice-Presidente — Alvacyr Ferreira, Américo Moutinho, Virgilio José Afonso, Ynel Alves de Camargo, Maciel Gomes Rangel, Francisco Buarque Alves e Antonio Lisbôa de Castro, a 387ª reunião do Conselho Federal de Contabilidade. No expediente foram lidos os seguintes papéis: Telegrama do Sr. Nivaldo Carvalho Simões, comunicando que assumira a Presidência do CRC-Distrito Federal, à vista da suspensão do Presidente efetivo, Senhor José Alvarenga, informando ainda que procuraria satisfazer as obrigações com o CFC, dentro do menor tempo possivel. Ofício da Presidência do Conselho Federal de Farmácia, agradecendo a visita da Presidência do CFC, afirmando ter sido motivo de grande satisfação para o órgão, e onde exaltava a personalidade do visitante. Ordem do Dia: O Presidente da Comissão de Contas, Conselheiro Aurélio dos Santos Machado leu os pareceres exarados por aquela Comissão, nos processos a seguir indicados: 221-64; Orçamento do Conselho Federal de Contabilidade, para o exercício de 1965. Receita: .. Cr$ 85.250.000,00; Despesa: Cr$ ..... 85.250.000,00. Encaminhado pela Presidência, e relatado pela Comissão de Contas, em atenção ao artigo 38, do Regimento, o quadro do pessoal do CFC., fixando os respectivos vencimentos para o próximo exercício de 1965. Aprovado. 92-64; Balancete do CFC, de outubro de 1964: aprovado. 101 e 111-64; prestações de contas dos Conselhos Regionais de Pernambuco e Rio Grande do Sul, referentes aos exercício de 1963; As referidas contas devem ser aprovadas, o que foi referendado pelo Plenário. 225-64; Prestação de contas do extinto CRC-Paraíba, enviada pelo CRC-Pernambuco, referente ao exercício de 1963; pelo encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, o que foi aprovado. 548-58; 109-61 e 83-62; diligências do Tribunal de Contas da União em processos de prestação de contas do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, dos exercícios de 1957, 1959, 1960 e 1961; devem ser enviadas ao Tribunal de Contas da União, o que foi aprovado. O Conselheiro Alvacyr Ferreira, relatou os processos a seguir indicados: 161-64; 160-64; 152-64; 154-64; 149-64; eleições de renovação do têrço dos Conselhos Regionais de São Paulo, Guanabara, Ceará, Pernambuco e Pará; homologadas. 164-64; renovação do têrço do CRC-Rio Grande do Sul; O Plenário decidiu homologar a eleição, ficando suspensa a posse do Senhor Elias Barmaimon, e que sôbre o assunto fôsse ouvido o Consultor Jurídico do CFC. 159-64; CRC-Rio de Janeiro; eleição de renovação do têrço; em diligência, para complementação do processo, o que foi aprovado. 158-64; eleição de renovação do têrço do Conselho Regional do Espírito Santo; em diligência, para complementação do processo, o que foi aprovado. O Conselheiro Virgilio José Afonso relatou o processo a seguir indicado: 121-63; Jeton à Conselheiros. O Relator leu o anteprojeto elaborado pela Consultoria Jurídica, por solicitação da Presidencia, em atenção a vários expedientes oriundos de Conselhos Regionais, que solicitavam fôsse revista a Resolução 57-59. Teceu vários comentários sobre o assunto, e propunha que fôsse substituída, no artigo 1º do anteprojeto, as expressões "Conselhos Regionais de Contabilidade" pela de "Conselhos de Contabilidade". Reconhecia que isso implicaria, a, de furo, os que nos viessem substituir, poderiam deliberar o pagamento da gratificação de presença também aos membros do Conselho Federal de Contabilidade. Estava inteiramente de acôrdo com o ponto de vista dos atuais membros, que se negavam a receber quaisquer pagamentos por estarem servindo a classe. O assunto foi amplamente debatido manifestando-se vários Conselheiros, todos no sentido de ser mantida a redação do anteprojeto, o que foi finalmente aprovado por unanimidade. O Conselheiro Alvacyr Ferreira, ao votar, o fez com a seguinte declaração. O meu voto é no sentido do integral acatamento ao contido no expediente do CRC-Paraná, que é contrário à concessão de jeton. No entretanto, como Conselheiro do CFC, e ainda, reconhecendo o princípio da autonomia dos Conselhos Regionais de Contabilidade, sou pela sua aprovação. O Conselheiro Ynel Alves de Camargo relatou os processos a seguir indicados: 163-64; renovação do têrço do CRC-Santa Catarina; em diligência, para complementação do processo, o que foi aprovado. 162-64; CRC-Paraná; renovação do Têrço; em diligência, para complementação do processo, o que foi aprovado. 165-64; CRC-Minas Gerais; em diligência do CRC, para complementação do processo, o que foi aprovado. 1.141-57; expediente CRC-São Paulo, sôbre obtenção de carteira de contabilista, "em continuação". De acôrdo com a informação da Assessoria, que diz: As resoluções normativas dêste CFC sôbre o assunto não preveem nenhum ato semelhante. Neste caso parece-nos aconselhável que se aplique a norma prevista no art. 21 da Consolidação das Leis do Trabalho, devendo-se recomendar ao CRC a cobrança, para tal ato, de taxa equivalente ao preço da carteira e averbação na mesma. Recomende-se, entretanto, ao CRC não se reter a primeira carteira emitida, que deverá ser devolvida juntamente com a "em continuação", o que foi aprovado. 233-64; Concurso para fiscal de tributos de Açúcar e Álcool, do Instituto do Açúcar e do Álcool; Louvado nas judiciosas ponderações do brilhante Consultor Jurídico dêste Conselho, somos de parecer que seria tarefa ingrata pleitear a exigência de carteira de contabilista, para o concurso em tela. Não deve, entretanto, êste Conselho omitir-se, pura e simplesmente, dando prazo a que se generalize a prática de incluir-se entre as atribuições dos Agentes Fiscais, funções especificas de Contabilistas. A situação será contornada fàcilmente desde que sejam: a) criados cargos, de assessores contabilistas através concurso público, junto aos Ministérios e Autarquias sendo êsses profissionais requisitados pelos Agentes Fiscais sempre que necessária a execução de alguma perícia (a exemplo do que ocorre na Justiça, onde os advogados recorrem a peritos habilitados, para complementação de seu trabalho). b) eliminadas das instruções dêste e demais concursos não específicos da profissão, as tarefas e disciplinas privativas, por lei, do contabilista. Opinamos que nesse sentido se oficie ao DASP. Ficou decidido que a Presidência, antes de qualquer providência, procuraria entrar em entendimento com o Diretor do DASP, a respeito do assunto, o que foi aprovado. O Conselheiro Aurélio dos Santos Machado relatou os processos a seguir indicados: 218-64; CRC-São Paulo: recurso do Escritório José Alves da Silva e José Alves da Silva; aprovado extenso parecer, propondo diversas medidas, a serem adotadas, o que foi aprovado. 186-60; expediente CRC-Minas Gerais, sôbre expedição de carteira de Contador a Técnico em Contabilidade, interessado João Ribeiro Neto. Atendendo a que a Resolução 15-61 dêste CFC continua em vigor, o recurso é de ser admitido, para ser julgado improcedente, o que foi aprovado. Interêsse Geral: O Senhor Presidente usou da palavra para se referir ao projeto de lei, em tramitação na Câmara Federal: e que versa sôbre anuidade e eleição, que já tramitou em três Comissões todos com parecer favorável. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente lembrou ao Plenário existir uma Comissão nomeada para estudo da aquisição da nova sede do Conselho Federal de Contabilidade, vez que as atuais acomodações não mais satisfazem ao crescimento do Órgão, urgindo adotar providências hábeis, no sentido da provisão de recursos necessárias. Propôs, assim, para êsse fim, fôsse criado um fundo de investimento, que seria constituído por uma dotação, anualmente fixada pelo Plenário, em montante que não poderia exceder a importância equivalente a 90% do valor total dos saldos das dotações orçamentárias, no final do exercício. Propôs, ainda, que, para o corrente exercício, o valor dessa dotação seria de quinze milhões de cruzeiros. Usaram da palavra vários conselheiros inclusive o Presidente da Comissão de Contas, mostrando-se inteiramente favoráveis à proposição do Senhor Presidente, que, submetida à votação, foi aprovada, por unanimidade. A seguir, usou da palavra o Conselheiro Alvacyr Ferreira que, se referindo às homenagens que foram prestadas pelos Servidores e Conselheiros do Conselho Federal, ao Presidente Eduardo Foréis, por motivo do seu aniversário natalício, apresentava ao ilustre aniversariante, a quem chamou de baluarte dos Contabilistas Brasileiros, os votos de felicitações dos Contabilistas do CRC-Paraná e do Sindicato dos Contabilistas do Paraná, augurando que a data se reproduzisse por muitos anos. Também trazia, neste instante, o abraço de todos os Conselheiros do CFC. O Presidente Eduardo Foréis agradeceu mais esta manifestação de aprêço, dada por todos os presentes. E nada mais havendo que tratar, a reunião foi encerrada às vinte e duas horas, sendo marcado o dia 18 do corrente, para a próxima reunião ordinária do CFC, adiantando o Senhor Presidente que, neste dia, seria oferecido um jantar de confraternização aos Senhores Conselheiros. A presente ata foi por mim, Secretário, *Silvio Romero Cavalcanti Coutinho*, redigida e após lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelo Senhor Presidente *Eduardo Foréis* e por mim.

RESOLUÇÃO Nº 42-64

O Conselho Federal de Contabilidade, usando de atribuições que são conferidas pela letra "b" do artigo 6º do Decreto-lei número 9.295, de 27 de maio de 1946, e à vista do que consta do Processo CFC 209-63, resolve:

Homologar o Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina adaptado que foi à Resolução CFC 87, de 29 de dezembro de 1959, com a restrição feita no parecer do Relator.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1964. — *Eduardo Foréis*, Presidente; *Virgilio José Afonso*, Relator.

RESOLUÇÕES DE 4.12.64

O Conselho Federal de Contabilidade, resolve:

Nº 43 — À vista do que consta do Processo C. F. C., 152-64, homoolgar a eleição de renovação do têrço do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, para o triênio de 1965-67.

Nº 44 — À vista do que consta do Processo C.F.C. 154-64, homologar a eleição de renovação do têrço do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco, para o triênio 1965-1967.

Nº 45 — À vista do que consta do Processo C.F.C. 161-64, homologar a eleição de renovação do têrço do Conselho Regiosal de Contabilidade de São Paulo, para o triênio de 1965-1967.

Nº 46 — À vista do que consta do Processo C.F.C. 160-64, homologar a eleição de renovação do têrço do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Guanabara, para o triênio de 1965-1967.

Nº 47 — À vista do que consta do Processo C.F.C. 149-64, homologar a eleição de renovação do têrço do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, para o triênio 1965-1967.

Nº 48 — À vista do que consta do Processo CFC 164-64 — *a*) homologar a eleição de renovação do têrço do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, para o triênio de 1965-1967; e *b*) sustar a posse do Senhor Elias Barmaimon, até ulterior pronunciamento do CFC.

Nº 49 — No exercício de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do que consta do Processo CFC. 121 de 1963, considerando que o valor fixado pela Resolução número 57-59, como limite máximo para gratificação de presença aos Conselheiros dos Regionais, não mais atende às necessidades que motivaram sua instituição, em face da evolução do processo inflacionário; que, para evitar o expediente dos sucessivos reajustamentos, reclamados como condição mesma ao acompanhamento dos índices da conjuntura econômico-financeira, a fórmula que se tem revelado mais adeuada é a de fixação dos valôres em função do salário-mínimo; que a Resolução número 57-59 ostenta impropriedades sob o prisma redacional:

Art. 1º — Aos CC.RR.CC. é facultado conceder gratificação de presença a seus Conselheiros, até o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor do salário mínimo mensal vigorante na respectiva Região, por reunião a que compareçam, desde que existam recursos financeiros e a matéria seja aprovada por deliberação unânime de todos os Conselheiros em exercício.

Parágrafo único. — O pagamento da gratificação de presença não poderá exceder de 4 (quatro) sessões por mês.

Art. 2º — À Comissão de Contas do Conselho Regional de Contabilidade incumbe dar parecer, de seis em seis meses, sob a responsabilidade pessoal de cada um de seus membros, atestando a efetiva existência de recursos financeiros necessários ao pagamento da gratificação de presença no semestre seguinte.

Parágrafo único — Esse parecer constará, obrigatòriamente, da Ata da reunião plenária em que a matéria foi tratada.

Art. 3º — Na hipótese de ser apurada a inexistência de recursos financeiros do Conselho Regional, através de sua Prestação de Contas, o Conselho Federal determinará a imediata suspensão do pagamento da gratificação de presença e, caso tenha sido dado o parecer a que se refere o artigo 2º, aplicará, aos membros da Comissão de Contas, a pena de suspensão por 90 (noventa) dias das funções de Conselheiro.

Art. 4º — Os atos dos Conselhos Regionais, que aprovarem a concessão de gratificação de presença a seus Conselheiros, deverão ser enviados juntamente com o parecer da Comissão de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, à homologação do Conselho Federal.

Nº 50 — Usando da atribuição que lhe confere a alínea "b" do artigo 11, do seu Regimento e à vista do que consta do processo CFC 221/64, resolve aprovar o seguinte Orçamento da Receita e da Despesa, para o exercício de 1965:

RECEITA

1/5 da arrecadação dos CC.RR.CC.		70.000.000,00
Extraordinária:		
1/5 da arrecadação dos CC.RR.CC — Exercícios anteriores		14.500.000,00
Patrimoniais:		
	Cr$	
Juros Bancários	350.000,00	
Vendas de Carteiras	100.000,00	
Eventuais	300.000,00	750.000,00
Total		85.250.000,00

DESPESAS

Administração:		
Pessoal — Vencimentos	36.000.000,00	
Pessoal — Contrato	15.000.000,00	
Função Gratificada	2.400.000,00	
Salário Família	300.000,00	
Serviços Extraordinários	3.000.000,00	56.700.000,00
Material:		
Material de Consumo		5.000.000,00
Serviços de Terceiros.		
Correios e Telégrafos	1.000.000,00	
Luz e Telefone	1.000.000,00	
Despesas de Condomínio	450.000,00	
Serviços de Limpeza	850.000,00	
Assistência Jurídica	5.000.000,00	
Cons. de Móveis e Instalações	350.000,00	8.650.000,00
Encargos Diversos		
Taxas e Serv. Municipais	300.000,00	
Seguros Diversos	150.000,00	
Encargos Sociais	1.000.000,00	
Aluguéis	1.000.000,00	
Previdência Social	1.500.000,00	
Ind. viagens Cons. Estados	5 000.000,00	
Viagens e Estadas	2.500.000,00	11.450.000,00
Diversas Despesas:		
Publicações	300.000,00	
Jornais e Revistas	1.000.000,00	
Despesas Pequenas	650.000,00	1.950.000,00
Patrimoniais:		
Móveis e Instalações	1.200.000,00	
Bibliotecas	300.000,00	1.500.000,00
Total	Cr$	85.250.000,00

Nº 51 — A vista do que consta dos processos CFC 186-64 e CRC-MG-336, e tendo em vista a vigência das normas ditadas pela Resolução CFC 13, de 23.3.61 negar provimento ao recurso interposto por João Ribeiro Neto, de decisão do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, que alterou a sua categoria profissional de Contador para Técnico em Contabilidade baseado em parecer dêste Conselho Federal aprovado na reunião de 27 de maio de 1960.

Nº 52 — No exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e à vista do que consta do processo número 239-64; considerando que de há muito, na forma dos estudos por mais de uma vez realizados, firmou-se a certeza de que as acomodações oferecidas pela sede atual não bastam ao atendimento das necessidades mínimas do Conselho; que por isso mesmo, foi instituída uma Comissão para, estudando o problema, oferecer-lhe solução adequada, o que foi feito mediante indicação da fórmula de compra de uma nova sede; que, para atender tal compromisso dêsse modo solenizado, urge adotar providência hábil no setor da provisão de recursos,

Art. 1º Fica criado o "Fundo de Investimento" destinado à aquisição de nova sede para o Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 2º O "Fundo de Investimento" será constituído por uma dotação, anualmente fixada pelo Conselho em montante que não poderá exceder à importância equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total dos saldos das dotações orçamentárias verificados no fim do exercício.

Parágrafo único. Para o presente exercício, o valor dessa dotação é fixado em Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. — *Eduardo Fórois*, Presidente. — *Aurélio dos Santos Machado*. — *Antônio Lisbôa de Castro*. — *Ynel Alves de Camargo*. — *Francisco Buarque Alves*. — *Virgílio José Afonso*. — *Maciel Gomes Rangel*. — *Alvacyr Ferreira*. — *Américo Moutinho*.

RESOLUÇÕES DE 13-12-64

O Conselho Federal de Contabilidade resolve:

Nº 54 — A vista do que consta do processo CFC 165-55, negar provimento ao recurso interposto por José Fabiano, confirmando a decisão do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Nº 53 — A vista do que consta do processo CFC. 166-64, homologar a eleição de renovação do têrço do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, para o triênio de 1965-1967.

Nº 55 — A vista do que consta do processo CFC. 167-64, homologar a eleição do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, para o triênio de 1965-1967.

Nº 56 — A vista do que consta do processo CFC. 150-64, homologar a eleição de renovação do têrço do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, para o triênio de 1965-1967.

Nº 57 — A vista do que consta do processo CFC. 148-64 homologar a eleição de renovação do têrço do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas, para o triênio de 1965-1967.

Nº 58 — A vista do que consta do processo CFC. 158-64, homologar a eleição de renovação do têrço do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, para o triênio de 1965-1967.

Nº 59 — A vista do que consta do processo CFC. 159-64 homologar a eleição de renovação do têrço do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, para o triênio de 1965-1967.

Nº 60 — A vista do que consta do processo CFC. 157-64 homologar a eleição de renovação do têrço do Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, para o triênio de 1965-1967.

Nº 61 — A vista do que consta do processo CFC 164-64, *a*) homologar a decisão do CRC-RS declarando nula a eleição do contabilista Elias Barmaimon, por terem sido desatendidas as exigências legais imperativas, *b*) a eleição para a vaga aberta em virtude da anulação referida no item anterior deverá ser feita quando do pleito para a próxima renovação do têrço do Conselho Regional de Contabilidade. — *Eduardo Fórois*, Presidente. — *Alvacyr Ferreira*, Relator.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, resolve:

Nº 172, de 11 de outubro de 1963 — Rescindir o contrato estabelecido através da Portaria nº 692, de 24 de novembro de 1960, que autorizou a contratação sob o régime do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) de Mariana Leodoro da Silva, para o desempenho da função de Auxiliar de Restaurante, na Delegacia Regional de Categoria Especial, em Brasília, com o salário correspondente ao mínimo regional, o qual se desvincula do SAPS.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 27 de dezembro de 1961.

Nº 1.187, de 4-9-64 — Exonerar, a pedido, João Barbosa, Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente lotado na Delegacia Regional de 2ª Categoria, no Estado do Espírito Santo.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 10 de julho de 1963.

Nº 1.982, de 26 de outubro de 1964 — Aposentar por invalidez, a partir de 30-8-1964, Francisca da Silva Pinto, Enquadrada provisòriamente pela Resolução Especial nº 72, de 9 de dezembro de 1961, no Cargo de Série de Classe de Encarregado de Caixa, nível 9, admitida pelo ADP numero 66-47, com exercício a partir de 6 de setembro de 1947.

Nº 2.415, de 14 de dezembro de 1964 — Aposentar por invalidez a partir de 1º de outubro de 1964. — Custódio Campista Costa, Armazenista, nível 8-A, admitido pela Portaria ST numero 273-57 com o exercício a partir de 1º de agosto de 1957, declarando existir um cargo na série de classe de Armazenista nível 8-A, constante da Parte Suplementar do Decreto numero 32.257-A, de 15 de julho de 1963.

Nº 2.480, de 21 de dezembro de 1964 — Aposentar compulsòriamente, Dário de Araújo Lyra, Escriturário, nível 10-B, admitido pelo ADP numero 1.008 de 1946 com exercício a partir de 1º de agosto de 1946, declarando vago um cargo da Serie de Classes de Escriturário, nível 10-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Nº 2.518, de 23 de dezembro de 1964 — Aposentar por invalidez, Francisco João Mancel, Trabalhador, nível 1, admitido pela Portaria ST nº 765-54, com exercício a partir de 27 de abril de 1954, declarando extinto um cargo da Série de Classe de Trabalhador, nível 1, constante da parte Suplementar do Decreto nº 52.257-A, de 15 de julho de 1963.

Nº 2.520, de 23 de dezembro de 1964 — Nomear de acôrdo com o artigo 23, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, Nylce Martins Laranjeiras, para exercer o cargo de Técnico de Nutrição, nível 17-A, da Série de Classes de Técnico de Nutrição, Código TC-1.303 — do Quadro do Pessoal — Parte Permanente em virtude da habilitação nos concursos C-471, C-483 e C.546, do DASP, vago de acôrdo com o Decreto nº 52.275-A, de 15-7-64.

Nº 2.531, de 23 de dezembro de 1964 — Nomear, de acôrdo com o artigo 23, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, Maria José de Anchieta Moreira, para exercer o cargo de Técnico de Nutrição nível 17-A, da Série de Classes de Técnico de Nutrição, Código TC-1.303 — do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, em virtude da habilitação nos concursos C-471, C-483 e C-546, do DASP, vago, de acôrdo com o Decreto nº 52.257-A, de 15 de julho de 1963.

Nº 246 de 21 de dezembro de 1964 — Rescindir a pedido, o contrato efetuado através da Portaria CLT, número 297, de 8 de novembro de 1963, que admitiu Djalma Macêdo para desempenhar a função de Auxiliar na Delegacia Regional de 2ª Categoria no Estado de Pernambuco o qual se desvincula do SAPS, pago e satisfeito em todos os seus direitos.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 6 de maio de 1964. — *René Amiel*.

IMPÔSTO DO SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Nº 4.670 — Considerando o que determinou os Decretos ns. 51.608, de 30.11.62 e 55.185, de 10.12.64, transformar em Função Gratificada, com os símbolos estabelecidos no Decreto nº 51.608, de 30.11.62, as Chefias de Seções dêste Instituto.

Nº 4.671 — Considerando o que determina o Decreto nº 55.185, de 10 de dezembro de 1964, publicado no *D. O.* de 14.12.64, tornar sem efeito em todos os seus têrmos a Portaria nº 2.605, de 22.12.54, que determinou a apostila nos títulos de nomeação dos Chefes efetivos do INM, reconhecendo a aplicação dos benefícios do art. 8º, da Lei nº 2.188, de 3.3.54, cancelando, em conseqüência, tôdas as vantagens decorrentes daquêle ato.

Nº 4.672 — Considerando o que determina a Lei nº 1.741, de 22.11.52 e o seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 990, de 14.5.62, mandar agregar ao Quadro do Pessoal do INM., aprovado pelo Decreto número 53.747, de 8.6.61, nos têrmos do que dispõe a Lei nº 1.741, de 22.11.52 combinada com o art. 60, da Lei número 3.780, de 12.7.60, os Chefes efetivos da Divisão e de Seção, abaixo relacionados:

Alfio de Carvalho
Sizenando Bezerra Verçosa
Mário Ribeiro Catarino
Carlos Vandoni de Barros
Alfredo Chucri Salomão
Francisco Silveira
Armando Faria Corrêa
Noel de Mello
Flávio Calazans Vieira
Ruy Maria da Rocha Werneck
Guilherme Saluse
Nancy Hosse Cosentino

Manoel de Oliveira Franco Sobrinho.

RESOLUÇÃO Nº 783 — DE 21 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Nº 788 — Considerando a conveniência de estabelecer-se maior aproximação entre o Govêrno do Estado de Mato Grosso e a Delegacia do INM, em Ponta Porã; que essa aproximação permitirá o melhor entrosamento entre os Setores da Administração estadual e a Fiscalização desta Autarquia:

Art. 1º Fica criado em Cuiabá capital do Estado de Mato Grosso, um Pôsto de Fiscalização, subordinado à Delegacia Regional do mesmo Estado.

Nº 789 — Considerando a impossibilidade do cumprimento do que estabelece o artigo 1º da República número 772, de 23.9.64, no prazo previsto no artigo 4º da referida Resolução;

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de abril próximo, o prazo previsto no artigo 4º da Resolução nº 772, de 23 de setembro de 1964.

Art. 2º Estas Resoluções entrarão em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. — *Manoel de Oliveira Franco Sobrinho.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

COLEÇÃO DAS LEIS
1963

VOLUME I
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Leis de janeiro a março
Divulgação nº 889
Preço: Cr$ 400,00

★

VOLUME II
ATOS DO PODER EXECUTIVO
Decretos de janeiro a março
Divulgação nº 890
Preço: Cr$ 1.500,00

★

VOLUME III
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Leis de abril a junho
Divulgação nº 895
Preço: Cr$ 350,00

★

VOLUME IV
ATOS DO PODER EXECUTIVO
Decretos de abril a junho
Divulgação nº 896
Preço: Cr$ 1.200,00

VOLUME V
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Leis de julho a setembro
Divulgação nº 903
Preço: Cr$ 400,00

★

VOLUME VI
ATOS DO PODER EXECUTIVO
Decretos de julho a setembro
Divulgação nº 904
Preço: Cr$ 1.300,00

★

VOLUME VII
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Leis de outubro a dezembro
Divulgação nº 906
Preço: Cr$ 500,00

★

VOLUME VIII
ATOS DO PODER EXECUTIVO
Decretos de outubro a dezembro
Divulgação nº 907
Preço: Cr$ 1.600,00

A VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal
Em Brasília
Na sede do D.I.N.
Touring Club do Brasil: 3º pavimento da Estação Rodoviária

EDITAIS E AVISOS

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL Nº 10-65

Edital de concorrência pública para execução de uma laje de proteção da fundação à jusante da Barragem Ernestina, Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral dêste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta nesta data a concorrência pública para os serviços acima mencionados, de acôrdo com as seguintes condições:

I — Da inscrição

1ª *Condição* — Para inscrever-se na Concorrência devem as firmas interessadas comparecer (por seus representantes legalmente habilitados) à sede do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, no dia e hora indicados na 2ª Condição, quando farão entrega à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, de ora em diante chamada C.C.S.O., já reunida, dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

II — Da apresentação de documentos e propostas

2ª *Condição* — No dia 25 de fevereiro de 1965, às 15 horas, as firmas pretendentes à adudicação do objeto do presente Edital de Concorrência deverão apresentar à C.C.S.O. do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento à Rua Washington Luiz número 815, Pôrto Alegre — RS, dois envelopes fechados com os seguintes sobrescritos:

No 1º — "Envelope nº 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma ..... para inscrição na concorrência pública relativa ao Edital nº 10-65";

No 2º — "Envelope nº 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma ..... para execução dos serviços de que trata a concorrência pública, relativa ao Edital nº 10-65".

3ª *Condição* — São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope fechado nº 1:

a) Recibo da Caixa Econômica ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, na qual esteja declarado que a caução "se destina à apresentação de proposta para execução dos serviços", objetivada na concorrência pública do Edital nº 10-65, sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento;

b) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais, estaduais ou municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o impôsto sôbre a renda a qual deverá ser datada do ano em curso;

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961 ;

d) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

e) Certidão de registro da firma e do (s) responsável (veis) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);

f) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo necessário para participação na concorrência, que o concorrente exiba certidão passada por órgão federal, estadual ou municipal de capital de Estado, inclusive de sociedades de economia mista provando ter executado um volume de concreto armado igual ou superior a 1.000 m3 (mil metros cúbicos) num período de 12 (doze) meses.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital da firma, nesta data ser igual ou superior a Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros);

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguro social);

i) Apólices de seguro de Acidente do Trabalho;

j) Quitação com o Impôsto Sindical da firma e do seu responsável técnico ;

l) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

III — Do exame dos documentos e julgamento das propostas

4ª *Condição* — A C.C.S.O. receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope nº 1, facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope nº 2, devidamente fechado será rubricado pelos presentes e membros da C.C.S.O.

5ª *Condição* — No dia 26 de fevereiro de 1965, às 15 horas, reunir-se-á novamente a C.C.S.O. com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorrerem para declarar às que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope nº 2 das que não estiverem em condições e, portanto, não possam ser inscritas.

6ª *Condição* — Entre as duas datas acima indicadas, receberá a C.C.S.O. qualquer reclamação ou observação sôbre a documentação apresentada, para julgamento final.

7ª *Condição* — Considerados os inscritos, passará então a C.C.S.O. à abertura dos envelopes nº 2 dos mesmos, devendo as propostas nêles contidas serem apresentadas em quatro vias sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete as condições do Edital e às Especificações, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos o prazo em meses para terminação dos serviços; data e assinatura do proponente.

8ª *Condição* — As propostas serão do modêlo anexo às Especificações.

9ª *Condição* — Cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando a C.C.S.O., a seguir, uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes, com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, a qual será publicada no *Diário Oficial*, antes de qualquer decisão superior à concorrência.

10ª *Condição* — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr$ .... 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de cruzeiros) ou estabeleça para realização dos serviços um prazo superior a 9 (nove) meses, contados a partir da data da publicação do contrato no *Diário Oficial* da União.

11ª *Condição* — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sôbre a mais vantajosa, ou divirjam dos têrmos dêste Edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

12ª *Condição* — O prazo ao qual o proponente se propõe a terminar as obras não serão considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

13ª *Condição* — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas recebidas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores a fim de verificar qual a maior redução que poderá obter sôbre o valor das propostas empatadas. Caso haja nôvo empate, proceder-se-á nos têrmos dos artigo 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14ª *Condição* — A presente concorrência poderá ser anulada, por ordem do Sr. Diretor-Geral dêste Departamento, sem que, por êste motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do contrato

15ª *Condição* — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

16ª *Condição* — Tôdas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma vencedora da concorrência.

17ª *Condição* — Não assiste à firma vencedora da concorrência o direito de pleitear qualquer indenização ao Govêrno pelo fato de não ser homologado o contrato.

18ª *Condição* — Fazem parte integrante dêste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do DNOS aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como as Especificações para a presente concorrência que serão fornecidas aos interessados das 13 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras dêste Departamento, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos.

19ª *Condição* — A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação, no *Diário Oficial*, do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

20ª *Condição* — A restituição da caução das firmas não inscritas será providenciada pelo DNOS a partir do dia seguinte à data da concorrência.

21ª *Condição* — Se dentro de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do DNOS — Departamento Nacional de Obras de Saneamento — a caução referida na 3ª Condição. A juízo do Diretor-Geral dêste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

22ª *Condição* — Será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Govêrno Federal a firma que se negar a cumprir sua proposta.

23ª *Condição* — A despesa decorrente desta Concorrência correrá à conta da verba Fundo Nacional de Obras de Saneamento, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a êste Departamento. — *Octávio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL Faculdade Nacional de Ciências Econômicas

EDITAL

De ordem do Diretor, faço público que se acham abertas na Secretaria da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil, à Avenida Pasteur nº 240, nesta cidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias seguidos, a partir da data da publicação dêste Edital no *Diário Oficial*, as inscrições ao concurso de habilitação ao Curso de Administração de Emprêsas, aprovado pela Congregação em sessão de 6 de janeiro do corrente, às quais obedecerão às seguintes condições:

1º) Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos, com firmas reconhecidas:

a) prova de conclusão do Curso Secundário completo acompanhada de histórico escolar, em duas vias (fichas modêlos 18 e 19), ou diploma ou certificado de conclusão de curso equivalente, ou diploma de curso superior devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

b) carteira de identidade;

c) atestado de sanidade física e mental;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) atestado de vacinação anti-variólica;

f) certidão de nascimento;

g) atestado de idoneidade moral;

h) 4 (quatro) fotografias 3 x 4;

2º) o requerimento de inscrição deverá fazer expressa menção de todos os estabelecimentos de ensino cursados pelo candidato, bem como das respectivas datas;

3º) As matérias exigidas serão as seguintes:

1 — *Eliminatórias:*

a) Matemática;

b) Português;

2 — Classificatórias:

a) Geografia;

b) História Geral e do Brasil;

c) Francês ou Inglês;

4º) Será inabilitado o candidato que obtiver nota inferior a 4 (quatro) nas cadeiras eliminatórias ou zero (0) nas de classificação;

5º) Não haverá segundo concurso de habilitação, nem revisão de prova;

6º) As inscrições serão abertas às 12 horas do dia da publicação dêste Edital no *Diário Oficial* e encerradas às 15 horas do último dia do prazo acima estabelecido, permanecendo a Secretaria aberta diàriamente das 13 às 18 horas, exceto aos sábados e domingos, para recebimento dos pedidos de inscrições.

Secretaria da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil, em 11 de janeiro de 1965. — *Glória Perrota Bach*, p/Secretário.

Faculdade Nacional de Farmácia

Concurso para docência livre das seguintes cadeiras: Química Analítica, Botânica Aplicada à Farmácia, Física Aplicada à Farmácia, Química Orgânica e Biológica, Farmácia Química, Zoologia e Parasitologia, Farmacognósia, Microbiologia, Química Bromatológica e Toxicológica, Farmácia Galênica, Química Industrial Farmacêutica, e Higiene e Legislação Farmacêutica da Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil.

De ordem do Diretor da Faculdade Nacional de Farmácia, Professor Catedrático Dr. Mário Taveira, faço público, pelo presente edital, que se acham abertas, nesta Secretaria, na Avenida Wenceslau Braz, 49-fundos, durante as horas de seu expediente, pelo prazo de cento e oitenta dias (180), as inscrições para o Concurso de Docência Livre das doze (12) Cadeiras que compõem o "Curriculum" desta Faculdade que são as seguintes: Química Analítica, Botânica Aplicada à Farmácia, Física Aplicada à Farmácia, Química Orgânica e Biológica, Farmácia Química, Zoologia e Parasitologia, Farmacognósia, Microbiologia, Química Bromatológica e Toxicológica, Farmácia Galênica, Química Industrial Farmacêutica, e Higiene e Legislação Farmacêutica.

De acôrdo com a legislação em vigor, os candidatos deverão satisfazer às seguintes exigências;

Para inscrição:

a) apresentar diploma profissional ou científico da Faculdade ou Escola onde se ministre ensino da disciplina e cujo concurso se propõe;

b) prova de identidade;

c) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

d) prova de estar quite com o serviço militar;

e) apresentar título de eleitor atualizado, nos têrmos da Lei;

f) prova de sanidade física e mental;

g) prova de idoneidade moral;

h) apresentar documentação de atividade profissional ou científico que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

i) apresentar recibo de pagamento da taxa de inscrição;

j) entregar cinqüenta (50) exemplares de tese que haja escrito sôbre assunto de livre escolha do candidato e relativo à matéria da Cadeira em que solicitar inscrição.

A tese deverá ser elaborada de conformidade com o art. 245 do Regimento da Faculdade Nacional de Farmácia, podendo ser apresentada datilografada, mimeografada ou impressa.

O concurso obedecerá às normas da legislação em vigor, especialmente no que dispõe o Estatuto da Universidade do Brasil e o Regimento da Faculdade Nacional de Farmácia e constará, além do julgamento dos títulos e trabalhos, das seguintes provas:

a) escrita;

b) didática — versando sôbre assunto do programa da Cadeira na qual estiver inscrito;

c) prática ou experimental;

d) defesa de tese.

As inscrições permanecerão abertas a partir da publicação do presente edital no *Diário Oficial*, Seção I, parte II, e serão encerradas no último dia do prazo uma hora antes do término do expediente da Secretaria da Faculdade ocasião em que será lavrado o têrmo de encerramento das referidas inscrições, podendo qualquer interessado assistir à lavratura dêsse têrmo.

A composição definitiva da Comissão Examinadora e o início do concurso serão tornados públicos pelo menos, trinta (30) dias antes da data marcada, mediante edital publicado no *Diário Oficial*, Seção I — Parte II.

A Secretaria dará qualsquer esclarecimentos suplementares aos interessados e fornecerá programas das cadeiras já referidas, durante as horas do expediente.

O requerimento, a tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos serão isentos de sêlo.

O requerimento de inscrição será entregue no protocolo da Faculdade Nacional de Farmácia, acompanhado de todos os documentos exigidos.

Secretaria da Faculdade Nacional de Farmácia, em 8 de janeiro de 1965. — *Henrique Peres de Souza*, Secretário.

LEI ORGÂNICA E REGULAMENTO GERAL

DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 838

2.ª edição

Preço: Cr$ 280,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Guia de Recolhimento do Impôsto do Sêlo

por Verba Especial

Preço: Cr$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência 1 - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

PREÇO DÊSTE NÚMERO: CR$ 10,00